CÓPIA DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

RESUMO DO PROCESSO

Solicitação de inscrição para servidora no curso de “Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **29/05/2026 12:58:45** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (102)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-JM81BR - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#2	2026-WWKRDH - MEMORANDO 013/2025	Sim	2
#3	2026-SFCST7 - DFD - FEST	Sim	2
#4	2026-5Q4K5T - ETP - FEST 0306	Sim	4
#5	2026-N8Q0QR - MAPA DE RISCO - CURSO FEST 03/2026	Sim	4
#6	2026-X05JWC - 17 e 18.03.26 Controle Interno Exigências envio PCA em 2026 (2)	Sim	9
#7	2026-GG5GW2 - Certidao-negativa-de-debitos-08-02-2025	Sim	2
#8	2026-HC9X51 - Certidao-negativa-de-debitos-Estadual-07-04-25	Sim	2
#9	2026-CWX58D - Certidao-negativa-de-debitos-FGTS-25-01-2025	Sim	2
#10	2026-V777P1 - Certidao-negativa-de-debitos-LICENCA-POLICIA-FEDERAL-25-01-2025	Sim	5
#11	2026-CM64CB - Certidao-negativa-de-debitos-Trabalhista-08-06-25	Sim	2
#12	2026-W68GVH - Certidao-negativa-de-debitos-Uniao-04-06-2025	Sim	2
#13	2026-51G4PG - estatuto-atual-20-12-23	Sim	22
#14	2026-8SP3SD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#15	2026-3957CC - TDF FEST.docx	Sim	3
#16	2026-RPKQV9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#17	2026-WGDGTK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#18	2026-M6NV18 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#19	2026-70Q7TN - EMPENHO 1081 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA [Desentranhado]	Sim	2
#20	2026-S32WC3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#21	2026-8NJ342 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#22	2026-CTGQKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#23	2026-WNW3NB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#24	2026-HG2NBT - 31-03-26 CND CRA	Sim	2
#25	2026-702M4F - 22.07.26 CND União	Sim	2
#26	2026-L04QWD - 19.03.26 CND FGTS	Sim	2
#27	2026-W91R1D - 11-04-26 CND Trabalhista	Sim	2
#28	2026-Z4LBSP - 06.04.26 CND Municipal	Sim	2
#29	2026-RH7CM1 - 02.04.26 CND concordata e falência	Sim	2
#30	2026-C4H69D - 01.06.26 CND Estadual	Sim	2
#31	2026-KTP1Q5 - RG e CPF autenticados prof Armando	Sim	3
#32	2026-3J11T0 - Estatuto- Atual compressed (1)	Sim	20
#33	2026-021W7H - Estatuto - Constituição compressed (1)	Sim	22
#34	2026-K6433G - Certidão Simplificada Cartório- 27-07-2022	Sim	8
#35	2026-5FKW3N - Ata de Posse Armando Biondo compressed	Sim	11
#36	2026-SX4KT1 - 2026 Declaração reserva cargo a deficiente	Sim	2
#37	2026-G5521M - 2026 Declaração que não emprega menor	Sim	2
#38	2026-H3LF48 - 2026 Declaração não tem trabalho degradante	Sim	2
#39	2026-Q64GV9 - 2026 Cartão CNPJ	Sim	2
#40	2026-BP3KZ4 - 2025 ACT Câmara de Santa Leopoldina	Sim	2
#41	2026-060DX1 - 2025 ACT Prefeitura Irupi - Controladoria	Sim	2
#42	2026-NJG438 - Câmara Ibatiba - 2.522,00	Sim	2
#43	2026-4T358P - Pref. Ibatiba 2.522,00	Sim	2
#44	2026-DCQSCD - Pref. Água Doce do Norte - NF 381 - R$3.012,00,	Sim	2
#45	2026-XQVL5J - termo-de-referencia	Sim	12
#46	2026-C3KL6M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#47	2026-JGQB81 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 308

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 308

#48	2026-PXRCPZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#49	2026-DGNZMQ - CHECK LIST	Sim	3
#50	2026-77M5KF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#51	2026-JL69SS - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-ZWW2J - CURSO CONTROLE INTERNO - PCA 2026	Sim	10
#52	2026-9V9DS8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#53	2026-WMX2LS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#54	2026-ZXSP0G - termo-de-referencia OK [Desentranhado]	Sim	14
#55	2026-B6KRTS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#56	2026-6800MT - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#57	2026-K5X3MZ - termo-de-referencia OK	Sim	14
#58	2026-XCG32S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#59	2026-4X7TJ5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#60	2026-K0Q62G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#61	2026-NRF9ML - Autorizacao do prefeito - curso	Sim	2
#62	2026-4LVFMW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#63	2026-8K50GW - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#64	2026-GKGV7Q - CNJ - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	Sim	2
#65	2026-QQ4KWT - TCU - ARMANDO BIONDO FILHO	Sim	2
#66	2026-6QGZ50 - CGU - ARMANDO BIONDO FILHO	Sim	2
#67	2026-T04D9D - CNJ - ARMANDO BIONDO FILHO	Sim	2
#68	2026-2X6KJG - TCU - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	Sim	2
#69	2026-57J870 - CGU - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	Sim	2
#70	2026-B5P2MW - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#71	2026-66R237 - Ratificação processo	Sim	2
#72	2026-ZC1BQ0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#73	2026-5HNWKW - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#74	2026-F0BMC7 - DIVULGAÇÃO do resultado no ÓRGÃO OFICIALedicao-2793-1773696287	Sim	2
#75	2026-9HZ0JZ - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência	Sim	2
#76	2026-GXP285 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#77	2026-8PMSS8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#78	2026-9XBCWV - AE 0605.2026 FEST- FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE (CONTROLE E TRANSPARENCIA)	Sim	2
#79	2026-S220F9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#80	2026-7CH6CR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#81	2026-9ZDX3T - EMPENHO 1436 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA	Sim	2
#82	2026-M9NC1Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#83	2026-K35JWZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#84	2026-KQ27LC - tdf ok	Sim	3
#85	2026-GHG73Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#86	2026-VJM3J7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#87	2026-6HX4K0 - PUBLICAÇÃO PNCP- AF 668.2026 FEST- FUNDAÇÃO ESPIRO SANTENSE (CONTROLE E TRANSPARENCIA)	Sim	3
#88	2026-77WCMM - AF 0668.2026 FEST- FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE (CONTROLE E TRANSPARENCIA)	Sim	2
#89	2026-3NLP60 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#90	2026-SGHZ7B - 543 Prefeitura Municipal De Vargem Alta	Sim	2
#91	2026-TFGXBS - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO	Sim	2
#92	2026-FLJJPF - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	Sim	2
#93	2026-M85D42 - CERTIDÃO FGTS FEST	Sim	2
#94	2026-HSZ3WC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#95	2026-K4F5LQ - LIQUIDAÇÃO Nº 1525 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA	Sim	2
#96	2026-KL49N8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#97	2026-P7BT68 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#98	2026-1V7X02 - OP 1950-26 FEST LIQ-1525 2.522,00	Sim	2
#99	2026-XMWHCK - OBM 1950-26 FEST LIQ-1525 2.522,00	Sim	2
#100	2026-5TP3W5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#101	2026-Z7V68T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1
#102	2026-Q5G61H - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J	Sim	1

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

RESUMO

Solicitação de inscrição para servidora no curso de “Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026

Realizado em: **20/02/2026 16:52:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

INTERESSADO
PMVA - SECT - GASECT - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#1 - 2026-JM81BR - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:52:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:52:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JM81BR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 308

2026-JM81BR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:52 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 308

2026-WWKRDH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:46 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECT

Memorando nº 013/SECT/PMVA/2025

Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2026

Excelentíssimo Senhor

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Ref.: Curso “Controle Interno: Procedimentos necessários para atender às exigências do TCEES para envio à PCA em 2025”.

Considerando a necessidade de capacitar servidores para que possam atuar de acordo com os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para o envio à PCA em 2026, e reconhecendo que a capacitação contínua dos servidores públicos é fundamental para a atualização de conhecimentos e a melhoria do desempenho das atividades, destacamos a relevância deste processo formativo.

Dada a complexidade do tema e a sua importância, é imprescindível que os servidores sejam devidamente capacitados para aprimorar os procedimentos executados nesta área. Diante disso, solicitamos a aprovação para o pagamento da inscrição para a Assessora de Integridade e Transparência, Gabriela Fávero de Carvalho, no curso "Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI", que será realizado nos dias 17 e 18 de março, em Vitória. O curso será oferecido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST (CNPJ: 02.980.103/0001-90), com um valor total de R$ 2.522,00.

Nestes termos, pede deferimento.

Respeitosamente,

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - AITEG - SECT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:46:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:46:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WWKRDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 308

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 308

2026-SFCST7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:54 PÁGINA 1 / 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA***

Responsável pela demanda: *Gabriela Fávero de Carvalho*

Matrícula: *011179*

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: *02/03/2026*

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: *20 dias*

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de capacitar servidores para que possam atuar de acordo com os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para o envio à PCA em 2026, e reconhecendo que a capacitação contínua dos servidores públicos é fundamental para a atualização de conhecimentos e a melhoria do desempenho das atividades, destacamos a relevância deste processo formativo. Dada a complexidade do tema e a sua importância, é imprescindível que os servidores sejam devidamente capacitados para aprimorar os procedimentos executados nesta área. conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.	1	UNID	R$ 2.522,00	R$ 2.522,00
				TOTAL	**R$2.522,00**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1. JUSTIFICATIVA: Atender às exigências do TCEES: O TCEES estabelece requisitos detalhados para a elaboração, envio e análise das contas públicas. O curso ajudará os servidores a entenderem as normas e procedimentos exigidos para o correto envio da PCA em 2025.

2. Prevenção de irregularidades e sanções: A não conformidade com as normas pode resultar em penalidades, como multas e até improbidade administrativa. O curso proporciona o conhecimento necessário para evitar erros e omissões nos processos de controle interno e na prestação de contas.

3. Elaboração adequada da PCA: A Prestação de Contas Anual deve ser elaborada com base em informações precisas e documentadas. O curso visa capacitar os participantes a organizarem os documentos e os dados de forma clara, objetiva e dentro dos prazos estabelecidos.

4. Transparência e accountability: O curso contribui para o fortalecimento da transparência pública, garantindo que a gestão de recursos públicos seja acompanhada de maneira eficiente, com a prestação de contas adequadas à sociedade.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:54:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:54:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SFCST7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 308

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 308

2026-5Q4K5T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 001/2026 **Data da Elaboração: 20/02/2026**

Responsável: Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de realizar o curso de Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES se justifica pela obrigatoriedade de atender às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para garantir a conformidade das ações administrativas e financeiras dos órgãos públicos. Este curso tem como foco principal orientar os gestores e servidores sobre os procedimentos a serem adotados para o envio correto da Prestação de Contas Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, bem como as exigências específicas.

O curso é essencial para garantir que os procedimentos de controle interno e de prestação de contas sejam realizados de forma eficaz, transparente e conforme as exigências do TCEES, minimizando riscos de irregularidades e contribuindo para uma gestão pública responsável e em conformidade com as normas legais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto desta contratação se refere à inscrição no “Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.”, a ser realizado em Vitória, ES, não há requisitos especiais. O participante deve apenas seguir a programação disponibilizada e as datas estabelecidas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a referida contratação entende-se ser inviável uma extensa pesquisa de mercado, envolvendo contratações similares, sendo que o objeto será executa por associação única, melhor dizendo, única no Estado, a qual este município é associado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Capacitar os participantes para o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) no envio da Prestação de Contas Anual (PCA) de 2026. O treinamento fornecerá uma compreensão detalhada das obrigações legais e regulamentares aplicáveis ao controle interno, permitindo que os envolvidos no processo de prestação de contas estejam preparados para executar as etapas com eficiência, transparência e em conformidade com as normas estabelecidas. Durante o curso, os participantes aprenderão a sistematizar os processos, identificar as principais falhas e riscos, e adotar as melhores práticas para garantir a integridade das informações e a conformidade com os requisitos do TCEES. Essa descrição visa proporcionar uma visão clara sobre a importância do curso e seus objetivos, além de destacar a relevância dos procedimentos para o cumprimento das obrigações fiscais e de controle interno.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Da Secretaria Municipal de Controle e Transparência teremos um único participante:

Gabriela Fávero de Carvalho – Assessora de Integridade e Transparência

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações apresentadas, a contratação será de R$ 2.522,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não é viável para a contratação de cursos, pois cada turma ou módulo do curso é uma unidade de capacitação específica, com programação e execução determinadas. O parcelamento poderia comprometer a qualidade e a continuidade do treinamento, visto que o curso precisa ser oferecido de forma integral, conforme as necessidades e a grade curricular estabelecida.

Além disso, o parcelamento poderia gerar dificuldade para o acompanhamento e controle das entregas, dificultando a avaliação do cumprimento do contrato, uma vez que os cursos poderiam ser realizados de forma desintegrada, ao invés de serem administrados de maneira contínua e coesa.

A contratação do curso por item assegura que a capacitação seja fornecida com a melhor qualidade, atendendo de forma mais precisa à demanda específica.

A contratação por item, ao invés de por lote, se justifica pela especificidade dos cursos e pela diversidade de modalidades, conteúdos e necessidades de capacitação de cada servidor ou grupo de servidores. Cada curso pode ter um conteúdo programático e uma metodologia de ensino distinta, e agrupá-los em um único lote poderia prejudicar a qualidade, a personalização e a adequação do treinamento às necessidades de cada área ou perfil de servidor.

Além disso, a contratação por item permite maior flexibilidade e controle sobre o processo de execução, facilitando a fiscalização e o cumprimento de metas específicas para cada tipo de capacitação, evitando que os cursos com características distintas sejam prejudicados pela gestão de um lote único.

A contratação por item ainda possibilita a análise detalhada do custo-benefício de cada curso, evitando a aquisição de pacotes que possam incluir cursos que não atendem às necessidades específicas da administração pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando o objeto, e que será paga diária ao servidor, não há a necessidade de novas contratações.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Existe previsão de contratação. Os valores já constam em caixa e serão utilizados em parte para alinhamento das finanças municipais.

E ainda, a referida contratação consta nos projetos da SENCONT e no Plano Anual de Contratações 2026, pag 12.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a entrega dos serviços a Secretaria de Controle e Transparência espera conhecer e possuir mais informações no tema de envio da PCA.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Com a entrega dos serviços, a Secretaria de Controle e Transparência se aproximará ainda mais do PCA, ampliando as possibilidades de gestão e oferecendo maior suporte ao Chefe do Executivo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 308

2026-5Q4K5T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 4

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

No objeto da contratação contém apenas inscrição em curso, até o momento não foram identificados impactos ambientais a serem considerados.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

X Apta a ter continuidade

☐ Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

☐ Pregão

☐ Concorrência

☐ Concurso

☐ Leilão

☐ Diálogo competitivo

☐ Dispensa de licitação

X Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ Sim X Não

Se sim:

☐ Credenciamento

☐ Pré-qualificação

☐ Procedimento de manifestação de interesse

☐ Sistema de registro de preços

☐ Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

☐ Empreitada por preço unitário

☐ Empreitada por preço global

☐ Empreitada integral

X Contratação por tarefa

☐ Contratação integrada

☐ Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:
Gabriela Fávero de Carvalho
Matrícula:011179

Autorização:
Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 308

2026-5Q4K5T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:47 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:47:43 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:47:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5Q4K5T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 308

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 308

2026-N8Q0QR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:13 PÁGINA 1 / 4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	Contratação não atende as necessidades da Administração.	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	ALTA

ID	**DANO**	
	Empresa selecionada sem condições de prestar o serviço	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Seleção criteriosa da empresa	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Inserir clausulas contratuais compatibveis com objeto	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - AITEG - SECT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 308

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Contratação de empresa que não tenha capacidade para a execução do contrato	
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	MÉDIA

ID	**DANO**	
	Empresa selecionada sem condições de prestar o serviço	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Após análise, verificado a falta de capacidade da empresa/palestrante, buscar propostas junto a outras empresas capazes de atender a	FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - AITEG - SECT

2026-N8Q0QR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:13 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 308

2026-N8Q0QR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 16:13 PÁGINA 3 / 4

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Atraso na disponibilização dos arquivos	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	ALTA

ID	**DANO 01**	
	Palestrante não é o mesmo que foi informado na proposta para ministrar o curso.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Inserir Cláusula no Termo de Referência que vincule a prestação do serviço a disponibilização de material didático	FISCAL DE CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Aplicação de sanções	FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

RISCO 02:	Conteúdo programático não corresponde ao que foi solicitado	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	ALTA

ID	**DANO 01**	
	Palestrante não é o mesmo que foi informado na proposta para ministrar o curso.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Certificar de que o Instrutor recebeu o conteúdo enviado pela Administração.	FISCAL DE CONTRATO
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Glosar NF/Verificar necessidade de aplicação de sanção.	FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - AITEG - SECT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:13:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:13:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N8Q0QR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 308

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 308

2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 9

Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026.

Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI.

Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

Pré-requisito: Levar notebook para a sala de aula.

Período e Carga Horária: 17.03.26 (8:30h às 17:30h) e **18.03.26** (8h às 17h), totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização: Auditório do Alameda Vitória Hotel
Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES
Tel.: (27) 3204 6600 – www.almedavitoriahotel.com

Atenção: *O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.*

Apresentação

O curso terá abordagens práticas das análises e das auditorias que devem subsidiar a elaboração dos relatórios de controle interno e das informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais, a serem enviados ao TCEES em 2026 na PCA.

O curso é imprescindível para os Controladores Internos que elaboram o relatório e parecer conclusivo do controle interno sobre a PCA (**RELOCI e RELUCI**), o relatório de atividades da Unidade de Controle Interno, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao PAAI (**RELACI),** e o arquivo estruturado com as informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos

de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais (**INFOCI**).

Serão apresentadas quais metodologias devem ser adotadas pelos Municípios para a realização das análises, auditorias e o preenchimento dos relatórios e das informações no INFOCI, a serem enviados ao TCEES, na Prestação de Contas Anual.

Objetivo

Proporcionar aos participantes a correta elaboração dos relatórios RELOCI, RELUCI, RELACI, tomando por base os modelos de tais relatórios, o roteiro de conferências e análises, e a apresentação dos documentos originais da PCA, objetos de conferências e análises.

Proporcionar aos participantes o correto preenchimento do arquivo INFOCI - das informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais.

Metodologia

O aluno receberá o roteiro de conferências e análises com o detalhamento de **quais** conferências e análises serão realizadas e **como** serão realizadas nos documentos das Prestações de Contas Anuais.

Será demonstrado como deverá ser elaborado o RELACI, tomando por base as informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI.

Serão exemplificadas todo o conteúdo do arquivo estruturado INFOCI - informações da Unidade de Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 308

2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 9

Serão apresentadas as diretrizes e procedimentos adotados pelo TCEES na análise da PCA.

Público Alvo

Servidores e Secretários nas áreas de Contabilidade, Finanças e Controladoria, Contadores, Controladores, Auditores, Assessores e Consultores na área pública e outras áreas afins. Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Autarquias (SAAE e Institutos de Previdência), Fundos, Fundações, dentre outros.

Conteúdo:

RELOCI: Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno sobre a PCA de Contas de Governo.

RELUCI: Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno sobre a PCA de Contas de Gestão.

Irregularidades constatadas pelo TCEES nos relatórios e pareceres emitidos sobre as contas de Governo e de Gestão e decisões plenárias sobre o tema.

Realização de análises e conferências dos pontos de controle da Tabela Referencial 1, que embasará o preenchimento dos arquivos RELOCI, RELUCI, e INFOCI, tomando por base os documentos reais da PCA, PPA, LDO, LOA, RGF, RREO, em relação aos seguintes itens de abordagens: Gestão fiscal, financeira e orçamentária, Gestão Previdenciária, Gestão patrimonial, Limites constitucionais e legais, Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA, e demais atos de gestão.

As análises e as conferências dos pontos de controle serão realizadas tomando por base os documentos reais de unidades gestoras verídicas e não por simulação de documentos.

As análises e as conferências serão realizadas nos documentos reais de uma unidade gestora tomando por base o roteiro (*check list*) aplicado aos pontos de controle que não exigem auditoria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 308

2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 3 / 9

Elaboração de Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, visando respaldar a elaboração do relatório e parecer conclusivo emitido órgão responsável pela avaliação do controle interno.

Elaboração de matriz de planejamento e programas de auditoria para os tipos de procedimentos sugeridos na Tabela Referencial 1 - pontos de controle, ou seja, para: Auditoria Governamental operacional e de conformidade, Conformidade (Verificação documental, conciliação de demonstrativos, Revisão analítica, e Análise documental e Revisão analítica, etc.).

Exemplificação dos procedimentos: auditoria de conformidade, auditoria financeira, auditoria operacional, análise documental, conciliações de demonstrativos, circularização, revisão analítica, testes substantivos, testes de controle, inspeção física, observação direta, indagação, confirmação externa, recálculo, reexecução, outros.

As análises englobarão também as exigências contidas na Resolução TC 297/2016 e alterações posteriores, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das prestações de contas anuais.

Esta análise será realizada por *check list* a aplicado aos documentos da Prestação de Contas Anual.

Indicativos de irregularidades detectadas pelo TCEES nas análises das Prestações de Contas Anuais e inovações e alterações na PCA.

Instrutores do curso: Magaly Nunes do Nascimento e Marlon Turial Lamas.

Magaly Nunes do Nascimento

- Analista de Prestação de Contas - Ministério da Saúde;
- Auditora Externa DENASUS; Auditora Interna - SEBRAE/ES;
- Consultora: Licitação e Contratos na FCAA e IDESG;
- Professora da Pós Graduação de Contabilidade e Auditoria Pública da UVV;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 308

2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 4 / 9

- Instrutora pela FEST dos cursos Auditoria Interna na Administração Pública, e Relatórios de Controle Interno a enviar ao TCEES na PCA;
- Coordenadora da Comissão de Contabilidade Pública – CRC/ES;
- Membro da ONG Transparência Capixaba;
- Membro do Subgrupo Renúncia de Receitas da CCONF/GENOP - Gerência de Normas e Procedimentos de Gestão Fiscal - STN;
- Controladora Adjunto - Prefeitura de Vila Velha;
- Controladora Geral da Prefeitura da Serra;
- Chefe do Serviço de Convênios – FUNASA;
- Assessora Sênior - Prefeitura de Vitória;
- Atualmente trabalhando na logística do Ministério da Saúde;
- Contadora;
- Pós Graduação em Controle da Administração Pública pela UFES;
- Pós Graduação em Contabilidade pública e Auditoria – UVV;
- Pós Graduação em Direito Financeiro, pela FASE; e
- Pós Graduação em Políticas Públicas e Gestão de Saúde pela UFSC.

Marlon Turial Lamas

- Contador;
- MBA Executivo em Controladoria e Finanças pela Fucape Business School;
- Auditor Interno da Prefeitura de Vila Velha;
- Subsecretário de Integridade da Secretaria de Controle e Transparência da Prefeitura de Vila Velha-ES;
- Membro da Comissão do Projeto Contabilidade Pública do CRCES;
- Membro da Câmara Técnica da Lei Anticorrupção do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci;
- Professor Universitário; e
- Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de contabilidade, auditoria, compliance e transparência do setor público.

Investimento:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 308

2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 5 / 9

- **Opção A = R$ 2.052,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.

- **Opção B = R$ 2.522,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.

- **Opção C = R$ 3.012,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.

- **Opção D = R$ 2.412,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção **D** será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

- **Opção E = R$ 2.772,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção **E** será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

- **Opção F = R$ 2.372,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **01** jantar, **01** diária de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção **F** será cobrado por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

- **Opção G = R$ 2.712,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **triplo** (sendo um sofá cama) com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para três inscrições, onde o valor da opção **G** será cobrado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 308
2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 6 / 9

por participante e os três inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

TABELA DE DESCONTOS:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 5	R$ 75,00
6 e 8	R$ 150,00
+ de 9	R$ 225,00

Critérios de concessão de desconto:

1) O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

2) A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R$75,00 para cada inscrição.

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.
CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br
Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.
Chave PIX: cursos@fest.org.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 308

2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 7 / 9

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Contato:

FEST – (27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Sarah. cursos@fest.org.br

Inscrição no site **www.fest.org.br** ou no link:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 308

2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X05JWC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 308

2026-X05JWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 9 / 9

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 10/12/2024 - 11:52h

CNPJ .....: **02980103000190**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 08/02/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **10/12/2024 às 11:52** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
ae8e935a-c357-433c-9651-e5b7da707c8d
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 308

2026-GG5GW2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GG5GW2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 308

2026-GG5GW2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000029218

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/01/2025**, válida até **07/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.D23D.0FB0.CE76**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 308

2026-HC9X51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HC9X51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 308

2026-HC9X51 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.980.103/0001-90

Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST

Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122701550812592295

Informação obtida em 03/01/2025 11:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 308

2026-CWX58D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CWX58D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 308

2026-CWX58D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 2

Polícia Federal

Dados da Empresa

CPF/CNPJ

02.980.103/0001-90

Nome/Razão Social

FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Nome Fantasia:

FEST

CEP

29066380

Endereço

AVENIDA FERNANDO FERRARI

Número

1080

Complemento

SALA 301 - 306

Bairro

MATA DA PRAIA

Município

VITORIA

UF

ES

CNAE

CNAE Principal

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE(s) Secundário(s)

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

6010-1/00 - Atividades de rádio

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 308

2026-V777P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 5

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9002-7/02 - Restauração de obras de arte

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

Certificados

Emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC

Situação

Ativo

Número

2022-00604426

Protocolo

202312120821350913

Data de Emissão

28/01/2022

Emissão do Certificado de Licença de Funcionamento - CLF

Situação

Ativo

Número

2022-00604427

Protocolo

202312120821350913

Data de Vencimento

28/01/2025

Produtos Autorizados

NCM / Produto	Atividades
2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO	Utilização para Consumo
2915.31.00 / ACETATO DE ETILA	Utilização para Consumo
2914.11.00 / ACETONA	Utilização para Consumo
2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO	Utilização para Consumo
2916.31.10 / Á	
2810.00.10 / Á	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 308

2026-V777P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 5

2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO	Utilização para Consumo
2806.20.00 / ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO	Utilização para Consumo
2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO	Utilização para Consumo
2811.19.90 / ÁCIDO HIPOFOSFOROSO	Utilização para Consumo
2811.19.90 / ÁCIDO IODÍDRICO	Utilização para Consumo
2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO	Utilização para Consumo
2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO	Utilização para Consumo
2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo, Transporte
2836.30.00 / BICARBONATO DE SÓDIO	Transporte
2850.00.90 / BOROHIDRETO DE SÓDIO	Utilização para Consumo
2903.99.21 / BROMOBENZENO	Utilização para Consumo
2921.19.39 / BUTILAMINA	Utilização para Consumo
2836.50.00 / CARBONATO DE CÁLCIO	Transporte
2836.40.00 / CARBONATO DE POTÁSSIO	Transporte
2836.20.10; 2836.20.90 / CARBONATO DE SÓDIO	Transporte
3802.10.00 / CARVÃO ATIVADO	Transporte
2837.20.11 / CIANOBOROHIDRETO DE SÓDIO	Utilização para Consumo
2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO	Utilização para Consumo
2903.11.20 / CLORETO DE ETILA	Utilização para Consumo
2852.10.14; 2827.39.99 / CLORETO DE MERCÚRIO II	Utilização para Consumo
2903.12.00 / CLORETO DE METILENO	Utilização para Consumo
2903.13.00 / CLOROFÓRMIO	Utilização para Consumo
2841.50.12 / CROMATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2841.30.00 / DICROMATO DE SÓDIO	Utilização para Consumo
2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA	Utilização para Consumo
2909.44.11; 2909.11.00 / ÉTER ETÍLICO	Utilização para Consumo
2921.19.11 / ETILAMINA	Utilização para Consumo
2922.19.99 / FENILETANOLAMINA	Utilização para Consumo
2924.19.29 / FORMAMIDA	Utilização para Consumo
2915.12.90 / FORMIATO DE AMÔNIO	Utilização para Consumo
2804.70.20 / FÓSFORO VERMELHO	Utilização para Consumo
2850.00.90 / HIDRETO DE ALUMÍNIO E LÍTIO	Utilização para Consumo
2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Utilização para Consumo
2825.10.20 / HIDROXILAMINA	Utilização para Consumo
2921.11.11; 2921.11.12 / METILAMINA	Utilização para Consumo
2914.12.00 / METILETILCETONA	Utilização para Consumo
2904.20.70 / NITROETANO	Utilização para Consumo
2924.19.21 / N-METILFORMAMIDA	Utilização para Consumo
2812.14.00 / PENTACLORETO DE FÓSFORO	Utilização para Consumo
2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Utilização para Consumo
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Utilização para Consumo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 308

2026-V777P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 3 / 5

Polícia Federal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 308

2026-V777P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V777P1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 308

2026-V777P1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 5 / 5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.980.103/0001-90
Certidão nº: 85213983/2024
Expedição: 10/12/2024, às 11:53:32
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 308

2026-CM64CB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CM64CB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 308

2026-CM64CB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 308

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:34 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2025.
Código de controle da certidão: **E067.03D3.54CF.E93D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-W68GVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W68GVH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 308

2026-W68GVH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

nº 14288

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 19 (dezenove) páginas, protocolado sob o número 106577 em data de 16/02/2024, foi averbado às folhas 260 do livro A-411 nesta Serventia, referente a 93ª averbação a qual consta do Estatuto Consolidado , datada de 20 de dezembro de 2023 da **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA,** com ato constitutivo registrado sob o número **14288 do livro A-16.**

Vitória, ES, 04 de abril de 2024.

Rita de Cássia Pandolfi
Oficial Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.UOJ2401.10438
Emolumentos: 312,60 Encargos: 93,42 Total: 406,02
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 308

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2026-SIGAPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 1 / 22

4330779

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia – Vitória – ES – Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 308

Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Vitória - Rodrigo Carlo Antonio Tabelião Oficial

FEST
Fundação Espírito-santense de Tecnologia

Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Vitória - Rodrigo Carlo Antonio Tabelião Oficial

CE SUP 022/2024

ILMO SR.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE VITÓRIA –ES

Nome Completo	Armando Biondo Filho
CPF	[redacted]
RG/UF	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Filiação	
Profissão	
Endereço Residencial	
Endereço Eletrônico	

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, venho requerer a Vossa Senhoria, o Registro/Averbação da entidade ora representada.

Denominação	Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST
Nº Registro	14288

Juntando para tanto os seguintes documentos:

_x__ CNPJ	Quant.: 01
_x__ Parecer MPES	Quant.: 01
_x__ E-mail Envio da Convocação	Quant.: 01
_x__ Edital de Convocação	Quant.: 01
_x__ Ata	Quant.: 01
_x__Estatuto	Quant.: 01
_x__ Lista de Presença	Quant.: 01

Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira responsabilidade.

Termos em que
Pede Deferimento.

Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2024

[redacted]

Armando Biondo Filho
Superintendente

Cartório do 1º Ofício de Notas de Goiabeiras Vitória-ES

Oficial do Registro e Tabelião : Paula Cecília da Luz Rodrigues
Reconhece por semelhança a firma de ARMANDO BIONDO FILHO
Em Test° da verdade. Vitória-ES, 16/02/2024, 16:59:46.
Elano Cristino Gonçalves de Sousa - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 021733 ROZ213 12039 Emolumentos: R$ 7,06
Encargos: R$ 2,14 Total: R$ 9,19 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Fernando Fernandes Tadeu Filho:37571740730 Assinado de forma digital por Armando Biondo Filho:03571740730 Superintendente Dados: 2024.02.15 16:59:46 -03'00'

2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 2 / 22

Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial
Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

"FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA"
ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Fundação Espírito-santense de Tecnologia, doravante designada FEST, é uma instituição jurídica de Direito Privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa e transferência de conhecimento, ao desenvolvimento institucional, tecnológico e a proteção e preservação do meio ambiente, e reger-se-á por este Estatuto.

Parágrafo Único: A FEST foi instituída no dia 16 de 12 de 1998, nos Termos da Escritura Pública de Instituição lavrada nas notas do Cartório Rodrigo Sarlo Antônio Tabelião da Capital do Espírito Santo, registrada sob nº 001005, no mesmo Cartório, e está inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.980.103/0001-90.

Art. 2º. A FEST reger-se-á por este Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação civil que lhe for aplicável.

Art. 3º. O regime jurídico da FEST não poderá ser alterado, nem suprimidos seus objetivos institucionais.

Art. 4º. O prazo de duração da FEST é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA SEDE E FORO

Art. 5º. A FEST tem matriz e foro na Av. Fernando Ferrari, nº 1080, salas 301 a 306, 3º andar da Torre Norte do Edifício América Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP:29066-380 e Filial na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, CEP:29075-010, e poderá manter sucursal ou filial em todo o território nacional e credenciar representantes no exterior.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 6º. A FEST tem por objetivo primordial colaborar, pelos meios adequados e disponíveis, em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, em conjunto com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 3 / 22

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Rodrigo Santo Antonio
Tabelião e Oficial
Registro Civil P. F. E Jurídicas de Cariacica - Cartório do

entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, visando o desenvolvimento do estado e do país.

Parágrafo Primeiro. Para a consecução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo e, para o aperfeiçoamento de suas atividades, a FEST, desde que assim permitam seus recursos, poderá:

I. Organizar e executar serviços visando à efetiva integração entre sociedade, universidades e outras entidades ligadas ao ensino e à tecnologia;

II. Apoiar:
- **a)** Programas de conhecimento tecnológico e projetos de ensino, visando à qualificação da mão-de-obra e treinamento em atividades ligadas aos seus objetivos estatutários;
- **b)** Cursos, simpósios, seminários, conferências sobre tecnologia que contribuam para a melhoria de especialistas que trabalham nos diversos segmentos da sociedade;
- **c)** A divulgação de conhecimentos tecnológicos, através de métodos modernos e difusão;
- **d)** O intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras, mantendo interação com esses organismos e serviços;
- **e)** A edição de obras intelectuais, a produção e difusão de bens e valores culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
- **f)** O desenvolvimento de novos produtos, materiais, aparelhos e instrumentais, a transferência de tecnologia, sistemas e procedimentos relacionados com seus objetivos estatutários;
- **g)** O desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino e desenvolvimento tecnológico institucional.

III. Prestar serviços especializados, na área da tecnologia e de interesse da área de saúde e de humanas, em cooperação com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e outras instituições públicas e privadas. Os projetos de pesquisa ou de transferência de tecnologia em parceria com a UFES deverão ter a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoal da mesma.

IV. Prestar serviços de assessoria e consultoria para formular diagnósticos, emitir pareceres, fazer levantamentos, realizar estudos e elaborar planos, projetos e programas por demanda de órgãos públicos e empresas privadas que se enquadrem nas áreas de competência cientifica, tecnológica no âmbito do ensino, pesquisa e extensão da UFES e demais entidades públicas e privadas.

V. Estimular e promover programas voltados para o desenvolvimento tecnológico do estado do Espírito Santo e demais regiões do território nacional, inclusive aqueles que visem à transferência dos resultados de pesquisas para o setor produtivo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 4 / 22

Ariadna Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES
Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas
Rodrigo Santo Antonio
Tabelião e Oficial

VI. Promover a divulgação do desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica;
VII. Gerenciar a concessão de bolsas de Pesquisa, de Ensino, de Extensão, de estagio e de Inovação conforme condições e procedimentos estabelecidos em Resolução especifica.
VIII. Apoiar o desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino, de extensão e de inovação tecnológica nas suas áreas de atuação.
IX. Instituir prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e científico da comunidade.
X. Captar recursos junto à iniciativa privada, agências financiadoras oficiais e entidades congêneres no Brasil e exterior;
XI. Apoiar o desenvolvimento de ações sociais voluntárias nas suas áreas de atuação;
XII. Criar centros de pesquisa e agências que tenham pôr fim a melhoria da qualidade de vida das comunidades e a difusão do conhecimento científico e tecnológico
XIII. Consultoria e Assessoria em Estudos de Meio Ambiente.
XIV. Execução e acompanhamento de projetos ambientais.
XV. Promover capacitação de recursos humanos especializado para os setores público e privado.
XVI. Manter cadastro de recursos humanos da Universidade Federal do Espirito Santo – UFES com formação técnico-cientifica e capacitação profissional em condições de atender demandas de natureza operacional de órgãos públicos e empresas privadas.
XVII. Captar recursos por meio de celebração de convênios, contratos, ajustes e acordos que visem atender demandas de órgãos públicos e empresas privadas através da prestação de serviços.
XVIII. Promover atividades educacionais, artísticas e culturais, incluindo a oferta de cursos voltados para a comunidade.
XIX. Divulgar a produção cientifica e cultura do Espirito Santo
XX. Fomentar a incubação de empresas com proposta de inovação tecnológica envolvendo alunos ou ex-alunos recém-formados da UFES.
XXI. Apoiar os procedimentos de registros de propriedade intelectual e industrial, nas diversas áreas de atuação da Universidade Federal do Espirito Santos – UFES.
XXII. Divulgar o conhecimento através da edição e comercialização de livros e periódicos ou outros meios de comunicação de textos, dados, som e imagem, bem como comercializar materiais de apoio didático sem finalidade lucrativa.
XXIII. Explorar serviços de radiodifusão e teledifusão educativa e cultural.
XXIV. Elaboração e execução de concurso público e privado.
XXV. Promover eventos e atividades esportivas, recreação e lazer, incluindo a oferta de cursos voltados para a comunidade.
XXVI. Promover eventos e atividades na área da saúde humana e serviços socias, incluindo a oferta de cursos de capacitação voltados para a comunidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 5 / 22

Promotora de Justiça - MP-ES
Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - Certório do 3º Ofício
Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial

XXVII. Promover e organizar eventos artísticos e culturais, incluindo a oferta de cursos de capacitação voltados para a comunidade.

XXVIII. Constituir fundos de natureza específicas e ou patrimonial com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas, para apoiar a execução de programas e projetos de instituições relacionadas à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, à cultura, à saúde, ao meio ambiente, à assistência social, ao desporto, à segurança pública, aos direitos humanos e a demais finalidades de interesse público, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Para a realização de seus objetivos, a FEST poderá, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, firmar contrato, convênio, termo de cooperação, acordo ou outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro - A FEST observará, no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, os princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Quarto – Para efeito deste Estatuto, os projetos oriundos da UFES, com ou sem duração determinada, acompanhados pela própria FUNDAÇÃO, como a Rádio Universitária e a Livraria Universitária, ou por ela apenas geridos do ponto de vista financeiro contábil, como a Universidade Para Todos, o Centro de Línguas e o Núcleo de Ensino a Distância, bem como outros que venham a ser contratados com iguais características, serão denominados Projetos Institucionais.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Seção I
Do Patrimônio

Art. 7º. Constituem o patrimônio da FEST:

I. Dotações iniciais e outros aportes efetivados pelos instituidores;

II. Doações, legados, auxílios, subvenções, transferências de bens e contribuições de qualquer natureza proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, sem que criem qualquer vínculo ou direito sobre a FEST;

III. A parte dos resultados operacionais provenientes do desenvolvimento de suas atividades, e destinados a esse fim pelo Conselho de Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1-/1 PÁGINA 45 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 6 / 22

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. J. E. Jurídicas de Vitória - Rodrigo Sario Antonio Tabelião e Oficial

Parágrafo Primeiro - A FEST aplicará integralmente os recursos provenientes da produção e comercialização de seus produtos e de privilégios de invenção e aqueles relativos à propriedade industrial no Brasil e apenas na manutenção dos seus objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo - Cabe a FEST administrar seu patrimônio e deste dispor de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - O patrimônio da FEST não poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo Quarto - Dependerá de prévias deliberações do Presidente, do Conselho Curador e do Conselho de Administração, mediante proposta fundamentada da Superintendência, a constituição de ônus ou direitos reais sobre o patrimônio da FEST.

Seção II
Das Receitas

Art. 8º - Constituem receitas da FEST:

I. As doações, legados, auxílios e contribuições que venham a ser destinada por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;
II. As receitas provenientes de taxas, prestações de serviços, bem como as derivadas de cessão de direito ou de produção de bens.
III. Os resultados decorrentes de operações de crédito de qualquer natureza;
IV. A renda de seus bens patrimoniais e de outros de natureza eventual;
V. Os usufrutos constituídos a seu favor.

Parágrafo Único - A Fundação poderá criar Fundos de naturezas específicas e ou Fundo Patrimonial para Projetos, definido como um conjunto de ativos, sem ou com personalidade jurídica própria, com inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei nº 13.800, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 9º - A aplicação de recursos disponíveis da FEST poderá ser feita:

I. Em aquisição de bens móveis e imóveis;
II. Em aquisição de títulos públicos do Município, do Estado e da União;
III. Em outras operações efetuadas em instituições legalmente constituídas;
IV. No custeio de despesas técnicas e administrativas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 46 / 308

2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 7 / 22

Amanda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial
Cartório do Registro Civil P.F.E. Jurídicas de Vitória

Parágrafo Primeiro - Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta da FEST, junto a instituição bancária.

Parágrafo Segundo - Será permitida a sub-rogação judicial de bens toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer deles, para a aquisição de outros mais convenientes às atividades da FEST.

Parágrafo Terceiro - Será admitida, ainda, a permuta de imóvel da FEST por outro bem de valor, no mínimo, equivalente.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Dos Órgãos da Administração

Art. 10. São órgãos responsáveis pela administração da FEST:

I. Conselho de Administração;
II. Superintendência Executiva;

Parágrafo Primeiro - São órgãos de assessoria da FEST:

I. Conselho Curador;

Parágrafo segundo – Todos os órgãos da administração deliberam com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo aos Presidentes e ao Superintendente o voto de desempate.

Art. 11. O Conselheiro do Conselho de Administração ou do Conselho Curador que venha a ser eleito para integrar a Superintendência da FEST renunciará ao cargo de Conselheiro ao tomar posse na função executiva.

Art. 12. Os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Curador não serão remunerados no exercício de suas funções, e aos instituidores, benfeitores ou equivalentes, não serão concedidos benefícios, vantagens sob qualquer forma ou pretexto, participação na distribuição de resultados, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - A vedação contida neste artigo não significa para os Conselheiros incompatibilidade de prestação de serviços profissionais a FEST,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1/71 PÁGINA 47 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 8 / 22

Arlinda Maria Zarros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES
Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial

distintos das funções estatutárias inerentes aos respectivos cargos e funções, desde que, a contratação seja tecnicamente recomendável, a preço de mercado e tenha prévia aprovação do Conselho de Administração.

Art. 13. Os membros do Conselho de Administração, da Superintendência Executiva, e do Conselho Curador não responderão individual ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela FEST, em virtude de ato regular de gestão, salvo na hipótese de agirem com comprovado dolo ou culpa, no desempenho de suas funções.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 14. O Conselho de Administração é o órgão da FEST que tem poderes para resolver todos os atos relativos ao objetivo da FEST e tomar as decisões que julgarem necessárias.

Art. 15. O Conselho de Administração é composto por 14 (quatorze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos quais 7 (sete) são natos, 3 (três) são eleitos e 4 (quatro) representante das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), como a seguir se especifica:

a. Conselheiros natos

a.1. 6 (seis) indicados pelo Poder Público, sendo 1 (um) representante do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e 5 (cinco) representantes da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, designados pelo Conselho Universitário da UFES;

a.2. 1 (um) indicado por entidade da sociedade civil, sendo 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo;

b. Conselheiros eleitos

b.1. 2 (dois) representantes dos Instituidores;

b.2. 1 (um), indicado pelos demais integrantes do Conselho de Administração da FEST, sendo 1 (um) representante do setor produtivo do Estado do Espírito Santo ou 1 (um) representante da comunidade científica e tecnológica do Estado do Espírito Santo.

b.3. 4 (quatro) indicados pelas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) das quais a FEST é credenciada, sendo 1 (um) para cada uma delas.

Art. 16. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, 1 (uma) vez a cada quadrimestre civil, extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus Conselheiros,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 48 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 9 / 22

Promotora de Justiça - MP-ES
Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial

por solicitação da Diretoria da FEST ou ainda por solicitação do Promotor de Justiça Cível de Fundações.

Parágrafo Único - O Superintendente da FEST participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 17. O Presidente do Conselho de Administração perderá o mandato e deverá ser substituído quando, por qualquer motivo, deixar de fazer parte do Conselho de Administração da FEST;

Parágrafo Primeiro - O Vice-Presidente do Conselho de Administração será escolhido pelo Presidente, dentre seus pares, submetida tal escolha à aprovação dos demais membros desse Conselho.

Parágrafo Segundo - Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e na hipótese do parágrafo único do art. 16, deste Estatuto.

Art. 18. Na hipótese de vacância de cargo no Conselho de Administração, o respectivo substituto será designado para completar o mandato correspondente, obedecendo-se os mesmos pressupostos estabelecidos no art. 14 deste Estatuto.

Parágrafo único - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá o cargo interinamente, até indicação do novo titular.

Art. 19. O Presidente do Conselho de Administração deve tomar uma das seguintes providências para buscar a composição integral (titulares e suplentes) dos Conselhos:

a) Em relação aos Conselheiros natos do Conselho de Administração e indicado pela UFES para o Conselho Curador, encaminhar correspondência ao órgão do qual a representação esteja vaga, solicitando a indicação de novo (s) Conselheiro (s);

b) Em relação ao Conselheiro eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, proceder à escolha do novo Conselheiro, na próxima reunião do Conselho de Administração.

Art. 20. São atribuições do Conselho de Administração:

a) Promover e estabelecer a política e exercer a administração superior das atividades da FEST para a consecução dos seus objetivos;

b) Aprovar o parecer do Conselho Curador, até 30 de abril de cada ano, sobre as prestações de conta do exercício anterior;

c) Homologar a decisão do Conselho Curador sobre os balancetes trimestrais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 10 / 22

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória
Rodrigo Sarlo Antoddio
Tabelião e Oficial

d) Aprovar o Relatório Anual de Gestão, e as Demonstrações Contábeis da FEST, assim como o Parecer da Auditoria Independente e encaminhá-los ao Ministério Público e ao Conselho Universitário da UFES;

e) Aprovar até 31 de dezembro de cada ano o plano de trabalho para o exercício seguinte;

f) Estabelecer o percentual da receita bruta da FEST para gastos com as despesas de custeio referentes às atividades meio da FEST;

g) Homologar a celebração de acordos, contratos, convênios de intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras;

h) Eleger o Presidente deste Conselho, e dar posse a ele e ao Vice-Presidente escolhido pelo Presidente e aprovado pelo Conselho;

i) Dar posse aos novos Conselheiros;

j) Escolher e/ou demitir o Superintendente, o Gerente de Projetos e o Gerente Administrativo Financeiro da FEST;

k) Aprovar:

1. A alteração do estatuto e a extinção da FEST por maioria de dois terços de seus Conselheiros;
2. Os Regimentos Internos da FEST, submetendo-os à apreciação do Ministério Público;
3. O plano de cargos e salários e a remuneração do pessoal da FEST;
4. A extensão das atividades da FEST;
5. A representação em outras regiões do país e no exterior;
6. As associações da FEST a instituições nacionais e estrangeiras;
7. A contratação de financiamentos;
8. Autorizar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, ouvido o Promotor de Justiça Cível de Fundações, a alienação, arrendamento, oneração ou gravame de bens móveis e imóveis, bases flutuantes e equipamentos da FEST;
9. A destinação dos bens, móveis e imóveis, do patrimônio da FEST, considerados disponíveis ou inservíveis;
10. A guarda e aplicações dos bens da FEST;
11. A construção de obras novas, assim entendidas as de construção completa e as iniciadas ou ampliadas;
12. Convênios ou contratos referentes a pesquisas ou cursos.
13. Autorizar, ouvido o Promotor de Justiça Cível de Fundações, sobre a aceitação de doações com encargos;
14. Determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio da FEST;
15. Conceder títulos honoríficos para colaboradores da FEST, pessoas físicas ou jurídicas;
16. Eleger comissões permanentes ou transitórias de assessoria em matérias de sua competência;
17. Resolver os casos omissos do presente Estatuto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 11 / 22

Carla Maria Barros Monjardim
Matrícula Sucinta - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória
Rodrigo Serafim Antônio
Oficial

Art. 21. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

a) Decidir ad referendum do Conselho, matéria que dado o caráter de urgência ou a possibilidade de dano aos interesses da FEST, não possa aguardar a próxima reunião do Conselho.

b) Aprovar previamente pelo Superintendente a Procuradores, para assinar documentos em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração ou com o Superintendente da FEST, nas ausências e/ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração ou do Superintendente da FEST.

c) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração;

d) Presidir os trabalhos do Conselho de Administração;

e) Exercer o direito de voto de desempate, além do voto pessoal;

f) Enviar, ao Promotor de Justiça Cível de Fundações, cópia das atas das reuniões do Conselho de Administração;

g) Exercer as atribuições que forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Curador poderá delegar os poderes de representação que lhe competem, mediante procurações próprias ou documentos de caráter específico.

Art. 22. São atribuições do Vice-Presidente do Conselho de Administração:
a) Exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho Curador, Regimento Interno e pelo Presidente, na esfera de sua competência;
b) Substituir o Presidente do Conselho Curador nas suas faltas ou impedimentos e na hipótese prevista no art. 18, parágrafo único, deste Estatuto.

Seção III
DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Art. 23. A Superintendência Executiva será exercida por um Superintendente, um Gerente de Projetos e um Gerente Administrativo Financeiro, empregado de nível superior de maior hierarquia da FEST, escolhidos pelo Conselho de Administração.

Art. 24. A Superintendência Executiva é o órgão responsável pela gestão e representação da FEST, e será composta de 3 (três) membros, a saber:

I. Superintendente;
II. Gerente Administrativo Financeiro;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 308

2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 12 / 22

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Registro Civil P. F. e Jurídicas
Rodrigo Sario Antonio
Tabelião e Oficial
Vitória - Cartório do

III. Gerente de Projetos;

Art. 25. Os membros da Superintendência Executiva serão escolhidos pelo Conselho de Administração, na forma estabelecida no art. 20, letra "j", deste Estatuto e assumirão seus cargos por tempo indeterminado.

Art. 26. Ocorrendo vacância em qualquer das funções da Superintendência Executiva, será feita a escolha do respectivo substituto, dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao da vacância, obedecendo-se o disposto no art. 20, letra "j" deste Estatuto.

Art. 27. A Superintendência Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que convocada na forma prevista no § 1º deste artigo.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Superintendência Executiva serão convocadas pelo Superintendente, ou em conjunto, pelos outros dois gerentes.

Parágrafo Segundo - Das decisões da Superintendência Executiva caberá recurso ao Conselho de Administração, quando não houver unanimidade.

Art. 28. Compete à Superintendência Executiva a prática de todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da FEST, especialmente:

I. Submeter à deliberação do Conselho de Administração:
- **a)** O projeto de Regimento Interno da FEST;
- **b)** O Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações;
- **c)** O Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados;
- **d)** O Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, até o último dia de novembro de cada ano;
- **e)** Os Relatórios Finais de Atividades e a Prestação de Contas da FEST referentes ao exercício findo, até o último dia de abril de cada ano;

II. Aprovar plano de classificação de funções e salários de empregados da FEST.

III. Manifestar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, na esfera de sua competência.

Art. 29. Compete ao Superintendente:

I. Representar a FEST ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

II. Representar a FEST em solenidades e assinaturas de contratos e convênios;

III. Constituir procuradores para fins especiais e com poderes explícitos, quando de interesse da FEST, sempre em conjunto com outro gerente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 308

2026051G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 13 / 22

Adelinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P.N. e Anexos de Vitória
Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial

IV. Convocar e presidir as reuniões da Superintendência Executiva;
V. Admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares, bem como designar os ocupantes de cargos comissionados e administrá-los de modo buscar o desempenho profissional necessário as atividades da FEST;
VI. Emitir, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e cheques;
VII. Autorizar a celebração de cauções, transações, acordos e renúncia de direitos, submetendo tais autorizações à posterior aprovação do Conselho de Administração;
VIII. Promover, contratar e superintender estudos, projetos e demais serviços técnicos;
IX. Praticar todos os demais atos de gestão que não sejam atribuídos por este Estatuto ao Conselho de Administração.
X. Cumprir e fazer cumprir a legislação e este Estatuto, demais normas e as deliberações do Conselho de Administração.
XI. Planejar, controlar, contratar e dirigir todos os serviços e atividades administrativas, financeiras e operacionais da FEST, aplicando a política definida pelo Conselho de Administração;
XII. Elaborar as demonstrações financeiras no término do exercício;
XIII. Prestar contas dos recursos aplicados aos órgãos públicos financiadores;
XIV. Submeter aos controles finalísticos e de gestão pelo órgão máximo da Instituição de Ensino ou similar da entidade contratante;
XV. Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
XVI. Representar a FEST ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;
XVII. Apresentar ao Conselho de Curador os balancetes das contas, acompanhados de informações e de súmulas dos trabalhos realizados ou em curso de realização;
XVIII. Encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação proposta de alienação e oneração de bens móveis e imóveis.
XIX. Instaurar inquéritos administrativos;
XX. Zelar pelos bens patrimoniais da FEST;
XXI. Participar das reuniões do Conselho de Administração.
XXII. Remeter a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte, até 30 de novembro de cada ano, ao Conselho Curador que deverá examiná-la o mais breve possível para que seja encaminhada para aprovação no Conselho de Administração antes de 31 de dezembro de cada ano para encaminhamento imediato ao Promotor de Justiça Cível de Fundações.

Parágrafo único - O Superintendente será substituído em suas faltas e impedimentos, por um dos gerentes por ele indicado.

Art. 30. São atribuições do Superintendente em conjunto com qualquer um dos Gerentes da FEST:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 308

2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 14 / 22

Promotora de Justiça - MP-ES
Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial
Cartório do Registro Civil P. P.E. Jurídicas de Vitória - Cartório

a) Emitir, endossar ou aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras financeiras e outros títulos de crédito, e promover movimentação de contas bancárias e contratos de financiamentos;
b) Promover a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias bem como contratos de financiamentos;
c) Participar da elaboração do projeto do Regimento Interno da FEST e suas alterações e/ou modificações.

Art. 31. São atribuições do Gerente de Projetos:
a) Captar projetos de interesse dos fins da FEST
b) Apoiar os pesquisadores na elaboração, apresentação e negociação de propostas;
c) Aprovar a redação final dos contratos e convênios;
d) Controlar a qualidade dos serviços prestados;
e) Controlar a execução física e financeira dos projetos

Art. 32. São atribuições do Gerente Administrativo Financeiro:
a) Elaborar a previsão orçamentária anual e acompanhar mensalmente a sua execução;
b) Acompanhar todos os processos administrativos da FEST;
c) Cuidar do arquivo da documentação;
d) Acompanhar a contabilização adequada dos movimentos financeiros da entidade.
e) Controlar as contas bancárias e realizar a sua conciliação permanente.

Seção IV
DO CONSELHO CURADOR

Art. 33. O Conselho Curador é o órgão de assessoramento do Conselho de Administração para assuntos de gestão patrimonial e financeira, que poderá dispor de serviço de auditoria contábil independente, para subsidiar o exercício de sua função.

Art. 34. O Conselho Curador é composto por 3 (três) conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos quais 1 (um) é indicado pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e 2 (dois) são eleitos, sendo um pelos Instituidores e o outro pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único: O Conselho Curador será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada exercício.

Art. 35. O Conselho Curador se reúne:
a) Ordinariamente, 1 (uma) vez a cada semestre civil;
b) Extraordinariamente, sempre que necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 15 / 22

Ministério Público - Promotoria de Justiça - MP-ES
Cartório do Registro Civil P. e E. Jurídicas de Vitória - Rodrigo Sarlo Antonio Tabelião e Oficial

Art. 36. São atribuições do Conselho Curador:

a) Apresentar ao Conselho de Administração, até 31 de março de cada ano, parecer sobre a prestação de contas do exercício anterior;
b) Aprovar os balancetes semestrais;
c) Aprovar a contratação de auditoria externa, independente, abrangendo os aspectos econômicos - financeiros e contábeis;
d) Emitir parecer, quando solicitado, sobre alienação ou oneração de bens imóveis.

Art. 37. Ao Presidente do Conselho Curador compete:

a. Cumprir e fazer cumprir, com o auxílio dos demais membros, todas as atribuições do Conselho Curador;

b. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador;

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Curador escolherá um, dentre os demais membros, para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

Art. 38. Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Curador, do conselheiro que, sem justificativa, deixar de exercer suas funções por mais de três reuniões consecutivas.

Parágrafo único - Na ocorrência da hipótese prevista no "caput" deste artigo, o Presidente do Conselho de Administração escolherá substituto para cumprir o restante do mandato do substituído.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES, MANDATOS E POSSES

Art. 39. Os cargos de Conselheiros dos Conselhos de Administração e Curador serão preenchidos, de acordo com os Artigos 15 e 34 do Estatuto, mediante homologação e/ou eleição no Conselho de Administração, em reunião a ser realizada no último semestre do ano, anterior ao término dos mandatos, obedecendo as seguintes regras:

a) Conselheiros natos:
O Conselho de Administração homologa os nomes indicados pelas entidades, conforme previsto no Estatuto, para um mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se a partir de suas posses, podendo ser reeleitos por uma vez.;

b) Conselheiros eleitos:
b.1. Eleição para os cargos de Conselheiros dos Conselho de Curador, serão eleitos para um mandato de (2) dois anos, a iniciar-se a partir de suas posses, por maioria simples, para os representantes dos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 16 / 22

Ofício de Justiça - MP-ES

Instituidores e do Conselho de Administração por segmentos, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração da FEST o voto de desempate, podendo ser reeleitos por uma vez;

b.2. Eleição para os cargos de Conselheiros dos Conselho de Administração, serão eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se a partir de suas posses, por maioria simples, para os representantes dos Instituidores e do Conselho de Administração por segmentos, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração da FEST o voto de desempate, podendo ser reeleitos por uma vez.

Art. 40. (REVOGADO)

Art. 41. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos, dentre seus membros, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por uma vez.

Art. 42. (REVOGADO)

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO FISCAL

Art. 43. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 44. Durante o exercício fiscal, poderão ser abertos créditos adicionais, desde que as necessidades da FEST o exijam e haja disponibilidade financeira.

Parágrafo Primeiro - A escrituração das operações da FEST terá por parâmetro, onde for aplicável, as normas da Lei nº 6.404 de 15/12/76 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - O regime contábil da FEST será o de competência.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.45. A FEST prestará contas nos termos da legislação civil que lhe for aplicável, observados os princípios fundamentais e a legislação contábil.

Parágrafo único - A FEST publicará anualmente seu balanço, e afixará em local acessível de sua sede, cópia de seu relatório de atividades e das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 17/1 PÁGINA 56 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 17 / 22

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - Cartório do
Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial

Art. 46. Até 30 de abril de cada ano, a Superintendência Executiva submeterá ao Conselho Curador, o Relatório Final de Atividades e a Prestação de Contas referentes ao exercício findo, peças que, examinadas pelo Conselho Curador, serão remetidas ao Promotor de Justiça Cível de Fundações até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício financeiro.

Art. 47. A FEST arcará com as despesas de auditoria que o Promotor de Justiça Cível de Fundações entender necessária para o exame de suas contas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. O regime jurídico dos empregados da FEST será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, permitida a contratação de locação de serviços.

Parágrafo Primeiro - A FEST poderá solicitar a participação de servidores públicos federais nas atividades realizadas, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Parágrafo Segundo - Os empregados da FEST serão contratados após serem aprovados de acordo com o estabelecido em normas próprias contidas em Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados da FEST, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Caberá à Superintendência Executiva preparar o projeto de Regulamento de Contratações, Compras, Obras, Serviços e Alienações e o projeto de Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados da FEST, dentro de 180 (cento e oitenta dias) contados da data do registro desta alteração.

Art. 49. A alteração do presente Estatuto poderá ser feita dentro das seguintes condições:

a. Que seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador obedecendo-se, no mais, a legislação vigente;
b. Não poderá contrariar ou desvirtuar os objetivos da FEST;
c. Deverá ser aprovada pelo Promotor de Justiça Cível de Fundações e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Art. 50. A ausência de membro do Conselho de Administração, do Conselho Curador ou da Superintendência Executiva a 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas, sem prévia justificativa por escrito, implicará na perda e consequente vacância do respectivo cargo ou função.

Art. 51. A FEST somente poderá ser extinta por decisão unânime dos membros do Conselho Curador, devendo ser notificado, pessoalmente, o Promotor de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 57 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 18 / 22

Artinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Justiça Cível de Fundações, de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro - É vedada a transformação ou incorporação da FEST em sociedade ou associação, ou a sua fusão com tais entidades.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, o patrimônio da FEST reverterá automaticamente à Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, ou a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de acordo com decisão unânime dos membros do Conselho de Administração.

Art. 52. - É vedada a acumulação de funções de Superintendente e Gerente com a função de Conselheiro da FEST.

Art. 53. Não serão distribuídos resultados, dividendos, bonificações, participações, ou parcela do patrimônio da FEST sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 54. À Superintendência Executiva caberá promover as alterações no Regimento Interno da FEST para adaptá-lo ao presente Estatuto, dentro de 180 (Cento e oitenta) dias, contados do registro desta alteração.

Art. 55. Os Presidentes dos órgãos colegiados da FEST poderão decidir, excepcionalmente, *ad referendum*, as matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça aos interesses da FEST, não possam aguardar uma próxima reunião.

Art. 56. É vedada a contratação como funcionários da FEST de parentes do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) graus do Superintendente, dos Gerentes e dos Conselheiros dos Conselhos de Administração e Curador.

Art. 57. O Superintendente e o Gerente Administrativo Financeiro da FEST devem providenciar o seguro dos bens móveis e imóveis com empresas idôneas do ramo para os riscos mais comuns nos termos da legislação vigente.

Art. 58. É proibido a FEST apoiar qualquer partido político, grupo religioso ou racial, associação de caráter paramilitar ou assemelhado, ou grupo esportivo que não tenha ligação direta com o seu próprio pessoal, ou com servidores e/ou alunos da UFES, ou deles participar.

Art. 59. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 60. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro junto ao Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Vitória.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 19 / 22

Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião e Oficial
Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória

Promotora de Justiça - MP-ES

19

Vitória, 20 de dezembro de 2023.

Luciano Raizer Moura
Presidente do Conselho de Administração

Certifico que o presente Estatuto foi rerratificado, por unanimidade dos presentes, na Reunião do Conselho de Administração desta Fundação, realizada em 27/06/2023, e autorizado o seu registro junto ao Cartório Oficial Registro Civil de Pessoa Jurídica de Vitória.

Vitória, 20 de dezembro de 2023.

Luciano Raizer Moura
Presidente do Conselho de Administração

Lucas Camatta

Lucas de C. Camatta Rangel
Advogado
OAB / ES 27.499

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 308
2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 20 / 22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 308

2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 21 / 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO SARLO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

Recebi de: FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENTE DE TECNOLOGIA - CNPJ/CPF: 02.980.103/0001-90, a importância de R$ 406,02 (quatrocentos e seis reais e dois centavos), referente aos emolumentos descritos abaixo:

RECIBO DOS EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS NÚMERO 2560053

PROTOCOLO PESSOA JURÍDICA: 106577

SELO DIGITAL: 024661.UOJ2401.10438
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Tab.	Item	Letra	Ato Praticado	Qtd.	Emolum.	Funepj	Farpen	Fadespes	Funemp	Funcad	Iss	Taxas	Total
10	I	A	Averbação em geral (Ata, alterações contratuais sem valor declarado)	1	124,80	12,48	0,00	6,24	6,24	6,24	6,24	0,00	162,24
03	VIII		Microfilmagem, ou digitalização por folha de uma face	19	153,90	15,39	0,00	7,60	7,60	7,60	7,60	0,00	199,69
10	VI		Arquivamento por via apresentada	2	19,52	1,96	0,00	0,98	0,98	0,98	0,98	0,00	25,40
03	III		Conferencia de reprodução, cópia, via de qualquer papel orig.	2	6,28	0,62	0,00	0,32	0,32	0,32	0,32	0,00	8,18
03	IX		Processamento de dados	1	8,10	0,81	0,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,00	10,51
				25	312,60	31,26	0,00	15,54	15,54	15,54	15,54	0,00	**R$ 406,02**

Vitória-ES, 04 de abril de 2024.

Rita de Cássia Pandolfi

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 16:47:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-51G4PG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 308

2026-51G4PG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/02/2026 16:47 PÁGINA 22 / 22

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **20/02/2026 17:03:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)
#2 - 2026-WWKRDH - MEMORANDO 013/2025
#3 - 2026-SFCST7 - DFD - FEST
#4 - 2026-5Q4K5T - ETP - FEST 0306
#5 - 2026-N8Q0QR - MAPA DE RISCO - CURSO FEST 03/2026
#6 - 2026-X05JWC - 17 e 18.03.26 Controle Interno Exigências envio PCA em 2026 (2)
#7 - 2026-GG5GW2 - Certidao-negativa-de-debitos-08-02-2025
#8 - 2026-HC9X51 - Certidao-negativa-de-debitos-Estadual-07-04-25
#9 - 2026-CWX58D - Certidao-negativa-de-debitos-FGTS-25-01-2025
#10 - 2026-V777P1 - Certidao-negativa-de-debitos-LICENCA-POLICIA-FEDERAL-25-01-2025
#11 - 2026-CM64CB - Certidao-negativa-de-debitos-Trabalhista-08-06-25
#12 - 2026-W68GVH - Certidao-negativa-de-debitos-Uniao-04-06-2025
#13 - 2026-51G4PG - estatuto-atual-20-12-23
#14 - 2026-8SP3SD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA
Solicitação Inicial

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 17:03:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 17:03:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8SP3SD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 308

2026-8SP3SD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 17:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Paulo Sérgio Sartori de Oliveira, Matrícula nº 10552, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) inscrição para servidora no curso de "Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA., que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Zelma da Silva Ramos, Matrícula nº 10508.

Vargem Alta - ES, 20 de fevereiro de 2026.

_____
Assessora De Integridade e Transparência

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 308
2026-3957CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/02/2026 07:29 PÁGINA 1 / 3

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 308

2026-3957CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/02/2026 07:29 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:49:30 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 20/02/2026 16:49:29 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 23/02/2026 07:29:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 07:29:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3957CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 308

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **23/02/2026 11:43:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#15 - 2026-3957CC - TDF FEST.docx
#16 - 2026-RPKQV9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA
Termo Fiscal

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 23/02/2026 11:43:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 11:43:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RPKQV9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 308

2026-RPKQV9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/02/2026 11:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **23/02/2026 11:47:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#17 - 2026-WGDGTK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Segue para análise e possível autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 23/02/2026 11:47:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/02/2026 11:47:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WGDGTK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 308

2026-WGDGTK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/02/2026 11:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **26/02/2026 13:15:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#18 - 2026-M6NV18 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Autorizado a participação no curso, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/02/2026 13:15:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2026 13:15:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M6NV18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 308

2026-M6NV18 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2026 13:15 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE EMPENHO Nº 0001081/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000687 **Data :** 26/02/2026
Processo : 2026-ZWW2J/2026 **Valor :** **2.522,00**
Despesa:

Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 124 - CONTROLE INTERNO
Programa : 0050 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7481 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA **CNPJ/CPF :** 02.980.103/0001-90
Bairro : Goiabeiras Vitória **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : RUA ANTONIA DE LOURDES MARTINS **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2733457555 **Celular:** 2733457555 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO "CONTROLE INTERNO" - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCEES, COM ÊNFASE EM: RELOCI, RELUCE, RELACI E INFOCI" - 08 UNIDADES HABITACIONAIS CASTELINHO, LEVANTAMENTO ÁREA DO CONTORNO E PSCIP PARQUE DE EXPOSIÇÕES
2026-ZWW2J

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	5.000,00	Despesa Empenhada	2.522,00	Saldo Disponível	2.478,00

(dois mil quinhentos e vinte e dois reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Ir **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
224	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	2.522,00
	Total	**2.522,00**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.522,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.522,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.522,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.522,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	2.522,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.522,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.522,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.522,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 26 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 69 / 308
2026-70Q7TN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2026 15:56 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 26/02/2026 15:16:29 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/02/2026 15:56:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2026 15:56:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAIKE ROCHA (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - SECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-70Q7TN

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-2WW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 308

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **26/02/2026 16:02:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#19 - 2026-70Q7TN - EMPENHO 1081 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA
#20 - 2026-S32WC3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA
Nota de Empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAIKE ROCHA
ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR
SECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 26/02/2026 16:02:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/02/2026 16:02:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAIKE ROCHA (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - SECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S32WC3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 308

2026-S32WC3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/02/2026 16:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **27/02/2026 12:51:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#21 - 2026-8NJ342 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

2026-ZWW2J - Solicitação de inscrição para servidora no curso de “Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 27/02/2026 12:51:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/02/2026 12:51:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8NJ342

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 308

2026-8NJ342 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/02/2026 12:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **02/03/2026 12:25:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#22 - 2026-CTGQKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Ao Agente de contratações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 02/03/2026 12:25:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 12:25:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CTGQKC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 308

2026-CTGQKC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 12:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **02/03/2026 16:36:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#23 - 2026-WNW3NB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Certidão municipal, FGTS, trabalhista e federal com validade expirada.
Ausência de comprovação de exclusividade, comprovação de que o valor está compatível com o valor de mercado e ausência do Termo de Referência.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/03/2026 16:36:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 16:36:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WNW3NB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 308

2026-WNW3NB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 16:36 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 308

2026-HG2NBT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0248/2025

VÁLIDA ATÉ 31/03/2026

Certificamos que a Empresa **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, sediada na AV FERNANDO FERRARI, Nº 845 - CAMPUS UNIVERSITARIO - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP: 29075010, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o n° **01255**, desde 12/09/2002, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

PATRÍCIA BOURGUIGNON SOARES, CRA/ES nº 8619;

Os quais encontram-se quites com esta Autarquia Federal e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Vitória/ES, 22 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerente da Unidade de Registro e Fiscalização
CRA-ES nº 10.000

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
63c8a536-c705-4388-ba9d-758a88156ec3

Nota: Em caso de parcelamento as parcelas devem estar adimplentes, o inadimplemento cancelará a certidão automaticamente.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HG2NBT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 308

2026-HG2NBT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 308

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:04 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **97F8.D0DF.CC27.684D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-702M4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-702M4F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 308

2026-702M4F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.980.103/0001-90

Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Endereço: AV FERNANDO FERRARI 1080 SALA 301 - 306 / MATA DA PRAIA / VITORIA / ES / 29066-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021818400812592268

Informação obtida em 03/03/2026 09:54:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 308

2026-L04QWD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L04QWD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 308

2026-L04QWD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.980.103/0001-90
Certidão nº: 61264658/2025
Expedição: 13/10/2025, às 09:31:15
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 308

2026-W91R1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W91R1D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 308

2026-W91R1D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 05/02/2026 - 13:43h

CNPJ .....: **02980103000190**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 06/04/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **05/02/2026 às 13:32** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
a338b84d-ac5d-4c88-8dc2-62fce7acff8f
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 308

2026-Z4LBSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z4LBSP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 308

2026-Z4LBSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 308

2026-RH7CM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FEST

CNPJ:	02.980.103/0001-90		
Data de Expedição:	03/03/2026 09:58:11	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025774060 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	**Bairro:**	MATA DA PRAIA
Logradouro:	AV FERNANDO FERRARI	**Número:**	1080
Complemento:	SALAS 301-306, EDF AMÉRICA CENTRO EMPRESARIAL	**CEP:**	29.066-380
-- CONTATO --			
Email:	JOCIMAR@FEST.ORG.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3345-7555
		Telefone Celular:	(27) 99823-1464

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RH7CM1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 308

2026-RH7CM1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000252509

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/03/2026**, válida até **01/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0013.F03F.8CF0.89C5**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 308

2026-C4H69D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C4H69D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 308

2026-C4H69D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2





Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES
Eduardo Volney Amorim - Tabelião
Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES
Telefax: (27) 3357-4100 - Cep: 29060-220
e-mail: cartorioamorim@cartorioamorim.com.br

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. Vitória/ES, 26/09/2019, 14:13:18.

Eliane Márcia da Costa Lima - escriturária
Selo Digital: 153387.IVG1908.05766
Emolumentos: R$ 2,96 Encargos: R$ 0,90 Total: R$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AMORIM Distrito de Goiabeiras VITÓRIA - ES

ESPAÇO EM BRANCO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 00 / 300

2026-KTP1Q5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 3

5807971

Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES
Eduardo Volney Amorim - Tabelião
Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES
Telefax: (27) 3357-4100 - Cep: 29060-220
e-mail: cartorioamorim@cartorioamorim.com.br

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. Vitória/ES, 26/09/2019, 14:13:09.

Eliane Márcia da Costa Lima - escriturária
Selo Digital: 153387.IVG1908.05763
Emolumentos: R$ 2,96 Encargos: R$ 0,90 Total: R$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AMORIM - Distrito de Goiabeiras - VITÓRIA - ES

ESPAÇO EM BRANCO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 308

2026-KTP1Q5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KTP1Q5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 308

2026-KTP1Q5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 3 / 3

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - Cartório Sarlo

"FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA"
ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Fundação Espírito-santense de Tecnologia, doravante designada FEST, é uma instituição jurídica de Direito Privado, gozando de autonomia financeira, patrimonial e administrativa, de interesse público e coletivo, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa e transferência de conhecimento, ao desenvolvimento institucional, tecnológico e a proteção e preservação do meio ambiente, e reger-se-á por este Estatuto.

Parágrafo Único: A FEST foi instituída no dia 16 de 12 de 1998, nos Termos da Escritura Pública de Instituição lavrada nas notas do Cartório Rodrigo Sarlo Antônio Tabelião da Capital do Espírito Santo, registrada sob nº 001005, no mesmo Cartório, e está inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.980.103/0001-90.

Art. 2º. A FEST reger-se-á por este Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação civil que lhe for aplicável.

Art. 3º. O regime jurídico da FEST não poderá ser alterado, nem suprimidos seus objetivos institucionais.

Art. 4º. O prazo de duração da FEST é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA SEDE E FORO

Art. 5º. A FEST tem sede e foro na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29075-010, e poderá manter sucursal em todo o território nacional e credenciar representantes no exterior.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 6º. A FEST tem por objetivo primordial colaborar, pelos meios adequados e disponíveis, em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, em conjunto com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 20

Arlinda Maria Barros Marijuán
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. e Jurídicas de Vitória - SANTO

entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, visando o desenvolvimento do estado e do país.

Parágrafo Primeiro. Para a consecução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo e, para o aperfeiçoamento de suas atividades, a FEST, desde que assim permitam seus recursos, poderá:

I. Organizar e executar serviços visando à efetiva integração entre sociedade, universidades e outras entidades ligadas ao ensino e à tecnologia;

II. Apoiar:
   - **a)** Programas de conhecimento tecnológico e projetos de ensino, visando à qualificação da mão-de-obra e treinamento em atividades ligadas aos seus objetivos estatutários;
   - **b)** Cursos, simpósios, seminários, conferências sobre tecnologia que contribuam para a melhoria de especialistas que trabalham nos diversos segmentos da sociedade;
   - **c)** A divulgação de conhecimentos tecnológicos, através de métodos modernos e difusão;
   - **d)** O intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras, mantendo interação com esses organismos e serviços;
   - **e)** A edição de obras intelectuais, a produção e difusão de bens e valores culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
   - **f)** O desenvolvimento de novos produtos, materiais, aparelhos e instrumentais, a transferência de tecnologia, sistemas e procedimentos relacionados com seus objetivos estatutários;
   - **g)** O desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino e desenvolvimento tecnológico institucional.

III. Prestar serviços especializados, na área da tecnologia e de interesse da área de saúde e de humanas, em cooperação com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e outras instituições públicas e privadas. Os projetos de pesquisa ou de transferência de tecnologia em parceria com a UFES deverão ter a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoal da mesma.

IV. Prestar serviços de assessoria e consultoria para formular diagnósticos, emitir pareceres, fazer levantamentos, realizar estudos e elaborar planos, projetos e programas por demanda de órgãos públicos e empresas privadas que se enquadrem nas áreas de competência cientifica, tecnológica no âmbito do ensino, pesquisa e extensão da UFES e demais entidades públicas e privadas.

V. Estimular e promover programas voltados para o desenvolvimento tecnológico do estado do Espírito Santo e demais regiões do território

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 308

2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 20

Arlinda Maria Barros Miranda
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - Cartório Sarlo

nacional, inclusive aqueles que visem à transferência dos resultados de pesquisas para o setor produtivo;

VI. Promover a divulgação do desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica;

VII. Gerenciar a concessão de bolsas de Pesquisa, de Ensino, de Extensão, de estagio e de Inovação conforme condições e procedimentos estabelecidos em Resolução especifica.

VIII. Apoiar o desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino, de extensão e de inovação tecnológica nas suas áreas de atuação.

IX. Instituir prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e científico da comunidade.

X. Captar recursos junto à iniciativa privada, agências financiadoras oficiais e entidades congêneres no Brasil e exterior;

XI. Apoiar o desenvolvimento de ações sociais voluntárias nas suas áreas de atuação;

XII. Criar centros de pesquisa e agências que tenham pôr fim a melhoria da qualidade de vida das comunidades e a difusão do conhecimento científico e tecnológico

XIII. Consultoria e Assessoria em Estudos de Meio Ambiente.

XIV. Execução e acompanhamento de projetos ambientais.

XV. Promover capacitação de recursos humanos especializado para os setores público e privado.

XVI. Manter cadastro de recursos humanos da Universidade Federal do Espirito Santo – UFES com formação técnico-cientifica e capacitação profissional em condições de atender demandas de natureza operacional de órgãos públicos e empresas privadas.

XVII. Captar recursos por meio de celebração de convênios, contratos, ajustes e acordos que visem atender demandas de órgãos públicos e empresas privadas através da prestação de serviços.

XVIII. Promover atividades educacionais, artísticas e culturais, incluindo a oferta de cursos voltados para a comunidade.

XIX. Divulgar a produção cientifica e cultura do Espirito Santo

XX. Fomentar a incubação de empresas com proposta de inovação tecnológica envolvendo alunos ou ex-alunos recém-formados da UFES.

XXI. Apoiar os procedimentos de registros de propriedade intelectual e industrial, nas diversas áreas de atuação da Universidade Federal do Espirito Santos – UFES.

XXII. Divulgar o conhecimento através da edição e comercialização de livros e periódicos ou outros meios de comunicação de textos, dados, som e imagem, bem como comercializar materiais de apoio didático sem finalidade lucrativa.

XXIII. Explorar serviços de radiodifusão e teledifusão educativa e cultural.

XXIV. Elaboração e execução de concurso público e privado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 3 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - CARTÓRIO SARLO

Parágrafo Segundo - Para a realização de seus objetivos, a FEST poderá, mediante deliberação do seu Conselho de Administração, firmar contrato, convênio, termo de cooperação, acordo ou outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro - A FEST observará, no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, os princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Quarto – Para efeito deste Estatuto, os projetos oriundos da UFES, com ou sem duração determinada, acompanhados pela própria FUNDAÇÃO, como a Rádio Universitária e a Livraria Universitária, ou por ela apenas geridos do ponto de vista financeiro contábil, como a Universidade Para Todos, o Centro de Línguas e o Núcleo de Ensino a Distância, bem como outros que venham a ser contratados com iguais características, serão denominados Projetos Institucionais.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Seção I
Do Patrimônio

Art. 7º. Constituem o patrimônio da FEST:

I. Dotações iniciais e outros aportes efetivados pelos instituidores;
II. Doações, legados, auxílios, subvenções, transferências de bens e contribuições de qualquer natureza proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, sem que criem qualquer vínculo ou direito sobre a FEST;
III. A parte dos resultados operacionais provenientes do desenvolvimento de suas atividades, e destinados a esse fim pelo Conselho de Administração;

Parágrafo Primeiro - A FEST aplicará integralmente os recursos provenientes da produção e comercialização de seus produtos e de privilégios de invenção e aqueles relativos à propriedade industrial no Brasil e apenas na manutenção dos seus objetivos institucionais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 4 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Viana - Cartório do CARTÓRIO SARLO

Parágrafo Segundo - Cabe a FEST administrar seu patrimônio e deste dispor de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - O patrimônio da FEST não poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo Quarto - Dependerá de prévias deliberações do Presidente, do Conselho Curador e do Conselho de Administração, mediante proposta fundamentada da Superintendência, a constituição de ônus ou direitos reais sobre o patrimônio da FEST.

Seção II
Das Receitas

Art. 8º - Constituem receitas da FEST:

I. As doações, legados, auxílios e contribuições que venham a ser destinada por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;
II. As receitas provenientes de taxas, prestações de serviços, bem como as derivadas de cessão de direito ou de produção de bens.
III. Os resultados decorrentes de operações de crédito de qualquer natureza;
IV. A renda de seus bens patrimoniais e de outros de natureza eventual;
V. Os usufrutos constituídos a seu favor.

Art. 9º - A aplicação de recursos disponíveis da FEST poderá ser feita:
VI. Em aquisição de bens móveis e imóveis;
VII. Em aquisição de títulos públicos do Município, do Estado e da União;
VIII. Em outras operações efetuadas em instituições legalmente constituídas;
IX. No custeio de despesas técnicas e administrativas.

Parágrafo Primeiro - Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta da FEST, junto a instituição bancária.

Parágrafo Segundo - Será permitida a sub-rogação judicial de bens toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer deles, para a aquisição de outros mais convenientes às atividades da FEST.

Parágrafo Terceiro - Será admitida, ainda, a permuta de imóvel da FEST por outro bem de valor, no mínimo, equivalente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 5 / 20

Arlindá Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. e Jurídicas de Vitória - CARTÓRIO SARLO

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Dos Órgãos da Administração

Art. 10º. São órgãos responsáveis pela administração da FEST:

I. Conselho de Administração;
II. Superintendência Executiva;

Parágrafo Primeiro - São órgãos de assessoria da FEST:

I. Conselho Curador;

Parágrafo segundo – Todos os órgãos da administração deliberam com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo aos Presidentes e ao Superintendente o voto de desempate.

Art. 11º. O Conselheiro do Conselho de Administração ou do Conselho Curador que venha a ser eleito para integrar a Superintendência da FEST renunciará ao cargo de Conselheiro ao tomar posse na função executiva.

Art. 12º. Os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Curador não serão remunerados no exercício de suas funções, e aos instituidores, benfeitores ou equivalentes, não serão concedidos benefícios, vantagens sob qualquer forma ou pretexto, participação na distribuição de resultados, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - A vedação contida neste artigo não significa para os Conselheiros incompatibilidade de prestação de serviços profissionais a FEST, distintos das funções estatutárias inerentes aos respectivos cargos e funções, desde que, a contratação seja tecnicamente recomendável, a preço de mercado e tenha prévia aprovação do Conselho de Administração.

Art. 13º. Os membros do Conselho de Administração, da Superintendência Executiva, e do Conselho Curador não responderão individual ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela FEST, em virtude de ato regular de gestão, salvo na hipótese de agirem com comprovado dolo ou culpa, no desempenho de suas funções.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 6 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Registro Civil P.F. e Jurídicas de Vitória - Cartório do
CARTÓRIO SARLO

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 14º. O Conselho de Administração é o órgão da FEST que tem poderes para resolver todos os atos relativos ao objetivo da FEST e tomar as decisões que julgarem necessárias.

Art. 15º. O Conselho de Administração é composto por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos quais 7 (sete) são natos e 3 (três) são eleitos, como a seguir se especifica:

a. Conselheiros natos

a.1. 6 (seis) indicados pelo Poder Público, sendo 1 (um) representante do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e 5 (cinco) representantes da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, designados pelo Conselho Superior da UFES;

a.2. 1 (um) indicado por entidade da sociedade civil, sendo 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES ou 1 (um) representante do - ESPIRITO SANTO EM AÇÃO – Movimento Empresarial do Espírito Santo;

b. Conselheiros eleitos

b.1. 2 (dois) representantes dos Instituidores;

b.2. 1 (um), indicado pelos demais integrantes do Conselho de Administração da FEST, sendo 1 (um) representante do setor produtivo do Estado do Espírito Santo ou 1 (um) representante da comunidade científica e tecnológica do Estado do Espírito Santo.

Art. 16º. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, 1 (uma) vez a cada quadrimestre civil, extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus Conselheiros, por solicitação da Diretoria da FEST ou ainda por solicitação do Promotor de Justiça Cível de Fundações.

Parágrafo Único - O Superintendente da FEST participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 17º. O Presidente do Conselho de Administração perderá o mandato e deverá ser substituído quando, por qualquer motivo, deixar de fazer parte do Conselho de Administração da FEST;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 7 / 20

Arlinda Maria Barros Miranda
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - CARTÓRIO SARLO

Parágrafo Primeiro - O Vice-Presidente do Conselho de Administração será escolhido pelo Presidente, dentre seus pares, submetida tal escolha à aprovação dos demais membros desse Conselho.

Parágrafo Segundo - Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e na hipótese do parágrafo único do art. 16, deste Estatuto.

Art. 18º. Na hipótese de vacância de cargo no Conselho de Administração, o respectivo substituto será designado para completar o mandato correspondente, obedecendo-se os mesmos pressupostos estabelecidos no art. 14 deste Estatuto.

Parágrafo único - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá o cargo interinamente, até indicação do novo titular.

Art. 19º. O Presidente do Conselho de Administração deve tomar uma das seguintes providências para buscar a composição integral (titulares e suplentes) dos Conselhos:

a) Em relação aos Conselheiros natos do Conselho de Administração e indicado pela UFES para o Conselho Curador, encaminhar correspondência ao órgão do qual a representação esteja vaga, solicitando a indicação de novo (s) Conselheiro (s);
b) Em relação ao Conselheiro eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, proceder à escolha do novo Conselheiro, na próxima reunião do Conselho de Administração.

Art. 20º. São atribuições do Conselho de Administração:

a) Promover e estabelecer a política e exercer a administração superior das atividades da FEST para a consecução dos seus objetivos;
b) Aprovar o parecer do Conselho Curador, até 30 de abril de cada ano, sobre as prestações de conta do exercício anterior;
c) Homologar a decisão do Conselho Curador sobre os balancetes trimestrais;
d) Aprovar o Relatório Anual de Gestão, e as Demonstrações Contábeis da FEST, assim como o Parecer da Auditoria Independente e encaminhá-los ao Ministério Público e ao Conselho Universitário da UFES;
e) Aprovar até 31 de dezembro de cada ano o plano de trabalho para o exercício seguinte;
f) Estabelecer o percentual da receita bruta da FEST para gastos com as despesas de custeio referentes às atividades meio da FEST;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 8 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória - Cartório do
CARTÓRIO SARLO

g) Homologar a celebração de acordos, contratos, convênios de intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras;
h) Eleger o Presidente deste Conselho, e dar posse a ele e ao Vice-Presidente escolhido pelo Presidente e aprovado pelo Conselho;
i) Dar posse aos novos Conselheiros;
j) Escolher e/ou demitir o Superintendente, o Gerente de Projetos e o Gerente Administrativo Financeiro da FEST;
k) Aprovar:
1. A alteração do estatuto e a extinção da FEST por maioria de dois terços de seus Conselheiros;
2. Os Regimentos Internos da FEST, submetendo-os à apreciação do Ministério Público;
3. O plano de cargos e salários e a remuneração do pessoal da FEST;
4. A extensão das atividades da FEST;
5. A representação em outras regiões do país e no exterior;
6. As associações da FEST a instituições nacionais e estrangeiras;
7. A contratação de financiamentos;
8. Autorizar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, ouvido o Promotor de Justiça Cível de Fundações, a alienação, arrendamento, oneração ou gravame de bens móveis e imóveis, bases flutuantes e equipamentos da FEST;
9. A destinação dos bens, móveis e imóveis, do patrimônio da FEST, considerados disponíveis ou inservíveis;
10. A guarda e aplicações dos bens da FEST;
11. A construção de obras novas, assim entendidas as de construção completa e as iniciadas ou ampliadas;
12. Convênios ou contratos referentes a pesquisas ou cursos.

l) Autorizar, ouvido o Promotor de Justiça Cível de Fundações, sobre a aceitação de doações com encargos;
m) Determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio da FEST;
n) Conceder títulos honoríficos para colaboradores da FEST, pessoas físicas ou jurídicas;
o) Eleger comissões permanentes ou transitórias de assessoria em matérias de sua competência;
p) Resolver os casos omissos do presente Estatuto.

Art. 21º. São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:
a) Decidir ad referendum do Conselho, matéria que dado o caráter de urgência ou a possibilidade de dano aos interesses da FEST, não possa aguardar a próxima reunião do Conselho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 9 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

CARTÓRIO SARLO

b) Aprovar previamente pelo Superintendente a Procuradores, para assinar documentos em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração ou com o Superintendente da FEST, nas ausências e/ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração ou do Superintendente da FEST.

c) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração;

d) Presidir os trabalhos do Conselho de Administração;

e) Exercer o direito de voto de desempate, além do voto pessoal;

f) Enviar, ao Promotor de Justiça Cível de Fundações, cópia das atas das reuniões do Conselho de Administração;

g) Exercer as atribuições que forem conferidas pelo Regimento Interno, ou por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Curador poderá delegar os poderes de representação que lhe competem, mediante procurações próprias ou documentos de caráter específico.

Art. 22º. São atribuições do Vice-Presidente do Conselho de Administração:
a) Exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho Curador, Regimento Interno e pelo Presidente, na esfera de sua competência;
b) Substituir o Presidente do Conselho Curador nas suas faltas ou impedimentos e na hipótese prevista no art. 18, parágrafo único, deste Estatuto.

Seção III
DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Art. 23º. A Superintendência Executiva será exercida por um Superintendente, um Gerente de Projetos e um Gerente Administrativo Financeiro, empregado de nível superior de maior hierarquia da FEST, escolhidos pelo Conselho de Administração.

Art. 24º. A Superintendência Executiva é o órgão responsável pela gestão e representação da FEST, e será composta de 3 (três) membros, a saber:

I. Superintendente;
II. Gerente Administrativo Financeiro;
III. Gerente de Projetos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 10 / 20

Arlinda Maria Barros Miranda
Promotora de Justiça - MP-ES

Registro Civil P. F. e Jurídico
CARTÓRIO SARLO

Art. 25º. Os membros da Superintendência Executiva serão escolhidos pelo Conselho de Administração, na forma estabelecida no art. 20, letra "j", deste Estatuto e assumirão seus cargos por tempo indeterminado.

Art. 26º. Ocorrendo vacância em qualquer das funções da Superintendência Executiva, será feita a escolha do respectivo substituto, dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao da vacância, obedecendo-se o disposto no art. 20, letra "j" deste Estatuto.

Art. 27º. A Superintendência Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que convocada na forma prevista no § 1º deste artigo.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Superintendência Executiva serão convocadas pelo Superintendente, ou em conjunto, pelos outros dois gerentes.

Parágrafo Segundo - Das decisões da Superintendência Executiva caberá recurso ao Conselho de Administração, quando não houver unanimidade.

Art. 28º. Compete à Superintendência Executiva a prática de todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da FEST, especialmente:

I. Submeter à deliberação do Conselho de Administração:
   - **a)** O projeto de Regimento Interno da FEST;
   - **b)** O Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações;
   - **c)** O Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados;
   - **d)** O Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, até o último dia de novembro de cada ano;
   - **e)** Os Relatórios Finais de Atividades e a Prestação de Contas da FEST referentes ao exercício findo, até o último dia de abril de cada ano;

II. Aprovar plano de classificação de funções e salários de empregados da FEST.

III. Manifestar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, na esfera de sua competência.

Art. 29º. Compete ao Superintendente:

I. Representar a FEST ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

II. Representar a FEST em solenidades e assinaturas de contratos e convênios;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 11 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

III. Constituir procuradores para fins especiais e com poderes explícitos, quando de interesse da FEST, sempre em conjunto com outro gerente;
IV. Convocar e presidir as reuniões da Superintendência Executiva;
V. Admitir, promover, punir, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as regras legais e regulamentares, bem como designar os ocupantes de cargos comissionados e administrá-los de modo buscar o desempenho profissional necessário as atividades da FEST;
VI. Emitir, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias e cheques;
VII. Autorizar a celebração de cauções, transações, acordos e renúncia de direitos, submetendo tais autorizações à posterior aprovação do Conselho de Administração;
VIII. Promover, contratar e superintender estudos, projetos e demais serviços técnicos;
IX. Praticar todos os demais atos de gestão que não sejam atribuídos por este Estatuto ao Conselho de Administração.
X. Cumprir e fazer cumprir a legislação e este Estatuto, demais normas e as deliberações do Conselho de Administração.
XI. Planejar, controlar, contratar e dirigir todos os serviços e atividades administrativas, financeiras e operacionais da FEST, aplicando a política definida pelo Conselho de Administração;
XII. Elaborar as demonstrações financeiras no término do exercício;
XIII. Prestar contas dos recursos aplicados aos órgãos públicos financiadores;
XIV. Submeter aos controles finalísticos e de gestão pelo órgão máximo da Instituição de Ensino ou similar da entidade contratante;
XV. Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações;
XVI. Representar a FEST ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos;
XVII. Apresentar ao Conselho de Curador os balancetes das contas, acompanhados de informações e de súmulas dos trabalhos realizados ou em curso de realização;
XVIII. Encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação proposta de alienação e oneração de bens móveis e imóveis.
XIX. Instaurar inquéritos administrativos;
XX. Zelar pelos bens patrimoniais da FEST;
XXI. Participar das reuniões do Conselho de Administração.
XXII. Remeter a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício seguinte, até 30 de novembro de cada ano, ao Conselho Curador que deverá examiná-la o mais breve possível para que seja encaminhada para aprovação no Conselho de Administração antes de 31 de dezembro de cada ano para encaminhamento imediato ao Promotor de Justiça Cível de Fundações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 308
2026-3J1T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 12 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória
CARTÓRIO SELO

Parágrafo único - O Superintendente será substituído em suas faltas e impedimentos, por um dos gerentes por ele indicado.

Art. 30º. São atribuições do Superintendente em conjunto com qualquer um dos Gerentes da FEST:

a) Emitir, endossar ou aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras financeiras e outros títulos de crédito, e promover movimentação de contas bancárias e contratos de financiamentos;
b) Promover a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias bem como contratos de financiamentos;
c) Participar da elaboração do projeto do Regimento Interno da FEST e suas alterações e/ou modificações.

Art. 31 - São atribuições do Gerente de Projetos:

a) Captar projetos de interesse dos fins da FEST
b) Apoiar os pesquisadores na elaboração, apresentação e negociação de propostas;
c) Aprovar a redação final dos contratos e convênios;
d) Controlar a qualidade dos serviços prestados;
e) Controlar a execução física e financeira dos projetos

Art. 32º. São atribuições do Gerente Administrativo Financeiro:

a) Elaborar a previsão orçamentária anual e acompanhar mensalmente a sua execução;
b) Acompanhar todos os processos administrativos da FEST;
c) Cuidar do arquivo da documentação;
d) Acompanhar a contabilização adequada dos movimentos financeiros da entidade.
e) Controlar as contas bancárias e realizar a sua conciliação permanente.

Seção IV
DO CONSELHO CURADOR

Art. 33º. O Conselho Curador é o órgão de assessoramento do Conselho de Administração para assuntos de gestão patrimonial e financeira, que poderá dispor de serviço de auditoria contábil independente, para subsidiar o exercício de sua função.

Art. 34º. O Conselho Curador é composto por 3 (três) conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos quais 1 (um) é indicado pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e 2 (dois) são eleitos, sendo um pelos Instituidores e o outro pelo Conselho de Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 13 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP/ES

CARTÓRIO 1º R.G.I.P.J. e T.D. e P.F.E. Jurídicas de Vitória - Cartório do Registro Civil

Parágrafo Único: O Conselho Curador será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada exercício.

Art. 35º. O Conselho Curador se reúne:

a) Ordinariamente, 1 (uma) vez a cada semestre civil;
b) Extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 36º. São atribuições do Conselho Curador:

a) Apresentar ao Conselho de Administração, até 31 de março de cada ano, parecer sobre a prestação de contas do exercício anterior;
b) Aprovar os balancetes semestrais;
c) Aprovar a contratação de auditoria externa, independente, abrangendo os aspectos econômicos - financeiros e contábeis;
d) Emitir parecer, quando solicitado, sobre alienação ou oneração de bens imóveis.

Art. 37º. Ao Presidente do Conselho Curador compete:

a. Cumprir e fazer cumprir, com o auxílio dos demais membros, todas as atribuições do Conselho Curador;

b. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador;

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Curador escolherá um, dentre os demais membros, para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

Art. 38º.Considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Curador, do conselheiro que, sem justificativa, deixar de exercer suas funções por mais de três reuniões consecutivas.

Parágrafo único - Na ocorrência da hipótese prevista no "caput" deste artigo, o Presidente do Conselho de Administração escolherá substituto para cumprir o restante do mandato do substituído.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES, MANDATOS E POSSES

Art. 39º. Os cargos de Conselheiros dos Conselhos de Administração e Curador serão preenchidos, de acordo com os Artigos 15 e 34 do Estatuto, mediante homologação e/ou eleição no Conselho de Administração, em reunião a ser realizada no último semestre do ano, anterior ao término dos mandatos, obedecendo as seguintes regras:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 308

2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 14 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Cartório do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Vitória
CARTÓRIO SARLO

a) Conselheiros natos:
O Conselho de Administração homologa os nomes indicados pelas entidades, conforme previsto no Estatuto;

b) Conselheiros eleitos:
Eleição para os demais cargos dos Conselhos de Administração e Curador, para um mandato de quatro anos a iniciar-se a partir de suas posses, por maioria simples, para os representantes dos Instituidores e do Conselho de Administração por segmentos, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração da FEST o voto de desempate.

Art. 40º. O mandato dos Conselheiros natos no Conselho de Administração e do Conselheiro indicado pela UFES no Conselho Curador tem o início a partir de suas posses e término coincidente com o mandato do dirigente do poder público ou da entidade representados, atestada a sua indicação. O mandato dos Conselheiros eleitos para compor o Conselho Curador é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por uma vez.

Art. 41º. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos, dentre seus membros, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por uma vez.

Art. 42º. Na reunião do Conselho de Administração a ser realizada no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição da administração superior da UFES, tomam posse os Conselheiros eleitos para os Conselhos de Administração e Curador, Presidente e Vice-Presidente dos Conselhos de Administração e Curador, assinando em livro próprio o Termo de Posse e Compromisso.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO FISCAL

Art. 43º. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 44º. Durante o exercício fiscal, poderão ser abertos créditos adicionais, desde que as necessidades da FEST o exijam e haja disponibilidade financeira.

Parágrafo Primeiro - A escrituração das operações da FEST terá por parâmetro, onde for aplicável, as normas da Lei nº 6.404 de 15/12/76 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - O regime contábil da FEST será o de competência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 15 / 20

Arlinda Maria Bastos Mosjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

CARTÓRIO SARLO
Ofício do Registro Civil P. F. E. Jurídicas de Viana

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.45º. A FEST prestará contas nos termos da legislação civil que lhe for aplicável, observados os princípios fundamentais e a legislação contábil.

Parágrafo único - A FEST publicará anualmente seu balanço, e afixará em local acessível de sua sede, cópia de seu relatório de atividades e das certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

Art. 46º. Até 30 de abril de cada ano, a Superintendência Executiva submeterá ao Conselho Curador, o Relatório Final de Atividades e a Prestação de Contas referentes ao exercício findo, peças que, examinadas pelo Conselho Curador, serão remetidas ao Promotor de Justiça Cível de Fundações até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício financeiro.

Art. 47º. A FEST arcará com as despesas de auditoria que o Promotor de Justiça Cível de Fundações entender necessária para o exame de suas contas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48º. O regime jurídico dos empregados da FEST será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, permitida a contratação de locação de serviços.

Parágrafo Primeiro - A FEST poderá solicitar a participação de servidores públicos federais nas atividades realizadas, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Parágrafo Segundo - Os empregados da FEST serão contratados após serem aprovados de acordo com o estabelecido em normas próprias contidas em Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados da FEST, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Caberá à Superintendência Executiva preparar o projeto de Regulamento de Contratações, Compras, Obras, Serviços e Alienações e o projeto de Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Empregados da FEST, dentro de 180 (cento e oitenta dias) contados da data do registro desta alteração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 16 / 20

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

1º O. F. E. Jurídica de Vitória - Cartório do Registro Civil

Art. 49º. A alteração do presente Estatuto poderá ser feita dentro das seguintes condições:

a. Que seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador obedecendo-se, no mais, a legislação vigente;
b. Não poderá contrariar ou desvirtuar os objetivos da FEST;
c. Deverá ser aprovada pelo Promotor de Justiça Cível de Fundações e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Art. 50º. A ausência de membro do Conselho de Administração, do Conselho Curador ou da Superintendência Executiva a 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas, sem prévia justificativa por escrito, implicará na perda e consequente vacância do respectivo cargo ou função.

Art. 51º. A FEST somente poderá ser extinta por decisão unânime dos membros do Conselho Curador, devendo ser notificado, pessoalmente, o Promotor de

Justiça Cível de Fundações, de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro - É vedada a transformação ou incorporação da FEST em sociedade ou associação, ou a sua fusão com tais entidades.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, o patrimônio da FEST reverterá automaticamente à Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, ou a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de acordo com decisão unânime dos membros do Conselho de Administração.

Art. 52º. - É vedada a acumulação de funções de Superintendente e Gerente com a função de Conselheiro da FEST.

Art. 53º. Não serão distribuídos resultados, dividendos, bonificações, participações, ou parcela do patrimônio da FEST sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 54 º. À Superintendência Executiva caberá promover as alterações no Regimento Interno da FEST para adaptá-lo ao presente Estatuto, dentro de 180 (Cento e oitenta) dias, contados do registro desta alteração.

Art. 55º. Os Presidentes dos órgãos colegiados da FEST poderão decidir, excepcionalmente, *ad referendum*, as matérias que, dado o caráter de urgência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 17 / 20

Promotora de Justiça - MP-ES

ou de ameaça aos interesses da FEST, não possam aguardar uma próxima reunião.

Art. 56º. É vedada a contratação como funcionários da FEST de parentes do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) graus do Superintendente, dos Gerentes e dos Conselheiros dos Conselhos de Administração e Curador.

Art. 57º. O Superintendente e o Gerente Administrativo Financeiro da FEST devem providenciar o seguro dos bens móveis e imóveis com empresas idôneas do ramo para os riscos mais comuns nos termos da legislação vigente.

Art. 58º. É proibido a FEST apoiar qualquer partido político, grupo religioso ou racial, associação de caráter paramilitar ou assemelhado, ou grupo esportivo que não tenha ligação direta com o seu próprio pessoal, ou com servidores e/ou alunos da UFES, ou deles participar.

Art. 59º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 60º. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro junto ao Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Vitória.

Vitória, 08 de maio de 2018

Geraldo Rossoni Sisquini
Presidente do Conselho de Administração

Certifico que o presente Estatuto foi Re-Ratificado, por unanimidade, na Reunião do Conselho de Administração desta Fundação, realizada em 08/05/2018, e autorizado o seu registro junto ao Cartório Oficial Registro Civil de Pessoa Jurídica de Vitória.

Vitória, 08 de maio de 2018

Geraldo Rossoni Sisquini
Presidente do Conselho de Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 308
2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 18 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 308

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sario Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080

Certifico que, nesta data, às folhas 258 no Livro A-147, que se deu a 54ª averbação, referente a Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST, do ano de 2018,, com ato constitutivo registrado sob o nº14286 do Livro nº A-16.2

(Este doc. contém 03 fls.).

Vitória, ES, 21 de junho de 2018

Rita de Cássia Pandolfi
Oficial Substituta

Selo : 024881.WFN1807.03459
Emolumentos:R$ 335,73 Encargos:R$ 99,97 Total:R$ 435,70
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sário Antonio
Oficial Tabelião
Rômulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Praça Costa Pereira, 30
Centro - CEP 29010-080
Vitória - ES

2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 19 / 20

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3J11T0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 308

2026-3J11T0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 20 / 20

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 225-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 328-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
2351	001005	155	

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO, DA FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST, NA FORMA ABAIXO:–

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda bastante virem aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito **(16/12/98)**, em meu Cartorio, sito a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1440, Loja SR06/SR10, Enseada do Suá, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espirito Santo, da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre sí, justas e convencionadas, os **OUTORGANTES FUNDADORES E INSTITUIDORES** da **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**, qualificados ao final deste instrumento e perante mim Tabelião, pelos **OUTORGANTES FUNDADORES E INSTITUIDORES**, me foi dito que: 1º) resolveram constituir uma **FUNDAÇÃO**, nos moldes dos artigos 24 à 34 do Código Civil Brasileiro, com o objetivo abaixo especificados, da qual reuniram reuniram-se nesta cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, os convidados da Câmara de Integração Ufes/Classes Produtoras, com a finalidade de constituírem uma entidade civil privada, sem fins lucrativos, 2º que essa **FUNDAÇÃO**, será denominada **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST** será pessoa jurídica de direito privado sob forma funcional, nos moldes da lei, sem fins lucrativos, e com prazo de duração indeterminado e reger-se-á pelos **ESTATUTOS**, bem como, pelos demais atos que forem aprovados pelos órgãos competentes de sua Administração, respeitandos os dispositivos legais emanados do Poder Público, e os saldos verificados em seu balanço anual, serão destinados de acordo com o **ESTATUTO SOCIAL**, pelos órgãos da Administração e Fiscalização e a Lei que rege a matéria, para finalidades que se destina a **FUNDAÇÃO** tendo sua sede situado à Av. Fernando Ferrari, s/nº, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, CEP 29060-900, Vitória, E. Santo e foro nesta capital, com o objetivo de contribuir para gerar, manter e fomentar o desenvolvimento tecnológico do Estado do Espírito Santo. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara de Integração Ufes/Classes Produtoras, engenheiro civil João Luiz Tovar, Diretor Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo – Sebrae/ES. Constituída a mesa, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, tendo sido distribuídas aos presentes cópias da minuta do Estatuto Social. Após lido e submetido à discussão, o projeto de Estatuto Social foi aprovado por unanimidade pelos presentes, declarando-se que, mediante o cumprimento das formalidades legais, fica constituída a presente Entidade para todos os fins de direito. A seguir foi, então, determinado pelo Senhor Presidente que se realizasse a transcrição do Estatuto Social. 3º) dotação inicial a que se refere o artigo 24 do Código Civil Brasileiro é composta de **R$ 17.063,97** (dezessete mil e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), valor este atualizado em data de 09/12/1998, provenientes de doações, tendo sido depositado em Caderneta de Poupança na conta número 0662.003.23874-2, na CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, em nome desta **FUNDAÇÃO**, que os signatários

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1239 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 2657 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

deste instrumento são considerados **INSTITUIDORES E FUNDADORES**, ficando sujeitos ao regime estatutário fixado pela categoria. Segue adiante a discriminição na integra do **ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA — FEST** ora constituida, e que foram aprovados por unanimidade, pela Assembléia Geral dos Instituidores e Fundadores, com o objetivo de formalizar a constituição da Fundação e aprovar o inteiro teor de seus Estatutos Sociais com a redação seguinte:—

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA — FEST

E S T A T U T O

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Fundação Espírito-santense de Tecnologia — FEST é uma instituição jurídica de Direito Privado, de interesse público e coletivo, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à proteção e preservação do meio ambiente, e reger-se-á por este Estatuto.

Parágrafo Único — A Fundação Espírito-santense de Tecnologia — FEST será doravante designada por Fundação.

Art. 2º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Art. 3º. A Fundação tem domicílio e sede à Av. Fernando Ferrari s/n, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, bairro Goiabeiras, prédio Prof. Élio de Almeida Viana (CT-IV), sala 02, segundo andar, CEP 29.060-900, Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. A Fundação pode estender as suas atividades a todo o território nacional, abrir representação em outras regiões, bem como associar-se a instituições nacionais ou estrangeiras.

Art. 5º. A Fundação tem como objetivo contribuir para gerar, manter e fomentar o desenvolvimento tecnológico do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º. Para que o objetivo da Fundação seja alcançado, devem ser desenvolvidas, entre outras aqui não previstas, atividades tais como:

a) promover, elaborar e executar estudos para o desenvolvimento de projetos de pesquisas tecnológicas que visem:

— a obtenção de novos processos;

— o aumento da competitividade de processos e produtos;

— a qualificação e capacitação profissional;

— a publicação de trabalhos técnicos e científicos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 113 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-060 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 225-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1289 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEPAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 868 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEPAX: (027) 325-1038

CARTÓRIO SARLO
RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

Praça 132 - 1º And

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
23S1	001005	157	

– a difusão e assimilação de inovações tecnológicas;

– o cadastro de pesquisas tecnológicas;

b) promover e celebrar convênios e contratos com entidades civis públicas e privadas; c) apoiar o desenvolvimento de empreendedores de base tecnológica; d) conceder bolsas de estudos para pesquisa e/ou extensão.

DA COMPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 7º. A Fundação é composta de pessoas físicas, jurídicas, de direito público ou privado que tenham sua Ficha de Adesão aprovada pela Diretoria e homologada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – É qualificado como Sócio Fundador aquele que, como pessoa física ou jurídica, participar da primeira Assembléia Geral para a criação da Fundação, cuja assinatura conste da respectiva Lista de Presença da Assembléia.

Parágrafo Segundo – É qualificado como Sócio Honorário aquele que, como pessoa física ou jurídica, por haver prestado relevantes serviços à Fundação, seja reconhecido pela Assembléia Geral da Fundação, por deliberação formal.

Parágrafo Terceiro – É qualificado como Sócio Benfeitor aquele que, como pessoa física ou jurídica, tenha contribuído para a Fundação com recursos materiais, cuja soma de contribuições e doações seja superior a **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).**

Parágrafo Quarto – É Sócio aquele que, como pessoa física ou jurídica, esteja em situação regular junto à Fundação.

Art. 8º. Os Sócios serão avaliados no mês de janeiro de cada ano e serão considerados desligados da Fundação se tiverem faltado a 3 (três) Assembléias Gerais consecutivas ou cinco intercaladas no intervalo de três anos.

Parágrafo Primeiro – O Sócio desligado poderá retornar à condição de Sócio, após a solicitação de nova Adesão.

Parágrafo Segundo – O Sócio pode solicitar o afastamento temporário por um período de até 2 (dois) anos.

DA DOTAÇÃO INICIAL ESPECIAL

Art. 9º. O patrimônio líquido inicial da Fundação, no valor de **R$ 17.063,97** (dezessete mil e sessenta e tres reais e noventa e sete centavos) é constituído pelas contribuições dos Sócios, conforme já mencionado;

Art. 10º. O patrimônio é considerado uma dotação de bens livres da Fundação.

Parágrafo Primeiro – Os bens, móveis e imóveis, que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2020.021WZJ5 GERADO POR IZABELLA DONANDELLI DONNA EM 29/03/2020 12:36 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1147 / 3000
2020.021WZJ7 E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 04/03/2020 12:50 - PÁGINA 2 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 365 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
23S1	001005	158	

constituírem o patrimônio serão inalienáveis, e não poderão ser objeto de ônus real de garantia.

Parágrafo Segundo — Será permitida, porém, a sub rogação judicial, dos bens referidos no presente artigo, toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer deles, para a aquisição de outros mais rendosos ou convenientes às atividades da Fundação, ou ainda, no caso de permuta mais vantajosa para a Fundação, ouvido o Ministério Público e expedido o alvará pelo Juiz competente.

Parágrafo Terceiro — A destinação dos bens, móveis e imóveis, do patrimônio da Fundação, considerados disponíveis ou inservíveis, é de responsabilidade do Conselho de Administração.

DOS RENDIMENTOS E DAS NOVAS DOTAÇÕES

Art. 11º. Constituirão rendimentos financeiros da Fundação, todos os recursos originados: a) de contrato ou convênio com órgãos públicos e privados; b) de contrato de produção e comercialização de bens ou serviços desenvolvidos pela Fundação; c) de rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e outros pertencentes ao patrimônio sob sua administração; d) de doações, legados e heranças; e) do usufruto a ela conferido; f) das rendas em seu favor constituídas por terceiros; g) das rendas próprias dos imóveis que possua ou que estejam sob sua administração; h) da remuneração por serviços prestados; i) das rendas de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; j) dos juros de capital e outras receitas de mesma natureza; k) das subvenções do poder público ou de organizações de apoio ao desenvolvimento tecnológico e ambiental; l) de outras fontes aqui não previstas.

Art. 12º. O patrimônio e os recursos da Fundação só serão utilizados na realização de suas finalidades, permitida porém sua utilização para a obtenção de outros rendimentos, sua vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação, observadas as exigências legais e estatutárias.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º. A administração da Fundação tem os seguintes órgãos: a) Assembléia Geral; b) Conselho de Administração; c) Conselho Curador; d) Diretoria.

Art. 14º. O Conselheiro (membro do Conselho de Administração ou do Conselho Curador) eleito para integrar a Diretoria da Fundação estará destituído do cargo de Conselheiro ao assumir função executiva.

Art. 15º. Nenhum Sócio da Assembléia Geral e Conselheiro do Conselho de Administração ou Curador perceberá qualquer espécie de remuneração pelo desempenho de seus cargos ou mandatos.

Parágrafo Único — Fica ressalvada a ajuda de custo aos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-2WW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/03/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 04/03/2026 12:50 - PÁGINA 4 / 22

Conselheiros por reunião de que participarem, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16º. A Assembléia Geral é a reunião dos Sócios, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada de forma estatutária, a fim de deliberar sobre os assuntos de sua atribuição.

Art. 17º. A Assembléia Geral se reúne, em caráter ordinário 2 (duas) vezes por ano, sendo uma até 31 de outubro e a outra até 28 de fevereiro, e, extraordinariamente, toda vez que for convocada regularmente, sendo os trabalhos dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração da Fundação, e secretariados por um Sócio presente à Assembléia.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral pode ser convocada extraordinariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou por, no mínimo, um quinto da totalidade dos Sócios da Fundação.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembléia se fará por meio de aviso público, publicado no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e em jornal local de maior circulação com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 18º. A Assembléia Geral delibera: a) em primeira instância, no horário estabelecido na convocação, somente com a presença mínima de 3/4 (três quartos) do total de Sócios; b) em segunda instância, 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido na convocação, com a presença de metade mais um do total de Sócios; c) em última instância, 60 (sessenta) minutos após o horário estabelecido na convocação, com qualquer número de Sócios.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º. O Conselho de Administração é o órgão da Fundação que tem poderes para resolver todos os atos relativos ao objetivo da Fundação e tomar as decisões que julgar necessárias em defesa da entidade e do desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 20º. O Conselho de Administração é composto de 9 (nove) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos quais 5 (cinco) indicados natos e 4 (quatro) eleitos, como a seguir se especifica:

a . Conselheiros Natos – indicados

a.1. pelo Poder Público:

a.1.1. um representante do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

a.1.2. dois representantes da Universidade Federal do Espírito

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

Santo – Ufes;

a.2. por entidades da sociedade civil:

a.2.1. um representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – Findes;

a.2.2. um representante do Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas no Espírito Santo – Sebrae/ES;

b – Conselheiros eleitos pela Assembléia:

b.1. dois representantes dos Sócios;

c – Conselheiros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração da Fundação, dentre as pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

c.1. um representante do setor produtivo do Estado do Espírito Santo;

c.2. um representante da comunidade científica e tecnológica do Estado do Espírito Santo.

Art. 21º. O Conselho de Administração se reúne:

a) ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre civil;

b) extraordinariamente,

sempre que convocado pelo seu Presidente;

por solicitação de pelo menos, um terço de seus Conselheiros;

por solicitação da Diretoria da Fundação.

Parágrafo Primeiro – O quorum mínimo para deliberações do Conselho de Administração é de mais de cinqüenta por cento do número de Conselheiros aptos a exercerem seus direitos e deveres junto à Fundação.

Parágrafo Segundo – O Diretor Presidente da Fundação participará das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 22º. Para as decisões do Conselho de Administração será adotada a sistemática do resultado da votação da maioria absoluta dos presentes, cabendo a cada Conselheiro um voto e ao Presidente, o desempate.

DO CONSELHO CURADOR

Art. 23º. O Conselho Curador é o órgão de assessoramento do Conselho de Administração para assuntos de gestão patrimonial e financeira.

Parágrafo Único – O Conselho Curador poderá dispor de serviço de auditoria contábil independente, para subsidiar o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 6 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

exercício de sua função.

Art. 24º. O Conselho Curador será composto de 3 (três) Conselheiros, titulares e respectivos suplentes, dos quais 1 (um) indicado e 2 (dois) eleitos como a seguir se especifica:

a . Conselheiro indicado:

a . 1 — um representante da Universidade Federal do Espírito Santo — Ufes;

b . Conselheiros eleitos:

b . 1 — um representante dos Sócios, eleito pela Assembléia Geral;

b . 2 — um representante, eleito pelo Conselho de Administração.

Art. 25º. O Conselho Curador reunir-se-á com a presença mínima de 2 (dois) de seus componentes: a) ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre civil; b) extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

DA DIRETORIA

Art. 26º. À Diretoria da Fundação cabe promover executivamente os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 27º. A Diretoria compõe-se de 2 (dois) Diretores com os cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo que sejam de notória competência na gestão tecnológica e espírito empreendedor, escolhidos entre os professores do Centro Tecnológico da Ufes, com efetivo exercício na Universidade Federal do Espírito Santo nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data da escolha.

Parágrafo Único — Os componentes da Diretoria apresentarão a declaração de bens na posse e ao término de seus mandatos.

Art. 28º. A Diretoria reúne-se: a) ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; b) extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente.

DAS ELEIÇÕES, MANDATOS E POSSES

Art. 29º. A eleição para a escolha dos Conselheiros (titulares e suplentes) nos Conselhos de Administração e Curador será realizada na Assembléia Geral do mês de outubro, quando serão observados os seguintes princípios: a) elegibilidade dos Sócios; b) inscrição dos candidatos junto à Comissão Eleitoral, até o início da Assembléia Geral, ou conforme o previsto no edital de convocação; c) eleição por voto direto, sendo considerado eleito o representante dos Sócios que obtiver o maior número de votos; d) em caso de empate, será procedida nova votação, somente para os

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 7 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-41
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-215 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1036

CARTÓRIO SARLO

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

candidatos que tiverem o mesmo número de votos, sendo considerado eleito o que obtiver, nesse escrutínio, o maior número de votos, não se computando os votos em branco e os nulos.

Parágrafo Único — A Comissão Eleitoral será composta por representantes de 3 (três) Sócios, escolhidos pelo Conselho de Administração, 30 (trinta) dias antes da data da Assembléia Geral.

Art. 30º. A eleição dos Conselheiros para os Conselhos de Administração e Curador pelos integrantes do Conselho de Administração é realizada na reunião do Conselho de Administração, no último trimestre do ano (preferencialmente no mês de outubro) quando serão observados os seguintes princípios: a) inscrição dos candidatos, até o início da reunião; b) eleição por voto aberto, sendo considerado eleito, por segmento, o representante dos Sócios que obtiver maioria simples dos votantes; c) se nenhum dos candidatos, por segmento, obtiver maioria simples no primeiro escrutínio, será procedida nova votação, com os dois candidatos (por segmento) mais votados no primeiro, sendo considerado eleito, por segmento, o que obtiver, nesse escrutínio, maioria simples, não se computando as abstenções.

Art. 31º. Os Conselheiros dos Conselhos de Administração e Curador tomam posse, assinando em livro próprio o Termo de Posse e Compromisso, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão, na primeira reunião do Conselho de Administração no primeiro dia útil do ano subsequente.

Art. 32º. O Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração serão eleitos e tomarão posse na primeira reunião do Conselho, no primeiro dia útil de janeiro.

Parágrafo Primeiro — A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração deve ser pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Parágrafo Segundo — O mandato do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por uma vez.

Parágrafo Terceiro — O exercício do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração deve coincidir com os mandatos de Conselheiro.

Art. 33º. O mandato dos Conselheiros do Conselho de Administração é como se segue: a) o Conselheiro nato tem o início do seu mandato a partir da posse no Conselho de Administração, com o respaldo de sua designação como representante do poder público ou da entidade de sociedade civil, e término coincidente com o término do mandato do dirigente do poder público ou da entidade representada; b) o mandato dos Conselheiros eleitos é de 4 anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Único — O Conselheiro eleito perde o mandato, caso o Sócio o qual represente, passe a ser considerado não regular para a Fundação.

Art. 34º. O mandato dos Conselheiros do Conselho Curador é de 4 (quatro) anos concomitantemente com o mandato da Diretoria, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos, pela Assembléia Geral.

Art. 35º. A eleição dos componentes da Diretoria pelo Conselho de Administração deve ocorrer na última reunião do ano do Conselho e ser efetuada da seguinte forma: a) em primeiro escrutínio e por voto aberto, com a participação dos candidatos por cargo de Diretoria, sendo eleito o que obtiver a maioria absoluta dos votos; b) caso não se tenha a maioria absoluta, em segundo escrutínio e por voto aberto, concorrendo apenas os 2 (dois) candidatos mais votados por cargo no primeiro escrutínio, sendo eleito o que obtiver a maioria simples dos votos, excluindo-se as abstenções.

Art. 36º. O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, com início e término coincidentes com o exercício social da Fundação.

Parágrafo Primeiro — Os componentes da Diretoria podem ser reeleitos uma vez.

Parágrafo Segundo — A posse da Diretoria deve ser realizada no primeiro dia útil de janeiro do ano subsequente ao da escolha.

DAS SUBSTITUIÇÕES E VACÂNCIAS

Art. 37º. No caso de vacância do Presidente do Conselho de Administração, assumirá definitivamente a Presidência, o Vice-Presidente, sendo o Conselheiro mais idoso considerado Vice-Presidente temporário.

Parágrafo Único — O Conselho de Administração tem um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da vacância, para eleger outro Conselheiro para complementar o mandato de Vice-Presidente.

Art. 38º. No caso de vacância do Vice-Presidente do Conselho de Administração, assumirá provisoriamente a Vice-Presidência o Conselheiro mais idoso.

Parágrafo Único — O Conselho de Administração tem um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da vacância, para eleger outro Conselheiro para complementar o mandato de Vice-Presidente.

Art. 39º. No caso de vacância simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá temporariamente a Presidência o Conselheiro mais idoso.

Parágrafo Único — O Conselho de Administração tem um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data das vacâncias,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 9 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO SARLO

para eleger outros Conselheiros para complementar o mandato de Presidente e o de Vice do Conselho.

Art. 40º. O Conselheiro suplente assumirá a qualificação de titular no Conselho de Administração para complemento de mandato, quando de vacância ou após a terceira falta consecutiva ou a quinta intercalada em intervalo de 2 (dois) anos do Conselheiro titular.

Art. 41º. O Presidente do Conselho de Administração deve tomar uma das seguintes providências para buscar a composição integral (titulares e suplentes) do Conselho:

a) em relação ao Conselheiro nato, encaminhar correspondência ao órgão do qual a representação esteja vazia, solicitando a indicação de novo(s) Conselheiro(s);

b) em relação ao Conselheiro eleito pela Assembléia Geral, proceder a eleição do(s) novo(s) Conselheiro(s) na próxima Assembléia;

c) em relação ao Conselheiro eleito pelos demais integrantes do Conselho de Administração, proceder à escolha do(s) novo(s) Conselheiro(s) pelo Conselho de Administração.

Art. 42º. Perderá o cargo o componente da Diretoria que:

a) no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da Fundação e regem a gestão da coisa pública;

b) se afastar, sem licença, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, entendido que as licenças são concedidas pelo Conselho de Administração.

Art. 43º. Será substituído provisoriamente:

a) o Diretor Presidente pelo Diretor Executivo, ou, interinamente, por outro designado pelo Conselho de Administração;

b) o Diretor Executivo pelo Diretor Presidente ou por funcionário da Fundação no exercício de função compatível com a substituição, por designação do Conselho de Administração, a partir de indicação da Diretoria.

Art. 44º. Em caso de vacância do carg o de Diretoria, o Conselho de Administração deve eleger novo Diretor no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vacância, para complementação do mandato.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 45º. São atribuições dos Sócios: a) obedecer e fazer obedecer às disposições estatutárias e regulamentares da Fundação; b) propor ao Conselho de Administração e à Diretoria qualquer ação indutora ao cumprimento dos objetivos da Fundação; c) participar das Assembléias Gerais com direito a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 10 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 5 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

voz e voto unitário; d) votar e ser votado para compor os Conselhos de Administração e Curador na forma deste Estatuto.

Art. 46º. São atribuições da Assembléia Geral: a) conhecer as demonstrações financeiras e o relatório sobre o exercício findo, deliberando livremente a respeito; b) homologar o orçamento e o programa de ações a serem desenvolvidas no ano seguinte, deliberando livremente a respeito; c) eleger os Conselheiros (titulares e suplentes) representantes da Assembléia Geral nos Conselhos de Administração e Curador; d) analisar informações e votar a destituição de Conselheiros dos Conselhos de Administração e Curador; e) observar outros assuntos de interesse da Fundação, respeitado o previsto no Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 47º. São atribuições do Conselho de Administração: a) fixar o âmbito de atuação da Fundação para a consecução dos seus objetivos; b) aprovar a proposta de contrato de gestão; c) submeter ao Ministério Público para análise o parecer sobre os contratos de gestão; d) aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria; e) aprovar a proposta de orçamento da Fundação e o programa de investimentos; f) eleger e dispensar os membros da Diretoria; g) aprovar a alteração dos estatutos e a extinção da Fundação por maioria, no mínimo, de dois terços de seus Sócios; h) aprovar o Regimento Interno da Fundação, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, cargos e respectivas atribuições; i) aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços dos Conselheiros o regulamento próprio, com os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Fundação; j) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas a serem definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa; k) dar posse aos novos Conselheiros; l) eleger os Conselheiros de sua competência; m) eleger o Presidente e o Vice-Presidente deste Conselho, e dar-lhes posse; n) fiscalizar a gestão dos componentes da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos; o) apurar faltas cometidas, responsabilidades, e propor a destituição de componente(s) da Diretoria; p) remeter ao Ministério Público o processo em que se apure a responsabilidade de algum componente da Diretoria ou do corpo gerencial da Fundação, por crime contra o patrimônio (público e/ou próprio); q) estabelecer o percentual da receita bruta da Fundação para gastos com as despesas de custeio referentes às atividades meio da Fundação; r) homologar a celebração de acordos, contratos, convênios de intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras; s) fixar a remuneração dos membros da Diretoria; t) praticar outras ações para que o objetivo da **Fundação** seja atingido. u) aprovar:

1. a extensão das atividades da **Fundação**;

2. a representação em outras regiões do país;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-2WW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/03/2026 12:56 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 306
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 04/03/2026 12:50 - PÁGINA 11 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 225-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEPAX: (027) 226-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEPAX: (027) 325-1038

3. a proposta de alienação e oneração de bens móveis e imóveis;

4. as associações da **Fundação** a instituições nacionais e estrangeiras;

5. a contratação de financiamentos;

6. a forma de adesão de novos Sócios da Fundação;

7. a nova adesão do Sócio desligado;

8. o valor mínimo que outorga o título de Sócio Benfeitor;

Art. 48º. Poderá o Presidente do Conselho de Administração decidir ad referendum do Conselho, matéria que dado o caráter de urgência ou a possibilidade de dano aos interesses da Fundação, não possa aguardar a próxima reunião do Conselho.

Art. 49º. São atribuições dos Conselheiros: a) discutir e votar as matérias em pauta; b) assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

Art. 50º. São atribuições do Conselho Curador: a) escolher ou dispensar a contratação de empresa de auditoria independente; b) examinar os livros e/ou documentos contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado do caixa e os valores em depósito, devendo os demais administradores fornecer as informações solicitadas; c) examinar os balancetes e emitir parecer sobre eles, sempre que o Conselho de Administração solicitar; d) emitir parecer, quando solicitado, sobre alienação ou oneração de bens imóveis; e) apresentar, na Assembléia Geral, pareceres sobre as atividades econômicas da Fundação, no exercício em que servir, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos direitos;

Art. 51º. São atribuições da Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração; b) implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da Fundação e os respectivos orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração; c) planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da Fundação; d) elaborar projeto para Contrato de Gestão como Organização Social; e) encaminhar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, com a prestação de contas dos recursos públicos neles aplicados, a avaliação do plano de trabalho e as análises gerenciais cabíveis, observadas as normas daqueles órgãos sobre a formalização e encaminhamento da prestação de contas, bem como os demais recursos utilizados, até 31 de janeiro de cada ano; f) prestar contas dos recursos aplicados aos órgãos públicos financiadores; g) elaborar relatório para submeter aos controles finalísticos e de gestão da entidade contratante pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino ou similar; h) designar os ocupantes de cargos comissionados de gerência e assessoramento; i) contratar serviços especializados, dentro das dotações orçamentarias; j) promover, por meio das unidades

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 215-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 5 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

administrativas, os estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, para alicerçar proposta ao Conselho de Administração; k) aprovar convênios ou contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, desde que seja a solução mais econômica para os propósitos da Fundação; l) decidir a contratação de pessoal e administrá-lo de modo a garantir, nas instituições geridas pela Fundação, elevados e rigorosos padrões de atendimento à população; m) publicar anualmente, no Diário Oficial da União, os relatórios financeiros e o relatório de execução do plano de trabalho; n) encaminhar ao Conselho de Administração para aprovação:

1. a proposta do orçamento do programa anual e o plano plurianual para a execução das atividades previstas quando do contrato de gestão;

2. a proposta de orçamento geral anual, contemplando as unidades administrativas da Fundação;

3. os relatórios mensais das atividades com os respectivos balancetes;

4. a prestação de contas e o relatório anual de gestão;

5. a avaliação do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis;

6. a proposta de alterações em políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades e respectivos orçamentos, com exposição de motivos;

7. o Regimento Interno da Fundação, com as diretrizes de funcionamento das Assembléias Gerais, Conselhos de Administração e Curador e Diretoria, o qual disporá sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e atribuições, entre outros assuntos de interesse da Fundação;

8. o Manual dos Recursos Humanos;

9. o Manual dos Sistemas de Gestão que disporá sobre sistemas de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçada decisória, procedimentos administrativos e normas de auditoria interna, entre outros assuntos;

10. o Manual de Licitação com os procedimentos para a contratação de obras e serviços, compras e alienações.

Art. 52º. São atribuições do Diretor Presidente: a) dirigir as atividades da **Fundação**; b) presidir as reuniões da Diretoria; c) supervisionar a gestão dos funcionários; d) autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações; e) assinar acordos, convênios e contratos; f) representar a **Fundação** ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos; g) delegar atribuição ao Diretor Executivo, ou a outro integrante do corpo funcional da Fundação, para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 124 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 13 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6490 - FAX: (027) 322-[illegible]
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1250 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 5 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

CARTÓRIO SARLO

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

exercitar, especificamente, na parte ou no todo, quaisquer de suas atribuições previstas nos incisos "d", "e" e "f"; h) comunicar ao Conselho de Administração o afastamento irregular, o impedimento temporário por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a vacância de cargo, o pedido de licença ou afastamento, a infringência às normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento da Fundação e regem a gestão da coisa pública, ou a ocorrência de ato que possa causar prejuízo efetivo ou potencial à imagem da Fundação relativamente ao Diretor Executivo, para as providências dispostas neste Estatuto; i) comparecer as reuniões do Conselho de Administração desde que convocado por aquele Colegiado.

Art. 53º. São atribuições do Diretor Executivo: a) dirigir as atividades das unidades administrativas, financeiras e operacionais; b) assistir ao Diretor Presidente em suas funções; c) substituir o Diretor Presidente em todas as suas funções; d) exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas; e) propor os programas de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados pelo Diretor Presidente e/ou pelo Conselho de Administração; f) propor ao Diretor Presidente plano de admissões e contratações de recursos humanos e prestações de serviços; g) organizar os serviços, admitir e promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados, conceder férias e licenças; h) receber e pagar contas; i) atender às determinações e solicitações dos órgãos públicos; j) movimentar depósitos bancários de acordo com as normas vigentes; k) apresentar mensalmente ao Diretor Presidente os balancetes das contas acompanhado de informações e de súmulas dos trabalhos realizados ou em curso de realização; l) encaminhar ao Diretor Presidente, até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, o plano de ação e a respectiva proposta orçamentária de custeio e investimentos para o ano seguinte; m) encaminhar ao Diretor Presidente até 28 de janeiro de cada ano o Relatório de Atividades e as demonstrações financeiras do ano anterior; n) guardar e conservar os bens da Fundação; o) demitir os colaboradores e/ou promover o cancelamento de contratos de prestação de serviços.

Art. 54º. São atribuições do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Executivo: a) emitir, endossar ou aceitar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras financeiras e outros títulos de crédito, e promover movimentação de contas bancárias e contratos de financiamentos; b) elaborar o projeto do Regimento Interno da Fundação bem como os Manuais de Recursos Humanos, Sistema de Gestão e Licitação e suas alterações e/ou modificações; c) dar poderes por procuração a representante para que, este, na ausência de um dos Diretores, possa assinar junto com o Diretor presente, documentos em que exigirem 2 (duas) assinaturas de diretores; d) propor a admissão de novos Sócios da Fundação.

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 55º. O regime de trabalho para os empregados da Fundação será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

Parágrafo Único — Entende-se como empregados da Fundação, os executores de cargos de confiança e o pessoal operacional da Fundação, bem como os necessários para o desenvolvimento dos serviços técnicos profissionais especializados prestados pela Fundação.

Art. 56º. Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial do servidor para a Fundação, com ônus para a origem.

Parágrafo Primeiro — Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Fundação.

Parágrafo Segundo — Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pela Fundação a servidor cedido com recursos provenientes de contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicionais relativos ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

DO EXERCÍCIO FUNDAMENTAL

Art. 57º. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 58º. No fim de cada exercício, a Fundação deve proceder ao levantamento do inventário e do balanço geral com apresentação de demonstrações financeiras, com observância nas prescrições legais. Do superávit líquido verificado, será deduzida a percentagem de, no mínimo, 10% (dez por cento) para a constituição do fundo de reserva, ficando o restante a disposição dos novos projetos a serem desenvolvidos no exercício seguinte, conforme orçamento a ser elaborado pela Diretoria, aprovado pelo Conselho de Administração e homologado pela Assembléia Geral, priorizando-se investimentos em ensino, pesquisa e extensão.

Art. 59º. Durante o exercício financeiro, poderão ser abertos créditos adicionais, desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja disponibilidade financeira.

DA CONTRATAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 60º. A Fundação pode solicitar a participação de servidores públicos, devidamente autorizados e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, quando da contratação de serviço com o órgão cedente, nas atividades a serem realizadas pela Fundação, devendo ser observado que: a) a participação de servidores das instituições federais contratantes nas atividades previstas no Art. 1º. da Lei Nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, e autorizada pelo Art. 4º dessa mesma Lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a Fundação, para sua execução, conceder bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão. b) é vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades da Fundação referidas no Art. 4º da Lei Nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuando a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 126 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 15 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1036

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

especialidade, de acordo com as normas referidas no artigo da Lei Nº 8.958 mencionado acima; c) é vedada a utilização dos contratados referidos no Art. 4º da Lei Nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, para contratação de pessoal administrativo, de manutenção, de docentes ou pesquisadores para prestarem serviços ou atenderem a necessidades de caráter permanente das Instituições federais contratantes.

Parágrafo Único – Na ocorrência de falta disciplinar, cometida por servidor público cedido na forma da Lei, caberá ao Diretor Presidente da Fundação a notificação ao órgão de origem do servidor.

Art. 61º. É de responsabilidade da Fundação, a qualquer título, o pagamento de débitos contraídos para a execução de seus trabalhos em relação ao pessoal por ela contratado, inclusive na utilização de servidores públicos, conforme previsto no Art. 4º da Lei Nº 8.958.

Art. 62º. A Fundação pode, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços da instituição pública contratante, mediante ressarcimento e pelo prazo estritamente necessário à elaboração e execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de efetivo interesse das instituições públicas contratantes e objeto de contrato firmado entre ambas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63º. A Fundação fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contados a partir da data da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio com os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo Único – Os relatórios financeiros e de execução de contrato de gestão serão publicados, anualmente, no Diário Oficial da União.

Art. 64º. As despesas de custeio com as atividades meio da Fundação serão estabelecidas, baseadas em percentual da sua receita bruta e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Art. 65º. É vedada a contratação como funcionários da Fundação de parentes do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) grau dos Diretores e Conselheiros dos Conselho de Administração e Curador.

Art. 66º. A Diretoria deve providenciar o seguro dos bens móveis e imóveis com empresas idôneas do ramo para os riscos mais comuns.

Art. 67º. É proibido a Fundação apoiar qualquer partido político, grupo religioso ou racial, associação de caráter paramilitar ou assemelhado, ou grupo esportivo que não tenha ligação direta com o seu próprio pessoal, ou com servidores

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 127 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 16 / 22

e/ou alunos da Ufes, ou deles participar.

Art. 68º. No caso de extinção da Fundação, os bens que lhe forem destinados e os que ela vier a adquirir, produzir ou receber por doação, legados e heranças, bem como os excedentes financeiros, decorrentes de suas atividades do plano de trabalho, serão incorporados ao patrimônio da Ufes.

Art. 69º. Fica proibida a destinação de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, ainda que em razão de desligamento, retirada ou falecimento de Sócio da Fundação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 70º. Na Assembléia Geral de constituição da Fundação será: a) definido qual dos Conselheiros eleitos, representantes da Assembléia Geral, têm mandato de 2 (dois) anos, para o primeiro Conselho de Administração; b) definido qual dos Conselheiros, eleitos pelos demais Conselheiros do Conselho de Administração, têm mandato de 2 (dois) anos, para o primeiro Conselho de Administração; c) eleita e empossada a primeira Diretoria, com poderes para praticar todos os atos da administração que se fizerem necessários a sua implantação e as atividades que lhe competem.

Parágrafo Único — A primeira Diretoria deve realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o registro deste estatuto em cartório, sua publicação Diário Oficial da União bem como o pedido de aprovação para funcionamento junto ao Ministério Público.

Art. 71º. O Conselho de Administração designará uma comissão para apoiar a Diretoria na elaboração do Regimento Interno da Fundação, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração, no prazo de 90 (noventa) dias após a data da primeira Assembléia Geral.

Art. 72º. O término do mandato dos primeiros administradores da Fundação deverá coincidir com o término de um exercício social da Fundação, podendo ter: a) a primeira Diretoria — mandato superior a 4 (quatro) anos; b) os primeiros Conselheiros eleitos — mandatos superiores a 2 (dois) e 4 (quatro) anos; c) o primeiro Presidente do Conselho de Administração — mandato superior a 2 (dois) anos.

Art. 73º. A primeira Assembléia Geral, após a da constituição, será realizada até 28 de fevereiro de 1999.

Art. 74º. Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida relativa a este Estatuto, em detrimento a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Art. 75º. O presente Estatuto foi formulado e aprovado pelos Sócios Fundadores da Fundação, na Assembléia Geral no dia primeiro de setembro de 1998, que assinam a maneira de administrá-la por força do artigo 24 do Código Civil.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 17 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-000 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 5 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

O Senhor Presidente informou aos presentes que, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 7º, são considerados Sócios Fundadores da FEST as pessoas jurídicas e pessoas físicas cujas Fichas de Adesão tenham sido entregues à Secretaria desta Assembléia, e estejam arquivadas em livro específico, e cujas presenças estejam registradas por meio das assinaturas constantes do Livro de Presenças às Assembléias Gerais da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST. A seguir, passou-se à composição do Conselho de Administração da FEST, atendendo ao Artigo 20 do Estatuto Social. Como Conselheiros Natos, foram indicados como representante do **Estado do Espírito Santo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 27.080.530/0007-39, o Senhor **Rômulo Augusto Penina**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Titular, e o Senhor **Guilherme Narciso de Lacerda**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº M[redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Suplente; representando a **Universidade Federal do Espírito Santo – UFES**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 32.479.123/0001-43, o Senhor **Carlos Rogério de Mello da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Titular, e o Senhor **Clóvis Abreu Vieira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Suplente; e o Senhor **Marcel Olivier Ferreira de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº [redacted] IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Titular, e o Senhor **Anselmo Frizeira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº CREA-ES 1.174-D, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Suplente; representando a **Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES**, o Senhor Sérgio **Rogério de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº CREA [redacted], 5ª Região, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Titular, e o Senhor **Benildo Denadai**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Suplente; e representando o **Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Espírito Santo – SEBRAE/ES**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 27.364.462/0001-44, o Senhor **João Luiz de Menezes Tovar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº CREA-ES [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Titular, e o Senhor **Rodolpho Samorini Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-2WW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 04/03/2026 12:50 - PÁGINA 18 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

carteira de identidade nº 499.080 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Suplente. Para as vagas de Conselheiro eleitos pela Assembléia Geral, foram escolhidos a **Companhia Siderúrgica de Tubarão**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 27.251.974/0001-02, com mandato de quatro anos, representada pelo Senhor **José Armando Figueiredo Campos**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da carteira de identidade nº M [redacted] SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Titular, e o Senhor **Esval de Miranda Nunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M [redacted] SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta Capital, como Suplente; e o **Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo – SINDICON/ES**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 28.164.473/0001- 43 com mandato de 2 (dois) anos, representado pelo Senhor **José Eduardo Kossatz de Berredo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado em Vila Velha, ES, como Conselheiro Titular, e o Senhor **José Rubem Cid Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Suplente. Para complementar o Conselho de Administração, os Conselheiros natos e eleitos pela Assembléia Geral escolheram a **Companhia Vale do Rio Doce – CVRD**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 33.592.510/0262- 00, representando o setor produtivo, com mandato de quatro anos, sendo representada pelo Senhor **Marcos Eduardo Veloso Milo**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº M [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Titular, e o Senhor **André Coelho Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº MG [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado neste Estado, como Conselheiro Suplente, e representando a **Comunidade Científica e Tecnológica**, com mandato de dois anos, o Senhor **José Machado Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade nº CREA-ES 788-D, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Titular e o Senhor **José Luiz de Freitas Vieira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital como Conselheiro Suplente, também com mandato de 2 (dois) anos. Os Conselheiros do Conselho de Administração da **FEST**, titulares e suplentes, tomaram posse, devidamente registradas pelos Termos de Posse de Conselheiro da FEST devidamente arquivados em livro específico. Os Conselheiros elegeram, de acordo com o Artigo 32 do Estatuto Social, para um mandato de dois anos, o Senhor **Sérgio Rogério de Castro**, acima já identificado, como Presidente e o Senhor **Marcel Olivier Ferreira de Oliveira**, também acima identificado, como Vice Presidente. A seguir, foi

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 19 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 4º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-090 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 322-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 565 - LOJA 5 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-131 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1058

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
23S1	001005	174	

feita a composição do Conselho Curador. A Ufes indicou como seu representante o Senhor **Herbert Barbosa Carneiro**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº OAB-ES 2029, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Titular e o Senhor **Honorildo Honorato Moro**, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheiro Suplente; os Sócios presentes a esta Assembléia elegeram como seu representante neste Conselho Curador a **Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 27.252.477/0001-10, representada pela Senhora **Margareth Batista Saraiva Coelho**, brasileira, casada, engenheira de alimentos, portadora da carteira de identidade nº [redacted], inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliada nesta Capital, como Conselheira Titular, e o Senhor **José Ayres Ventura**, angolano, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº.W 020.637-1 SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital. O Conselho de Administração elegeu como seu representante no Conselho Curador a **Encubadora de Empresas de Base Tecnológica - TecVitória**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC nº 01.158.755/0001-81, representada pela Senhora **Eliana Abaurre Ferrari**, brasileira, casada, economista, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital, como Conselheira Titular, e o Senhor **Ari Fernando Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº CREA-MG 541-D, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital como Conselheiro Suplente. Os Conselheiros do Conselho Curador da FEST, titulares e suplentes, tomaram posse, registradas pelos Termos de Posse de Conselheiro da FEST, devidamente arquivados em livro específico. A seguir a Assembléia elegeu, e deu posse, para compor a Diretoria o Senhor **Oswaldo Paiva Almeida Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta Capital, como Diretor Presidente, e o Senhor **Annibal Ewald Martins**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta Capital, como Diretor Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, mandando que o Sr. Aristóteles Alves Lyrio, servindo de secretário da Assembléia Geral de instalação da FEST, procedesse à leitura da presente Ata, que foi lida e achada conforme, e aprovada por unanimidade, e assinada pelos presentes. Vitória, em 01 de setembro de 1998. A presente escritura esta dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Federais e bem assim de testemunhas instrumentárias, nos termos dos PROVIMENTOS 22/80 e 23/80, expedido pela Egregia Corregedoria Geral de Justiça e publicado no Diário Oficial em data de 09 de janeiro de 1.981. Assim o disseram, e outorgaram, do que dou fé, e, me pediram este instrumento, que lhes li, aceitam e assinam perante o Tabelião que esta subscreve. Eu (RODRIGO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-2WW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 131 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 20 / 22

MATRIZ: PRAÇA COSTA PEREIRA, 132 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 29010-080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (027) 223-6499 - FAX: (027) 323-4154
SUCURSAL 1: AV. MARUÍPE, 1259 - MARUÍPE - CEP 29043-213 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 225-0026
SUCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA, 568 - LOJA 5 - PRAIA DO CANTO - CEP 29055-451 - VITÓRIA - ES - TELEFAX: (027) 325-1038

RODRIGO SARLO ANTÔNIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO SARLO

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
23S1	001005	175	

SARLO ANTONIO) Tabelião de Notas, a fiz digitar, dou fé, e assino em público.. Em Testº (sinal público) da verdade. (ass.) RODRIGO SARLO ANTONIO. (ass.) ROMULO AUGUSTO PENINA.— GUILHERME NARCISO DE LACERDA.— CARLOS ROGÉRIO DE MELLO DA SILVA.— CLÓVIS ABREU VIEIRA.— MARCEL OLIVIER FERREIRA DE OLIVEIRA.— ANSELMO FRIZEIRA JUNIOR.— SÉRGIO ROGÉRIO DE CASTRO.— BENILDO DENADAI.— JOÃO LUIZ DE MENEZES TOVAR.— RODOLPHO SAMORINI FILHO.— JOSÉ ARMANDO FIGUEIREDO CAMPOS.— ESVAL DE MIRANDA NUNES.— JOSÉ EDUARDO KOSSATZ DE BERREDO.— JOSÉ RUBEM CID PINTO.— MARCOS EDUARDO VELOSO MILO.— ANDRÉ COELHO TEIXEIRA.— JOSÉ MACHADO CARDOSO.— JOSÉ LUIZ DE FREITAS VIEIRA.— HERBERT BARBOSA CARNEIRO.— HONORILDO HONORATO MORO.— MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO.— JOSÉ AYRES VENTURA.— ELIANA ABAURRE FERRARI.— ARI FERNANDO RAMOS.— OSWALDO PAIVA ALMEIDA FILHO.— ANNIBAL EWALD MARTINS.— , Eu _____ (MARIA ALICE SARLO) — ESCREVENTE, a fiz digitar, dou fé e assino em público e em raso. mfs.

Em testº.( ) da verdade.

MARIA ALICE SARLO — ESCREVENTE

==========

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL DR. RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 132 - 1.º Andar - Vitória ES

A 1ª via do presente documento foi arquivada em Cartório em 18 / 02 / 1999 conforme averbação no Livro A 16 fls. 268 n.º 14288
Vitória, 18 / 02 / 99

OFICIAL

==========

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 308
2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 21 / 22

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-021W7H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 308

2026-021W7H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 22 / 22

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-16 **14288** **268** Página: 1

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
NATUREZA JURÍDICA:	FUNDAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	SUPERINTENDENTE
FINS:	A FESTtem por objetivo primordial colaborar, pelos meios adequados e disponíveis, em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, em conjunto com entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, visando o desenvolvimento do estado e do país. Para a consecução dos objetivos previstos no caput deste artigo e, para o aperfeiçoamento de suas atividades, a FEST, desde que assim permitam seus recursos, poderá: I. Organizar e executar serviços visando à efetiva integração entre sociedade, universidades e outras entidades ligadas ao ensino e à tecnologia; II. Apoiar: a) Programas de conhecimento tecnológico e projetos de ensino, visando à qualificação da mão-de-obra e treinamento em atividades ligadas aos seus objetivos estatutários; b) Cursos, simpósios, seminários, conferências sobre tecnologia que contribuam para a melhoria de especialistas que trabalham nos diversos segmentos da sociedade; c) A divulgação de conhecimentos tecnológicos, através de métodos modernos e difusão; d) O intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiras, mantendo interação com esses organismos e serviços; e) A edição de obras intelectuais, a produção e difusão de bens e valores culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; f) O desenvolvimento de novos produtos, materiais, aparelhos e instrumentais, a transferência de tecnologia, sistemas e procedimentos relacionados com seus objetivos estatutários; g) O desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino e desenvolvimento tecnológico institucional; III. Prestar Serviços especializados, na área de tecnologia e de interesse da área de saúde e de humanas, em cooperação com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e outras instituições públicas e privadas. Os projetos de pesquisas ou de transferência de tecnologia em parceria com a UFES deverão ter a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoal da mesma; IV. Prestar serviços de assessoria e consultoria para formular diagnósticos, emitir pareceres, fazer levantamentos, realizar estudos e elaborar planos, projetos e programas por demanda de órgãos públicos e empresas privadas que se enquadrem nas áreas de competência científica, tecnológica no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, da UFES e demais entidades Públicas e Privadas. V. Estimular e promover programas voltados para o desenvolvimento tecnológico do Estado do Espírito Santo e demais regiões do território nacional, inclusive aqueles que visem à transferência dos resultados de pesquisas para o setor produtivo; VI. Promover a divulgação do desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica; VII. Gerenciar a concessão de bolsas de Pesquisa, de Ensino, de Extensão, de estagio e de Inovação conforme condições de procedimentos estabelecidos em Resolução específica; VIII. Apoiar o desenvolvimento de ações de pesquisa, de ensino, de extensão e de inovação tecnológica nas suas áreas de atuação; IX. instituir Prêmios de estímulo e reconhecimento a pesquisadores que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e científico da comunidade; X. captar recursos junto à iniciativa privada, agências financiadoras oficiais e entidades congêneres no Brasil e exterior; XI. Apoiar o desenvolvimento de ações sociais voluntárias nas suas áreas de atuação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR TABELLA DONNARELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 308
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2635045

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

XII. Criar centros de pesquisa e agências que tenham por fim a melhoria da qualidade de vida das comunidades e a difusão do conhecimento científico e tecnológico;
XIII. Consultoria e Assessoria em Estudos de Meio Ambiente;
XIV. Execução e acompanhamento de projetos ambientais;
XV. Promover capacitação de recursos humanos especializados para os setores público e privado;
XVI. Manter Cadastro de recursos humanos da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES com formação técnico-científica e capacitação profissional em condições de atender demandas de natureza operacional de órgãos públicos e empresas privadas;
XVII. Captar recursos por meio de celebração de convênios, contratos, ajustes e acordos que visem atender demandas de órgãos públicos e empresas privadas através da prestação de serviços;
XVIII. Promover atividades educacionais, artísticas e culturais, incluindo a oferta de cursos voltados pra a comunidade;
XIX. Divulgar a produção científica e cultura do Espírito Santo;
XX. Fomentar a Incubação de empresas com propostas de inovação tecnológica envolvendo alunos ou ex-alunos recém-formados da UFES;
XXI. Apoiar os procedimentos de registros de propriedade intelectual e industrial, nas diversas áreas de atuação da Universidade Federal do Espírito Santo-UFES;
XXII. Divulgar o conhecimento através da edição e comercialização de livros e periódicos ou outros meios de comunicação de textos, dados, som e imagem, bem como comercializar materiais de apoio didático, sem finalidade lucrativa;
XXIII. Explorar serviços de radiodifusão e teledifusão educativa e cultural;
XXIV. Elaboração e execução de concurso público e privado.

ENDEREÇO:	AV. FERNANDO FERRARI, Nº 845, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITORIA -ES, CEP: 29060-900
FORO:	Vitória
DESTINO PATRIMONIAL:	na hipotese de extinção o patrimônio remanescente terá o destino que o Conselho de Administração decidir. (Art. 56 § 2º)
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	Os sócios não respondem pelas obrigações sociais
DIRETORIA:	----------
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	Conselho de Administração
DATA FUNDAÇÃO:	16/12/1998
DATA APROVAÇÃO:	16/12/1998
DATA DA ELEIÇÃO:	16/12/1998
DATA DA POSSE:	16/12/1998
TEMPO MANDATO:	Conselho Curador 02 anos
DATA REGISTRO:	18/02/1999
ORGÃOS:	São órgãos responsáveis pela Administração da FEST: I. Conselho de Administração; II. Superintendência Executiva; Órgão de assessoria da FEST: I. Conselho Curador; O Conselho de Administração é composto por 10 (dez) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, dos quais 7 (sete) são natos e 3 (três) são eleitos, como a seguir se especifica: a. Conselheiros Natos; - 6 (seis) indicados pelo Poder Público, sendo : -1 (um) representante do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo e; -5 (cinco) representantes da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, designados pelo Conselho Superior da UFES; -1 (um) indicado por entidade da sociedade civil, sendo 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES ou 1 (um) representante do ESPÍRITO SANTO EM AÇÃO - Movimento Empresarial do Espírito Santo. b. Conselheiros eleitos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026.ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 308
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2635044

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

- 2 (dois) representantes dos Instituidores e;
- 1 (um) indicado pelos demais integrantes do Conselho de Administração da FEST, sendo 1 (um) representante do setor produtivo do Estado do Espírito Santo ou 1 (um) representante da comunidade científica e tecnológica do Estado do Espírito Santo;

Superintendência Executiva será exercida por:
- um Superintendente,
- um Gerente de Projetos e;
- um Gerente Administrativo-Financeiro, empregado de nível superior de maior hierarquia, escolhidos pelo Conselho de Administração.

O Conselho Curador é o órgão de assessoramento do Conselho de Administração, para assuntos de gestão patrimonial e financeira, que poderá dispor de serviço de auditoria contábil independentemente, para subsidiar o exercício de sua função, é composto de 3 Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, os quais:
- 1 (um) é indicado pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e;
- 2 (dois) são eleitos, sendo um pelos instituidores e o outro pelo Conselho de Administração.

OBSERVAÇÕES:

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST, realizada no dia 15 de julho de 2021 às 10:00hs, com a seguinte ordem do dia:
I – Posse de novos conselheiros;
2 – Homologação do membro do Conselho Curador;
3 – Homologação do Balanço encerrado em 31/12/2020;
4 – Análise e aprovação do parecer do Conselho Curador sobre as Demonstrações Contábeis, findas em 30 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
5 – homologação do Parecer da Auditoria Independente;
6 – Homologação do Relatório Anual de Gestão 2020;
7 – Homologação do Relatório de Avaliação de Desempenho 2020;
8 – Homologação de novos projetos.
9 – Homologação do Plano da Gestão de 2021-2022;
10 - Homologação da decisão ad referendum nº 001 e 002/2020;
11 – Abertura de uma Filial da Fest com CNPJ diferenciado para atender ao projeto da EDUFES (COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS/REVISTAS) E PROJETO DO ITUFESD (MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, com endereço a Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras - Vitória - ES;
12 - Assuntos Gerais:
a) Atualização do CNPJ/CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas: com descrição das atividades econômicas secundárias e;
b) Posicionamento sobre os impactos do Covid-19, sobre os projetos apoiados pela FEST.
Conforme Parecer do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – Promotoria de Justiça Cível de Vitória – Curadoria de Fundações – Homologação de Ata da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST, - Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na Sala de reuniões da FEST, foi realizada a Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração da FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST, na qual foi apreciada e aprovada a seguinte pauta:
I – Posse de novos conselheiros;
2 – Homologação do membro do Conselho Curador;
3 – Homologação do Balanço encerrado em 31/12/2020;
4 – Análise e aprovação do parecer do Conselho Curador sobre as Demonstrações Contábeis, findas em 30 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
5 – homologação do Parecer da Auditoria Independente;
6 – Homologação do Relatório Anual de Gestão 2020;
7 – Homologação do Relatório de Avaliação de Desempenho 2020;
8 – Homologação de novos projetos.
9 – Homologação do Plano da Gestão de 2021-2022;
10 - Homologação da decisão ad referendum nº 001 e 002/2020;
11 – Abertura de uma Filial da Fest com CNPJ diferenciado para atender ao projeto da EDUFES (COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS/REVISTAS) E PROJETO DO ITUFESD (MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS;
12 - Assuntos Gerais:
a) Atualização do CNPJ/CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas: com descrição das atividades econômicas secundárias e;
b) Posicionamento sobre os impactos do Covid-19, sobre os projetos apoiados pela FEST.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONATA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 DE 1
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2635043

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

Considerando que foram observadas as formalidades legais, HOMOLOGO tal pretensão e determino o seu registro no cartório competente, fiando uma cópia da ata nesta curadoria para controle deste órgão, seguindo as demais vias de registros, devidamente rubricadas e carimbadas por este Representante do Ministério Público. No prazo de trinta dias a fundação deverá comprovar que efetivou junto ao cartório o devido registro. Vitória, ES, 10 de agosto de 2021. Arlinda Maria Barros Monjardim. Promotora de Justiça.

FILIAIS

Campus Universitário de Goiabeiras - Vitória - ES (para o Projeto EDUFES) - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras - Vitória - ES - CEP 29075-910
esritório administrativo(para funcionamento do projeto ITUFES) - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória - ES
Jardim da Penha - Vitória - ES (para o Projeto do ITUFES) - Av. Alziro Zarur, nº 40, Bairro Jardim da Penha - Vitória - ES, CEP 29060-350 -

MEMBROS

REPRESENTANTE DA UFES - PATRICIO JOSÉ MOREIRA PIRES - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TITULAR	02286023433
REPRESENTANTE DA UFES - ALESSANDRO MATTEDI - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	
REPRESENTANTE DA UFES - FABIO DE ASSIS RESSEL - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TITULAR	
REPRESENTANTE DA UFES - BRUNO VENTURINI LOUREIRO - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	
REPRESENTANTE DA UFES - GERADLO ROSSONI SISQUINI - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TITULAR	
REPRESENTANTE DA UFES - LUCIANORAIZER MOURA - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	
REPRESENTANTE DA UFES - MARCIO COELHO DE MATTOS - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TITULAR	
REPRESENTANTE DA UFES - JOSÉ ROBERTO RANGEL DE ALMEIDA - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	
REPRESENTANTE DA UFES - MAXWELL MARCOS ROCHA PEREIRA - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TITULAR	
REPRESENTANTE DA UFES - MARCELO EDUARDO VIEIRA SEGATTO - DE 06/06/2020 ATÉ 30/04/2024	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - SEMOB - ALBERTO FREDERICO SALUME COST - DE 17/07/2021 ATÉ 14/07/2025	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TITULAR	12293354717
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO - .	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	
REPRESENTANTE DO IBAPE - PATRICIA BRUNOW DINIZ RIBEIRO BARBOSA - DE 17/07/2021 ATÉ 14/07/2025	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TITULAR	75701049787
REPRESENTANTE DO IBAPE - RADEGAZ NASSER JUNIOR - DE 17/07/2021 ATÉ 14/07/2025	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	03178491740
REPRESENTANTE DOS INSTITUIDORES - SINDFER - LUIZ ALBERTO SOUZA CARVALHO - DE 12/06/2019 ATE 11/06/2021	CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO - TITULAR	
REPRESENTANTE DOS INSTITUIDORES - CDMEC - FABIO CORREA DO ROSARIO - DE 17/07/2021 ATÉ 14/07/2025	CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	01531424724
REPRESENTANTE DOS INSTITUIDORES - SINDIQUIMICOS - JOSÉ CARLOS ZANOTELLI - DE 17/07/2021 ATÉ 14/07/2025	CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO - TITULAR	69567182787

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 386
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2635042

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

REPRESENTANTE DOS INSTITUIDORES -	CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	
REPRESENTANTE DOS INSTITUIDORES - CIEE - JOSSYL CESAR NADER - DE 17/07/2021 ATÉ 14/07/2025	CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO- TITULAR-	56745567504
REPRESENTANTE DOS INSTITUIDORES - CIEE - JULIANA DOS SANTOS COSTA DENARDE - - DE 17/07/2021 ATÉ 14/07/2025	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE	07039302730
INDICADO PELA UFES - HEBERT BARBOSA CARNEIRO - DE 01/05/2020 ATÉ 30/042024	CONSELHO CURADOR - PRES. ATÉ 12/07/2023	34326065753
INIDCADO PELA UFES -	CONSELHO CURADOR - SUPLENTE	
REPRESENTANTE ELEITO PELOS INSTIUIDORES - DEYVID ALBERTO HENRIQUE - DE 13/07/2021 ATÉ 14/07/2021 A 14/07/2025	CONSELHO CURADOR - TITULAR	73769363787
REPRESENTANTE ELEITO PELOS INSTITUIDORES -	CONSELHOCURADOR - SUPLENTE	
REPRESENTANTE ELEITO PELO CA - REPRESENTANTE DA FINDES - BENIZIO LAZARO - 10/12/2019 ATE 10/12/2021	CONSELHO CURADOR - TITULAR	52623718768
REPRESENTANTE ELEITO PELO CA - REPRESENTANTE DA FINDES - SANTE DASSIE -DE 10/12/2019 A 10/12/2021	CONSELHO CURADOR- SUPLENTE	
ARMANDO BIONDO FILHO	SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SUPERINTENDENTE	37671740730
PATRICIA BOURGUIGNON SOARES	SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - GERENTE DE PROJETOS	

AVERBAÇÕES

AVERBAÇÃO Nº 001	11/08/1999	DATA DO INSTRUMENTO: 29/07/1999
AVERBAÇÃO Nº 002	14/01/2000	DATA DO INSTRUMENTO: 20/12/1999
AVERBAÇÃO Nº 003	14/12/2000	DATA DO INSTRUMENTO: 03/04/2000
AVERBAÇÃO Nº 004	21/12/2000	DATA DO INSTRUMENTO: 23/10/2000
AVERBAÇÃO Nº 005	26/07/2001	DATA DO INSTRUMENTO: 02/05/2001
AVERBAÇÃO Nº 006	24/04/2002	DATA DO INSTRUMENTO: 05/09/2001
AVERBAÇÃO Nº 007	07/05/2002	DATA DO INSTRUMENTO: 17/04/2002
AVERBAÇÃO Nº 008	14/05/2003	DATA DO INSTRUMENTO: 26/12/2002
AVERBAÇÃO Nº 009	14/05/2003	DATA DO INSTRUMENTO: 17/02/2003
AVERBAÇÃO Nº 010	14/05/2003	DATA DO INSTRUMENTO: 29/04/2003
AVERBAÇÃO Nº 011	21/10/2004	DATA DO INSTRUMENTO: 30/08/2004
AVERBAÇÃO Nº 012	07/07/2005	DATA DO INSTRUMENTO: 03/05/2005
AVERBAÇÃO Nº 013	06/09/2006	DATA DO INSTRUMENTO: 14/08/2006
AVERBAÇÃO Nº 014	05/01/2007	DATA DO INSTRUMENTO: 09/10/2006
AVERBAÇÃO Nº 015	31/10/2008	DATA DO INSTRUMENTO: 09/05/2008
AVERBAÇÃO Nº 016	03/05/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 11/05/2007
AVERBAÇÃO Nº 017	03/05/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 04/12/2007
AVERBAÇÃO Nº 018	03/05/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 30/05/2008
AVERBAÇÃO Nº 019	03/05/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 08/12/2008
AVERBAÇÃO Nº 020	03/05/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 23/04/2009
AVERBAÇÃO Nº 021	20/05/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 23/10/2009
AVERBAÇÃO Nº 022	20/05/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 27/11/2009

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONATO EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 308
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2635041

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-16 **14288** **268** Página: 6

AVERBAÇÃO Nº 023	20/05/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 23/04/2010	
AVERBAÇÃO Nº 024	03/10/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 03/10/2011	SELO DIGITAL: 024661.YKO1107.24157
AVERBAÇÃO Nº 025	04/10/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 18/04/2008	SELO DIGITAL: 024661.YKO1107.27170
AVERBAÇÃO Nº 026	04/10/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 15/04/2009	SELO DIGITAL: 024661.YKO1107.27239
AVERBAÇÃO Nº 027	04/10/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 17/12/2010	SELO DIGITAL: 024661.YKO1107.27366
AVERBAÇÃO Nº 028	05/10/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 18/04/2011	SELO DIGITAL: 024661.YKO1107.29859
AVERBAÇÃO Nº 029	24/08/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 05/12/2011	SELO DIGITAL: 024661.DAX1217.00913
AVERBAÇÃO Nº 030	24/09/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 12/04/2012	SELO DIGITAL: 024661.BCZ1314.07714
AVERBAÇÃO Nº 031	24/09/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 20/04/2012	SELO DIGITAL: 024661.BCZ1314.07995
AVERBAÇÃO Nº 032	24/09/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 28/09/2012	SELO DIGITAL: 024661.BCZ1314.08991
AVERBAÇÃO Nº 033	25/09/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 28/11/2012	SELO DIGITAL: 024661.BCZ1314.09636
AVERBAÇÃO Nº 034	25/09/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 04/04/2013	SELO DIGITAL: 024661.BCZ1314.11727
AVERBAÇÃO Nº 035	01/11/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 30/11/2012	SELO DIGITAL: 024661.AMG1316.43061
AVERBAÇÃO Nº 036	01/11/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 25/04/2013	SELO DIGITAL: 024661.AMG1316.43300
AVERBAÇÃO Nº 037	26/11/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 26/09/2013	SELO DIGITAL: 024661.WVH1318.02699
AVERBAÇÃO Nº 038	26/11/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 24/10/2013	SELO DIGITAL: 024661.WVH1318.02874
AVERBAÇÃO Nº 039	08/10/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 04/12/2013	SELO DIGITAL: 024661.HQB1414.36090
AVERBAÇÃO Nº 040	08/10/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 16/04/2014	SELO DIGITAL: 024661.HQB1414.36731
AVERBAÇÃO Nº 041	19/03/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 29/05/2014	SELO DIGITAL: 024661.LZG1502.39005
AVERBAÇÃO Nº 042	24/08/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 24/11/2014	SELO DIGITAL: 024661.YCX1510.21693
AVERBAÇÃO Nº 043	24/08/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 27/11/2014	SELO DIGITAL: 024661.YCX1510.21899
AVERBAÇÃO Nº 044	24/08/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 25/05/2015	SELO DIGITAL: 024661.YCX1510.22104
AVERBAÇÃO Nº 045	24/08/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 28/05/2015	SELO DIGITAL: 024661.YCX1510.22300
AVERBAÇÃO Nº 046	09/08/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 19/05/2016	SELO DIGITAL: 024661.LNO1610.21235
AVERBAÇÃO Nº 047	13/12/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 15/10/2015	SELO DIGITAL: 024661.RHB1615.37080
AVERBAÇÃO Nº 048	13/12/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 16/05/2016	SELO DIGITAL: 024661.RHB1615.38022
AVERBAÇÃO Nº 049	09/01/2017	DATA DO INSTRUMENTO: 19/05/2016	SELO DIGITAL: 024661.SDZ1616.34293
AVERBAÇÃO Nº 050	24/07/2017	DATA DO INSTRUMENTO: 27/04/2017	SELO DIGITAL: 024661.JGK1707.00394
AVERBAÇÃO Nº 051	20/09/2017	DATA DO INSTRUMENTO: 25/04/2017	SELO DIGITAL: 024661.JKZ1712.00019
AVERBAÇÃO Nº 052	21/06/2018	DATA DO INSTRUMENTO: 14/11/2017	SELO DIGITAL: 024661.WFN1807.01535
AVERBAÇÃO Nº 053	21/06/2018	DATA DO INSTRUMENTO: 23/04/2018	SELO DIGITAL: 024661.WFN1807.02218
AVERBAÇÃO Nº 054	21/06/2018	DATA DO INSTRUMENTO: 08/05/2018	SELO DIGITAL: 024661.WFN1807.03459
AVERBAÇÃO Nº 055	22/06/2018	DATA DO INSTRUMENTO: 08/05/2018	SELO DIGITAL: 024661.WFN1807.04238
AVERBAÇÃO Nº 056	17/07/2019	DATA DO INSTRUMENTO: 12/06/2019	SELO DIGITAL: 024661.RIC1906.42669
AVERBAÇÃO Nº 057	17/07/2019	DATA DO INSTRUMENTO: 10/07/2019	SELO DIGITAL: 024661.RIC1906.42680
AVERBAÇÃO Nº 058	29/07/2019	DATA DO INSTRUMENTO: 28/05/2019	SELO DIGITAL: 024661.BJZ1908.07200
AVERBAÇÃO Nº 059	12/03/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 12/06/2019	SELO DIGITAL: 024661.KMT1916.31147
AVERBAÇÃO Nº 060	07/04/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 10/12/2019	SELO DIGITAL: 024661.KMT1916.44673
AVERBAÇÃO Nº 061	25/06/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 12/12/2019	SELO DIGITAL: 024661.WFG2001.37905
AVERBAÇÃO Nº 062	26/06/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 23/04/2020	SELO DIGITAL: 024661.WFG2001.38208
AVERBAÇÃO Nº 063	26/06/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 06/05/2020	SELO DIGITAL: 024661.WFG2001.37214
AVERBAÇÃO Nº 064	26/06/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 06/05/2020	SELO DIGITAL: 024661.WFG2001.38294
AVERBAÇÃO Nº 065	13/10/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 12/12/2019	SELO DIGITAL: 024661.AYS2003.39125
AVERBAÇÃO Nº 066	11/02/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 25/05/2018	SELO DIGITAL: 024661.AFF2006.18184

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONATA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO:1 / 1 PÁGINA:1 / 3
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia – Vitória – ES – Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-16 **14288** **268** Página: 7

AVERBAÇÃO Nº 067	11/02/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 25/05/2018	SELO DIGITAL: 024661.AFF2006.18196
AVERBAÇÃO Nº 068	10/09/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 13/07/2021	SELO DIGITAL: 024661.WGX2103.39610
AVERBAÇÃO Nº 069	10/09/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 15/07/2021	SELO DIGITAL: 024661.WGX2103.39690
AVERBAÇÃO Nº 070	24/09/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 15/07/2021	SELO DIGITAL: 024661.ZYK2104.05839

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 27/07/2022

Eu, _____, (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),

Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil a fez digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.WKB2202.37557

Emolumentos: R$ 57,65 Encargos: R$ 17,29 Total: R$ 74,94

Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lúcia - CEP 29056-250
Vitória - ES

E-DOÇS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DOMITA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO:1 / 1 PÁGINA:1 / 1
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
2635039

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K6433G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 308

2026-K6433G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 308

2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA
Curadoria de Fundações

HOMOLOGAÇÃO DE ATA DA FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST

Na Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da **FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST,** realizada no dia 10/07/2019, às 15:00 horas, os Membros do Conselho reuniram-se apreciaram a pauta abaixo relacionada, conforme se apresenta:

1-Homologação AD REFERENDUM nº 001/2019, que referenda a demissão do Sr. Getúlio Apolinário Ferreira do Cargo de Superintendente da Fundação Espíritos Santense de Tecnologia-FEST;

2- Homologação AD REFERENDUM nº 00[illegible]'2019, que trata da admissão do Sr. Armando Biondo Filho, para o Cargo de Superintendente da Fundação Espíritos Santense de Tecnologia-FEST, com solenidade de Posse e assinatura do Termo de Posse;

Considerando que foram observadas as formalidades legais, **HOMOLOGO** tal pretensão e determino o seu registro no cartório competente, ficando uma cópia da ata nesta Curadoria para controle deste órgão, seguindo as demais vias de registro, devidamente rubricadas e carimbadas por este Representante do Ministério Público. **No prazo de trinta dias a fundação deverá comprovar que efetivou junto ao cartório o devido registro.**

Vitória - ES, 11 de julho de 2019.

ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM
Promotora de Justiça

RUÁ RAULINO GONÇALVES, 200, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES, CEP:29050-405 –
Fone: (27) 3145-5000

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500
AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 11/07/2019, 16:36:44.
Izabelle Ludgero - Escrevente
Selo Digital: 024661.RIC1906.35057
Emolumentos: $2,96 Encargos: $0,90 Total: $3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FEST
Fundação Espírito-santense de Tecnologia

Vitória, 08 de julho de 2019.

Assunto: Convocação

Em conformidade com o Estatuto da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, convocamos os Senhores e Senhora, membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para a 2ª Reunião Extraordinária de 2019, a ser realizada no dia 10 de julho de 2019, quarta feira próxima, às 15:00h, na sala de reunião do Centro Tecnológico - UFES (Castelinho), para deliberar sobre os itens de pauta a seguir:

1. Homologação do AD REFERENDUM Nº 001/2019
   Demitir do Cargo de Superintendente, o Sr. Getúlio Apolinário Ferreira

2. Homologação do AD REFERENDUM Nº 002/2019
   Admitir para o Cargo de Superintendente, o Sr. Armando Biondo Filho

Solicitamos a gentileza de confirmar presença para que possamos analisar o quórum necessário para realização da reunião.

Atenciosamente,

Patrício José Moreira Pires
Presidente do Conselho de Administração

Fundação Espírito-santense de Tecnologia
Av. Fernando Ferrari, 845 Campus Universitário, Goiabeiras Vitória ES | CEP: 29075-010 | CNPJ 02 980 103/0001 90
(27) 3345-7555 | (27) 3335-2181 | (27) 3335-2182 | www.fest.org.br | contato@fest.org.br

CARTÓRIO SARLO
Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 308
2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 11

CARTÓRIO SARLO
Orlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEST

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 001/2019

O Presidente do Conselho de Administração da FEST Prof. Dr. Patricio José Moreira Pires, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, item *a* do Estatuto da FEST em vigor, resolve "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração da FEST: demitir do cargo de superintendente, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira.

Vitória-ES, 05 de julho de 2019

Prof. Dr. Patrício José Moreira Pires
Presidente do Conselho de Administração

FEST RECEBIDO
Vitória 02/07/19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 308
2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 3 / 11

CARTÓRIO SARLO
Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEST

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 002/2019

O Presidente do Conselho de Administração da FEST Prof. Dr. Patricio José Moreira Pires, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, item *a* do Estatuto da FEST em vigor, resolve "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração da FEST: admitir para o cargo de superintendente, Sr. Armando Biondo Filho.

Vitória-ES, 05 de julho de 2019

Prof. Dr. Patricio José Moreira Pires
Presidente do Conselho de Administração

FEST RECEBIDO
Vitória 08 / 08 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 308
2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 4 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 308

E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 5 / 11 2026-5FKW3N

FEST
Fundação Espírito-santense de Tecnologia

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, DO ANO DE 2019, REALIZADA ÀS 15h00min DO DIA 10 DE JULHO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DO CENTRO TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES.

Presentes:

Conselheiro Presidente	Patrício Jose Moreira Filho - Titular
Conselheiro Vice-presidente	Fabio de Assis Ressel Pereira - Titular
Conselheiro	Geraldo Rossoni Sisquini - Titular
Conselheiro	Luiz Alberto Souza Carvalho - Titular
Conselheiro	Bruno Venturini Loureiro - Suplente
Conselheiro	José Roberto Rangel de Almeida – Suplente
Conselheiro	Alessandro Mattedi – Suplente
Conselheiro	Gibson Barcellos Reggiani - Suplente
Conselheiro	Luciano Raizer Moura – Suplente
Conselheiro	Franco Machado - Suplente
Conselheira	Juliana dos Santos C. Denarde - Suplente
Presidente Cons. Curador	Herbert Barbosa Carneiro - Convidado
Superintendente	Armando Biondo Filho
Gerente de Projetos	Patricia Bourguignon Soares
Controller	Celso Rodrigues de Souza

Ausências Justificadas:

Conselheiro	Mateus Simões de Freitas - Titular
Conselheiro	Fausto Frizzera Borges – Suplente
Conselheiro	Guilherme L. G. de Oliveira – Suplente
Conselheiro	Renato Rodrigues Neto - Titular

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019), às 15h00min, realizou-se na sala de reuniões do Centro Tecnológico - CT, situada no Campus Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com endereço na Avenida Fernando Ferrari, 845, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29075-010, a segunda reunião extraordinária de 2019 do Conselho de Administração da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST. Dando início à reunião, o Presidente Sr. Patrício José Moreira Pires fez a abertura da mesma e dando as boas vindas a todos os presentes e justificando as ausências dos conselheiros que não puderam comparecer, e na sequencia o Presidente convidou a mim, Celso Rodrigues de Souza para secretariar a reunião. Composta a mesa com todos participantes e em cumprimento ao Estatuto da Fundação, o Senhor Presidente solicitou a apuração do quorum, quando foi informado que tinha quorum para que a reunião fosse realizada, conforme a lista de presença assinada por todos e que seguirá em anexo à ata. Dando continuidade, o Presidente fez a leitura do oficio de convocação da reunião com os respectivos itens de pauta, que foi enviado a todos os membros

CARTÓRIO S.A.R.C.

titulares e suplentes do Conselho de Administração, que são: Item 1 - Homologação do AD REFERENDUM Nº 001/2019 - Demitir do Cargo de Superintendente o Sr. Getúlio Apolinário Ferreira; Item 2 - Homologação do AD REFERENDUM Nº 002/2019 - Admitir para o Cargo de Superintendente o Sr. Armando Biondo Filho.

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Deliberações:

Atendendo ao oficio de convocação, o Presidente deu continuidade na reunião colocando em discussão o Item 1 - A Homologação do AD REFERENDUM Nº 001/2019, que referenda a demissão do Sr. Getúlio Apolinário Ferreira do Cargo de Superintendente da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, sendo então o assunto discutido por todos os presentes e depois de finalizado os debates, o Presidente colocou em votação, sendo então aprovado por unanimidade. Na sequencia, o Presidente colocou em discussão o Item 2 - Homologação do AD REFERENDUM 002/2019 que trata da Admissão do Sr. Armando Biondo Filho para o Cargo de Superintendente da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, que passou a ser discutido por todos os presentes, que após a finalização dos debates, o Presidente colocou em votação, sendo então aprovado por unanimidade pelos presentes. Finalizado o processo de demissão do Sr. Getúlio Apolinário Ferreira do Cargo de Superintendente e da Admissão do Sr. Armando Biondo Filho para o Cargo de Superintendente, o Presidente iniciou a solenidade de Posse do Sr. Armando Biondo Filho, com a assinatura do Termo de Posse, que seguirá em anexo à ata da reunião para a Homologação no Ministério Publico - Curadoria das Fundações do Espírito Santo, e após, seguirá em anexo para o registro no Cartório de Pessoas Jurídicas. Após a finalização de todas as discussões e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente, Sr. Patrício José Moreira Pires agradeceu a todos e todas pelas presenças, pela participação efetiva nas deliberações dos Itens de pauta da reunião, dando na sequencia a reunião por encerrada, determinando que eu Celso Rodrigues de Souza, Controller da Fundação, que secretariei a reunião, lavrasse a presente ata, que segue assinada por mim e por todos participantes presentes.

CARTORIO AMORIM

Vitória (ES), 10/07/2019.

Patrício José Moreira Pires
Presidente

Fabio de Assis Ressel Pereira
Vice-presidente

Geraldo Rossoni Sisquini
Conselheiro Titular

Luiz Alberto Souza Carvalho
Conselheiro Titular

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 308
2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 6 / 11

José Roberto Rangel de Almeida
Conselheiro Suplente

Alessandro Mattedi
Conselheiro Titular

Bruno Venturini Loureiro
Conselheiro Suplente

Franco Machado
Conselheiro Suplente

Luciano Raizer Moura
Conselheiro Suplente

Juliana dos Santos Costa Denarde
Conselheiro Suplente

Patricia Bourguignon Soares
Gerente de Projetos

Gibson Barcellos Reggiani
Conselheiro Suplente

Celso Rodrigues de Souza
Controller

Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES
Eduardo
Av. Fernando Ferrari, 000 - Goiabeiras - Vitória - ES
Telefax: (27) 3357-4100 - Cep: 29060-220
e-mail: cartorio@cartorio[illegible].br

Reconheço por semelhança a firma de CELSO RODRIGUES DE SOUZA. Em Test da verdade. Vitória-ES, 14/07/2016 - 11:21:20.

Priscilla Lisboa Alvarenga Silva - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 153387.UGN1906.03718
Emolumentos: R$ 5,35 Encargos: R$ 1,62 Total: R$ 6,97
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 308
2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 7 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 308

2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 8 / 11

FEST
Fundação Espírito-santense de Tecnologia

CARTÓRIO SARLO

Hinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

TERMO DE POSSE

SR. ARMANDO BIONDO FILHO

Aos dez dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, 10/07/2019, na sala de reuniões do Centro Tecnológico (Castelinho), da Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, situada na Avenida Fernando Ferrari, 845, Goiabeiras, nesta cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, tomou posse como **Superintendente** da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, em reunião realizada nesta data, com mandato por tempo indeterminado conforme o Artigo 25 do Estatuto Social. O Senhor Armando Biondo Filho é brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade [redacted] inscrito no CPF sob o Nº [redacted] Doutor em Ciências Físicas com os Direitos e Privilégios Inerentes, residente e domiciliado na Rua da Paisagem, 460 - Casa, Bairro Boa Vista - CEP 29075-585 - Vitória - ES.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e estatutárias, e, para que se produzam os efeitos legais, eu Celso Rodrigues de Souza, secretário da reunião, lavrei o presente termo que subscrevo e que segue assinado também pelo empossado.

CARTÓRIO AMORIM

Vitória - ES, 10 de julho de 2019.

Armando Biondo filho
CPF - [redacted]

Celso Rodrigues de Souza
CPF - 302.996.917-72

Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória - ES
Eduardo Volney Amorim - Tabelião
Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES
Te.afax: (27) 3357-4100 - CEP: 29060-220
e-mail: cartorioamorim@cartorioamorim.com.br

Reconhece, por semelhança a firma de ARMANDO BIONDO FILHO.
Em Test. da verdade. Vitória-ES, 11/07/2019 às 18:19.
Priscilla Lisboa Alvarenga Silva - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 153387.UGN1906.03713
Emolumentos: R$ 2,96 Encargos: R$ 0,90 Total: R$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AMORIM - VITÓRIA - ES - Distrito de Goiabeiras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 308

2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 9 / 11

FEST
Fundação Espírito-santense de Tecnologia

CARTÓRIO SARLO - Cartório de Registro Civil de P. E. Notas de Vitória

Vanda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA - DATA: 10/07/2019 - 15:00h

	NOME	ASSINATURA
1	ARMANDO BIONDO FILHO	
2	Juliana S. Costa Denarde	
3	LUIZ ALBERTO S. CARVALHO	
4	Patrícia Bangueson Soares	
5	FABIO DE ASSIS RESSEL PEREIRA	
6	FRANCO MACHADO	
7	Bruno Venturini Loureiro	
8	JOSÉ ROBERTO RANGEL DE ALMEIDA	
9	ALESSANDRO MATTEDI	
10	(PATRÍCIA)	
11	HERBERT BARBOSA CARNEIRO	
12	Gibson Barcelos Reggiani	
13	LUCIANO RAIZER MOULIN	
14	GERALDO ROSSONI SISSININI	
15	CELSO R. DE SOUZA	
16		
17		
18		
19		

Tabelionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES
Eduardo Volney Amorim - Tabelião
Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES
Telefax: (27) 3337-4108 - Cep: 29060-220
e-mail: cartorio@amorim.com.br

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel de original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testº da verdade. Vitória-ES, 10/07/2019, 11:24:11.

Priscilla Lisboa Alvarenga Silva - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 153387.UGN1906.03724
Emolumentos: R$ 2,96 Encargos: R$ 0,90 Total: R$ 3,86
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO AMORIM - Distrito de Goiabeiras - VITÓRIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 308

2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 10 / 11

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080

Certifico que, nesta data, às folhas 194 no Livro A-189, que se deu a 57 ª averbação, referente a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST, ano de 2019, datada de 10 de julho de 2019, com ato constitutivo registrado sob o nº14288 do Livro nº A-16.

(Este doc. contém 09 fls.).
Vitória, ES, 17 de julho de 2019

Rita de Cássia Pandolfi
Oficial Substituta

Selo : 024661.RIC1906.42680
Emolumentos:R$ 265,02 Encargos:R$ 79,68 Total:R$ 344,70
Consulte autenticidade *www.tjes.jus.br*

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Paulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Praça Costa Pereira, 30
Centro - CEP 29010-060
Vitória - ES

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5FKW3N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 308

2026-5FKW3N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 11 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 308

2026-SX4KT1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

Fundação Espírito-santense de Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA FEST

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Armando Biondo Filho, portador da Carteira de Identidade [redacted], **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Vitória – ES, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por ARMANDO BIONDO

[redacted]

Armando Biondo Filho

Superintendente

FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001- 90

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SX4KT1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 308

2026-SX4KT1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 308

2026-G5521M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

Fundação Espírito-santense de Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA FEST

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Armando Biondo Filho, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em atendimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

Vitória – ES, 05 de fevereiro de 2026.

[redacted]

Armando Biondo Filho

Superintendente

FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001- 90

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G5521M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 308

2026-G5521M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 308

2026-H3LF48 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

Fundação Espírito-santense de Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA FEST

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS INCISOS III e IV, DO ART. 1º, E NO INCISO III, DO ART. 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Armando Biondo Filho, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], **DECLARA**, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inc. III, do art. 5º, da Constituição Federal do Brasil.

Vitória – ES, 05 de fevereiro de 2026.

[redacted]

Armando Biondo Filho

Superintendente

FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001- 90

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H3LF48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 308

2026-H3LF48 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 308

2026-Q64GV9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.980.103/0001-90 **MATRIZ**		**18/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEST	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
60.10-1-00 - Atividades de rádio
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO FERRARI	**1080**	**SALA 301 - 306**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.066-380	**MATA DA PRAIA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPERINTENDENCIA@FEST.ORG.BR	**(27) 9928-7831**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **10:01:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q64GV9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 308

2026-Q64GV9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos, para os devidos fins, que a Câmara Municipal De Vereadores De Santa Leopoldina, CNPJ/MF nº 27.165.521/0001-55, situada à Rua Costa Pereira, Nº 76 – Centro - Santa Leopoldina/ES, contratou o Controle Interno – Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2025 e no encerramento do último ano do mandato, que foi ministrado pelos instrutores Magaly Nunes do Nascimento e Marlon Turial Lamas, com carga horária de 16 horas/aulas, nos dias de 28 e 29/01/2025, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

O serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Leopoldina, ES, 03 de fevereiro de 2025.

YARA DEPIANTTI GOBBO SOARES:07140719780

Assinado digitalmente por YARA DEPIANTTI GOBBO SOARES:07140719780
Data: 2025.02.04 08:18:18 -0300

Yara Depiantti Gobbo Soares

Coordenadora de Controle Interno e de Transparência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 308
2026-BP3KZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BP3KZ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 308

2026-BP3KZ4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal De Irupi, CNPJ/MF nº **36.403.954/0001-92**, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, Nº 151 – Centro - Irupi/ES, contratou o Controle Interno – Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2025 e no encerramento do último ano do mandato, que foi ministrado pelos instrutores Magaly Nunes do Nascimento e Marlon Turial Lamas, com carga horária de 16 horas/aulas, nos dias de 28 e 29/01/2025, atendendo plenamente ao objetivo proposto pelo curso.

O serviço foi prestado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Irupi, ES, 03 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA RODRIGUES ALVES DE CASTRO
Data: 03/02/2025 10:54:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Rodrigues Alves de Castro

Auditora De Controle Interno

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 308

2026-060DX1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-060DX1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 308

2026-060DX1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
tributomobiliario@vitoria.es.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
32053092202980103000190000000000036426035837713348

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
364	02/03/2026	02/03/2026 14:04:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
146	70000	02/03/2026 14:04:02

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
02.980.103/0001-90	-	(27) 9928-7831

Nome / Nome Empresarial
FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

E-mail
SUPERINTENDENCIA@FEST.ORG.BR

Endereço	Município	CEP
FERNANDO FERRARI, 1080, MATA DA PRAIA	Vitória - ES	29066-380

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Não optante	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
31.726.797/0001-32	-	-

Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ES

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
LUIZ CRISPIM, 29, CENTRO	Ibatiba - ES	29395-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Vitória - ES	-

Descrição do Serviço
Pagamento referente a participação do servidor João Paulo Dias de Almeida, no curso 1889 - "Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio da PCA em 2026", realizado nos dias 26 e 27.02.26.

Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 3665-X | Conta Corrente: 122.921-4 | Pix: cursos@fest.org.br

Fundação imune de imposto de renda devido ao artigo 150, inciso VI-C da Constituição Federal

Fest projeto 1307

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.522,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	0,00%	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.522,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 2.522,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 308

2026-NJG438 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NJG438

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 308

2026-NJG438 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
tributomobiliario@vitoria.es.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
32053092202980103000190000000000037726036009584196

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
377	03/03/2026	03/03/2026 10:23:51
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
159	70000	03/03/2026 10:23:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
02.980.103/0001-90	-	(27) 9928-7831

Nome / Nome Empresarial
FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

E-mail
SUPERINTENDENCIA@FEST.ORG.BR

Endereço	Município	CEP
FERNANDO FERRARI, 1080, MATA DA PRAIA	Vitória - ES	29066-380

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Não optante	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
27.744.150/0001-66	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE IBATIBA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
SALOMAO FADLALAH, 255, CENTRO	Ibatiba - ES	29395-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Vitória - ES	-

Descrição do Serviço
Pagamento referente a participação do servidor Marcelo Leite da Silva, no curso 1889 - "Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio da PCA em 2026", realizado nos dias 26 e 27.02.26.

Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 3665-X | Conta Corrente: 122.921-4 | Pix: cursos@fest.org.br

Fundação imune de imposto de renda devido ao artigo 150, inciso VI-C da Constituição Federal

Fest projeto 1307

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.522,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	0,00%	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.522,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 2.522,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 308

2026-4T358P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4T358P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 308

2026-4T358P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
tributomobiliario@vitoria.es.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
32053092202980103000190000000000038126030836859148

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
381	03/03/2026	03/03/2026 15:49:04
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
163	70000	03/03/2026 15:49:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
02.980.103/0001-90	-	(27) 9928-7831

Nome / Nome Empresarial
FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

E-mail
SUPERINTENDENCIA@FEST.ORG.BR

Endereço	Município	CEP
FERNANDO FERRARI, 1080, MATA DA PRAIA	Vitória - ES	29066-380

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Não optante	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
31.796.626/0001-80	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO NORTE

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
SEBASTIAO COELHO DE SOUZA, S/N, CENTRO	Água Doce do Norte - ES	29820-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Vitória - ES	-

Descrição do Serviço
Pagamento referente a participação do servidor Eduardo Fellype Vieira Novais, no curso 1889 - "Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio da PCA em 2026", realizado nos dias 26 e 27.02.26.

Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 3665-X | Conta Corrente: 122.921-4 | Pix: cursos@fest.org.br

Fundação imune de imposto de renda devido ao artigo 150, inciso VI-C da Constituição Federal

Fest projeto 1307

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.012,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	0,00%	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.012,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 3.012,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 308

2026-DCQSCD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:50:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DCQSCD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 308

2026-DCQSCD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/03/2026 12:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 1 / 12

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

X Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

X Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens X Serviços

Registro de preços? ☐ Sim ☐ Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim X Não

1 – OBJETO

Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

2 – JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA: Atender às exigências do TCEES: O TCEES estabelece requisitos detalhados para a elaboração, envio e análise das contas públicas. O curso ajudará os servidores a entenderem as normas e procedimentos exigidos para o correto envio da PCA em 2025.

2. Prevenção de irregularidades e sanções: A não conformidade com as normas pode resultar em penalidades, como multas e até improbidade administrativa. O curso proporciona o conhecimento necessário para evitar erros e omissões nos processos de controle interno e na prestação de contas.

3. Elaboração adequada da PCA: A Prestação de Contas Anual deve ser elaborada com base em informações precisas e documentadas. O curso visa capacitar os participantes a organizarem os documentos e os dados de forma clara, objetiva e dentro dos prazos estabelecidos.

4. Transparência e accountability: O curso contribui para o fortalecimento da transparência pública, garantindo que a gestão de recursos públicos seja acompanhada de maneira eficiente, com a prestação de contas adequadas à sociedade.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI,	1	UNID.	2.522,00	2.522,00

		RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.				
TOTAL						**R$ 2.522,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Programa: 140001.0412400502.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 0000687

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Curso de Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

O evento ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2026, em Vitória, ES.

Local: FEST – Fundação Espírito Santo de Tecnologia
Endereço: Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES Contatos: Telefone: (27) 3345-7555 | 3345-7668 | 4009-2182 | 3237-2755 | 99904-6107 E-mail: cursos@fest.org.br CNPJ: 02.980.103/0001-90

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

O Curso de Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA. O evento ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2026, em Vitória, ES.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o objeto desta contratação se refere à inscrição no “Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.”, a ser realizado em Vitória, ES, não há requisitos especiais. O participante deve apenas seguir a programação disponibilizada e as datas estabelecidas.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 2 / 12

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 3 / 12

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 010522
Função/ Cargo: Secretário Municipal de Controle e Transparência
Lotação: Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Zelma da Silva Ramos
Nº matrícula: 010508
Função/ Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 4 / 12

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A escolha da empresa decorre da especificidade do curso ofertado, que apresenta conteúdo técnico diretamente relacionado às necessidades institucionais deste órgão, bem como da reconhecida especialização da instituição na área, evidenciada por sua atuação comprovada, qualificação do corpo docente e histórico de capacitações similares, configurando inviabilidade de competição. Tal condição se justifica, ainda, pelo caráter singular do objeto, cuja metodologia, abordagem didática, material pedagógico e estrutura de ensino são próprios da instituição promotora, não sendo passíveis de equivalência precisa por outros fornecedores disponíveis no mercado.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 5 / 12

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

- Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

$$AM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:
AM = Valor da atualização monetária
VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso
ND = Número de dias em atraso

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 6 / 12

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;

- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 7 / 12

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10**% (**dez** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (quinze por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **15**% (**quinze** por cento) a **20**% (vinte por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **20**% (**vinte** por cento) a **25**% (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **25**% (**vinte e cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **30**% (**trinta** por cento) a **40**% (quarenta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 8 / 12

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30*** **(*trinta*)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.

- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

  - a natureza e a gravidade da infração cometida;

  - as peculiaridades do caso concreto;

  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

  - os danos que dela provierem para o Contratante; e

  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86.

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 9 / 12

os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 02 de março de 2026.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 10 / 12

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Gabriela Fávero de Carvalho

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Nome: Paulo Sérgio Sartori de Oliveira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 308

2026-XQVL5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:49 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 04/03/2026 12:49:08 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 04/03/2026 12:44:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:49:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XQVL5J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 308

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **04/03/2026 12:52:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (23)
#24 - 2026-HG2NBT - 31-03-26 CND CRA
#25 - 2026-702M4F - 22.07.26 CND União
#26 - 2026-L04QWD - 19.03.26 CND FGTS
#27 - 2026-W91R1D - 11-04-26 CND Trabalhista
#28 - 2026-Z4LBSP - 06.04.26 CND Municipal
#29 - 2026-RH7CM1 - 02.04.26 CND concordata e falência
#30 - 2026-C4H69D - 01.06.26 CND Estadual
#31 - 2026-KTP1Q5 - RG e CPF autenticados prof Armando
#32 - 2026-3J11T0 - Estatuto- Atual compressed (1)
#33 - 2026-021W7H - Estatuto - Constituição compressed (1)
#34 - 2026-K6433G - Certidão Simplificada Cartório- 27-07-2022
#35 - 2026-5FKW3N - Ata de Posse Armando Biondo compressed
#36 - 2026-SX4KT1 - 2026 Declaração reserva cargo a deficiente
#37 - 2026-G5521M - 2026 Declaração que não emprega menor
#38 - 2026-H3LF48 - 2026 Declaração não tem trabalho degradante
#39 - 2026-Q64GV9 - 2026 Cartão CNPJ
#40 - 2026-BP3KZ4 - 2025 ACT Câmara de Santa Leopoldina
#41 - 2026-060DX1 - 2025 ACT Prefeitura Irupi - Controladoria
#42 - 2026-NJG438 - Câmara Ibatiba - 2.522,00
#43 - 2026-4T358P - Pref. Ibatiba 2.522,00
#44 - 2026-DCQSCD - Pref. Água Doce do Norte - NF 381 - R$3.012,00,
#45 - 2026-XQVL5J - termo-de-referencia
#46 - 2026-C3KL6M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Segue Documentação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 04/03/2026 12:52:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/03/2026 12:52:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C3KL6M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 308

2026-C3KL6M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/03/2026 12:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **12/03/2026 12:03:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#47 - 2026-JGQB81 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

À Agente de Contratação competente.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/03/2026 12:03:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2026 12:03:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JGQB81

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 308

2026-JGQB81 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2026 12:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **12/03/2026 16:13:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#48 - 2026-PXRCPZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

À PGM para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/03/2026 16:13:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2026 16:13:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PXRCPZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 308

2026-PXRCPZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2026 16:13 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 308

2026-DGNZMQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/03/2026 16:41 PÁGINA 1 / 3

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-ZWW2J

MODALIDADE

( ) Dispensa eletrônica
( ) Dispensa convencional
(X) Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

( ) Obras e serviços de engenharia
(X) Bens e serviços
( ) Registro de preço de bens e serviços
( ) Locação de imóvel

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

(X) Doc. de formalização de demanda (DFD)
(X) Estudo técnico preliminar (ETP)
(X) Mapa de risco
(X) Termo de referência
(X) Termo de designação de fiscal
(X) Estimativa de preços
(X) Autorização da autoridade competente
(X) Previsão de recursos orçamentários
( ) Parecer jurídico e técnico
(X) Razão de escolha do contratado
(X) Justificativa de preço
( ) Publicação de aviso de contratação
( ) Comprovante da escolha da modalidade

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

(X) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
(X) Cédula de identidade
( ) Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
(X) Cartão CNPJ
(X) Certidão de regularidade federal
(X) Certidão de regularidade estadual
(X) Certidão de regularidade municipal
(X) Certidão de regularidade trabalhista
(X) Certificado de regularidade do FGTS
( ) Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
(X) Demais documentos necessários
- Atestados de capacidade técnica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 308
2026-DGNZMQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/03/2026 16:41 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2026 16:41:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DGNZMQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 308

2026-DGNZMQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/03/2026 16:41 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **12/03/2026 16:42:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#49 - 2026-DGNZMQ - CHECK LIST
#50 - 2026-77M5KF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.
Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de curso de formação, a pedido da Secretaria Municipal de Controle e Transparência
Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “a”, considerando a iminência da realização do curso pretendido. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 12/03/2026 16:42:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/03/2026 16:42:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-77M5KF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 308

2026-77M5KF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/03/2026 16:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 1 / 10

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2026-ZWW2J.

ASSUNTO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Inscrição de servidora em curso de capacitação ("Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026").

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECT).

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. VIABILIDADE JURÍDICA. REQUISITOS PREENCHIDOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SECT, que tem por objeto a contratação direta da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, visando à inscrição de 01 (uma) servidora pública (Assessora de Integridade e Transparência) no curso denominado "Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI", a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Vitória/ES, nos dias 17 e 18 de março de 2026.

O gestor solicitante justifica a contratação pela premente necessidade de capacitar a servidora para que possa atuar de acordo com os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) para o envio à Prestação de

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 2 / 10

Contas Anual (PCA). O objetivo é dotar a servidora de conhecimentos atualizados e essenciais para aprimorar os procedimentos executados na área de controle interno, evitando irregularidades e garantindo a transparência pública, por meio de um treinamento ministrado por profissionais de notório saber na área.

Constam dos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD) (peça 3), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (peça 4), o Mapa de Riscos (peça 5), o Termo de Referência (TR) (peça 45), a proposta comercial e folder do curso (peça 6), documentos de habilitação fiscal e trabalhista (peças 24 a 30), bem como documentos de constituição e declarações (peças 31 a 39), além da comprovação da notória especialização dos instrutores indicados e atestados/notas fiscais de outras contratações (peças 40 a 44).

É o breve relatório, passo à manifestação jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório ou de contratação direta conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 3 / 10

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor (conveniência e oportunidade) quando das contratações, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Com efeito, a instrução processual deve observar rigorosamente o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os documentos essenciais para a instrução do processo de contratação direta. No âmbito local, tal diretriz é reforçada pela Instrução Normativa SCL nº 03/2019 (versão 04, atualizada pelo Decreto nº 5361/2024), que disciplina os procedimentos para aquisições de bens e serviços.

Acerca da instrução processual para casos de inexigibilidade, a referida norma municipal dispõe expressamente:

> Art. 8° [...]
> § 2º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, deverá ser instruído com os documentos elencados no Art. 72 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da documentação específica mencionada nos parágrafos do art. 74 do mesmo diploma legal;

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato (ou instrumento equivalente), entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e a razão da escolha do executante.

2.2. Da modalidade de inexigibilidade de licitação

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 4 / 10

O cerne da presente análise reside no enquadramento legal da contratação pretendida. A Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

No âmbito do Município de Vargem Alta, a Instrução Normativa SCL nº 03/2019 recepciona e define o instituto da seguinte forma:

> Art. 1.° [...]
> III – Inexigibilidade: é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório ou, de acordo com o Art. 74 da Lei 14.133/2021 é o caso da contratação quando se percebe ser inviável a competição;

Outrossim, a mesma norma municipal (Instrução Normativa SCL nº 03/2019) autoriza expressamente a adoção dessa modalidade:

> Art. 7º O Município poderá adotar a inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei 14.133/2021.

No caso em tela, a contratação fundamenta-se no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Nova Lei de Licitações, que dispõe:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> [...]
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> [...]
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Para a regularidade da contratação por inexigibilidade com fulcro no dispositivo supracitado, faz-se necessária a presença concomitante de três requisitos: (***i***)

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 5 / 10

serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; (***ii***) notória especialização do contratado; e (***iii***) natureza singular do serviço.

Seguramente, o objeto da contratação — curso de capacitação sobre procedimentos do Controle Interno exigidos pelo TCEES na análise da PCA — enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza intelectual, voltado ao treinamento de pessoal, conforme tipificado na alínea "f" do inciso III do art. 74.

Quanto à notória especialização, esta se refere à qualidade do profissional ou da empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Entretanto, a notória especialização não deve ser confundida com exclusividade absoluta. Não se exige que o profissional seja o único no país capaz de prestar o serviço, mas sim que detenha qualificações que o destaquem no mercado, tornando a sua contratação a mais vantajosa para a Administração sob a ótica da técnica e da qualidade.

No caso vertente, a empresa FEST apresentou como instrutores Magaly Nunes do Nascimento e Marlon Turial Lamas. Da análise curricular acostada aos autos (peça 6), extrai-se que a primeira é Analista de Prestação de Contas do Ministério da Saúde e Auditora Externa, enquanto o segundo é Contador, Auditor Interno, Subsecretário de Integridade e Membro de Câmara Técnica do CONACI. Ambos possuem vasta experiência docente e prática na área contábil, auditoria e de prestação de contas públicas.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 6 / 10

Igualmente, verifica-se a natureza singular do serviço. A singularidade não significa que o serviço seja único, mas que possui características próprias que o diferenciam dos demais, impossibilitando a comparação objetiva entre propostas. A metodologia de ensino, a abordagem prática focada nas irregularidades nas contas anuais e a expertise específica dos instrutores conferem ao curso uma identidade própria que não pode ser objetivamente comparada com outros treinamentos genéricos de mercado.

É dizer: não se trata de adquirir um produto de prateleira ou um serviço padronizado (*commodities*), onde o menor preço define a melhor proposta. Trata-se de contratar uma transferência de conhecimento intelectual específico, onde a qualidade dos instrutores e a metodologia aplicada são determinantes para o sucesso do aperfeiçoamento da servidora e, consequentemente, para a eficiência no envio da prestação de contas do Município. A competição, neste cenário, torna-se inviável, pois não há critérios objetivos para sopesar a qualidade intelectual de Magaly Nunes do Nascimento e Marlon Turial Lamas em relação a outros profissionais, sendo sua escolha pautada na confiança e na reconhecida competência técnica.

Portanto, resta evidenciada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade.

2.3. Da comprovação do valor de mercado

Ainda que a inexigibilidade esteja autorizada, a Administração deve demonstrar a razoabilidade do preço contratado, conforme exigência do inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da contratação perfaz a monta de R$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais), referente ao custo de uma inscrição.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 7 / 10

Observa-se que a empresa apresentou proposta comercial e comprovação de que os preços praticados são compatíveis com o mercado, inclusive anexando Atestados de Capacidade Técnica e notas fiscais de contratações similares com outros entes públicos (como a Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Prefeitura de Irupi, Câmara Municipal de Ibatiba e Prefeitura de Água Doce do Norte) (peças 40 a 44), o que atende ao requisito legal de justificativa de preço.

2.4. Da regularidade da possível contratada

Quanto à documentação da pessoa jurídica, ser possivelmente contratada, tem-se que foram apresentadas todas as certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas), válidas e hábeis a compor o procedimento, estando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente comprovadas (peças 24 a 30).

Verifica-se, ainda, que seu objeto social é compatível com a demanda, conforme ato constitutivo e comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ, também acostados aos autos (peças 13, 32, 33 e 39).

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Presente o documento de formalização de demanda (peça 3), nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, vez que constitui requisito essencial da contratação direta.

De certo, a formalização contratual poderá ser substituída por outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, haja vista o valor da contratação e a natureza de entrega imediata e integral do serviço (curso realizado em datas específicas), não havendo obrigações futuras complexas que justifiquem a celebração de termo de contrato solene. Confira-se:

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 8 / 10

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesta esteira, vê-se que a Nota de Empenho (peça 19) expedida já faz referência expressa e suficiente ao objeto da contratação, instrumentalizando-a.

Ademais disso, consta dos autos a autorização expressa do Chefe do Executivo (peça 18).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela VIABILIDADE JURÍDICA da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, para a realização do curso de capacitação de servidora municipal, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 1º, III, 7º e 8º, §2º da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 deste Município.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 308

2026-JL69SS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:55 PÁGINA 9 / 10

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 13/03/2026 09:55:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 09:55:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JL69SS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 308

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **13/03/2026 09:56:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#51 - 2026-JL69SS - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-ZWW2J - CURSO CONTROLE INTERNO - PCA 2026
#52 - 2026-9V9DS8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 13/03/2026 09:56:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 09:56:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9V9DS8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 308

2026-9V9DS8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 09:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **13/03/2026 14:45:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#53 - 2026-WMX2LS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Solicito a adequação da cláusula 7 do Termo de Referência, considerando a ausência da definição dos requisitos de habilitação, bem como da documentação que deverá ser apresentada pela empresa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/03/2026 14:45:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 14:45:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WMX2LS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 308

2026-WMX2LS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 14:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

X Inexigibilidade

Tipo

☐Menor preço global ☐Menor preço por lote

X Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens X Serviços

Registro de preços? ☐ Sim X Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim X Não

1 – OBJETO

Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

2 – JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA: Atender às exigências do TCEES: O TCEES estabelece requisitos detalhados para a elaboração, envio e análise das contas públicas. O curso ajudará os servidores a entenderem as normas e procedimentos exigidos para o correto envio da PCA em 2025.

2. Prevenção de irregularidades e sanções: A não conformidade com as normas pode resultar em penalidades, como multas e até improbidade administrativa. O curso proporciona o conhecimento necessário para evitar erros e omissões nos processos de controle interno e na prestação de contas.

3. Elaboração adequada da PCA: A Prestação de Contas Anual deve ser elaborada com base em informações precisas e documentadas. O curso visa capacitar os participantes a organizarem os documentos e os dados de forma clara, objetiva e dentro dos prazos estabelecidos.

4. Transparência e accountability: O curso contribui para o fortalecimento da transparência pública, garantindo que a gestão de recursos públicos seja acompanhada de maneira eficiente, com a prestação de contas adequadas à sociedade.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI,	1	UNID.	2.522,00	2.522,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 1 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.				
TOTAL						**R$ 2.522,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Programa: 140001.0412400502.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 0000687

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Curso de Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

O evento ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2026, em Vitória, ES.

Local: FEST – Fundação Espírito Santo de Tecnologia
Endereço: Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES Contatos: Telefone: (27) 3345-7555 | 3345-7668 | 4009-2182 | 3237-2755 | 99904-6107 E-mail: cursos@fest.org.br CNPJ: 02.980.103/0001-90

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

O Curso de Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA. O evento ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2026, em Vitória, ES.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o objeto desta contratação se refere à inscrição no “Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.”, a ser realizado em Vitória, ES, não há requisitos especiais. O participante deve apenas seguir a programação disponibilizada e as datas estabelecidas.

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 2 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 3 / 14
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Qualificação econômico-financeira**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas empresas efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 4 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 5 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 010522
Função/ Cargo: Secretário Municipal de Controle e Transparência
Lotação: Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Zelma da Silva Ramos
Nº matrícula: 010508
Função/ Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 6 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 7 / 14
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A escolha da empresa decorre da especificidade do curso ofertado, que apresenta conteúdo técnico diretamente relacionado às necessidades institucionais deste órgão, bem como da reconhecida especialização da instituição na área, evidenciada por sua atuação comprovada, qualificação do corpo docente e histórico de capacitações similares, configurando inviabilidade de competição. Tal condição se justifica, ainda, pelo caráter singular do objeto, cuja metodologia, abordagem didática, material pedagógico e estrutura de ensino são próprios da instituição promotora, não sendo passíveis de equivalência precisa por outros fornecedores disponíveis no mercado.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

- Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

$$AM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:
AM = Valor da atualização monetária
VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso
ND = Número de dias em atraso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 8 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 9 / 14
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10**% (**dez** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (quinze por cento) do valor da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 10 / 14
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **15**% (**quinze** por cento) a **20**% (vinte por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **20**% (**vinte** por cento) a **25**% (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **25**% (**vinte e cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **30**% (**trinta** por cento) a **40**% (quarenta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30* (*trinta*)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.

- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

    - a natureza e a gravidade da infração cometida;

    - as peculiaridades do caso concreto;

    - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

    - os danos que dela provierem para o Contratante; e

    - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 308

2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 11 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86.

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 12 / 14
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 02 de março de 2026.

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Gabriela Fávero de Carvalho

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Nome: Paulo Sérgio Sartori de Oliveira

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 308
2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 13 / 14

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 13/03/2026 15:14:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 15:14:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZXSP0G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 308

2026-ZXSP0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:14 PÁGINA 14 / 14

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **13/03/2026 15:15:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#54 - 2026-ZXSP0G - termo-de-referencia OK
#55 - 2026-B6KRTS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA
Segue

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 13/03/2026 15:15:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 15:15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B6KRTS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 308

2026-B6KRTS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:15 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **13/03/2026 15:17:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#54 - 2026-ZXSP0G - termo-de-referencia OK

DOCUMENTO ENTRANHADO
#56 - 2026-6800MT - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA
erro

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 13/03/2026 15:17:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 15:17:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6800MT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 308

2026-6800MT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 1 / 14

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa ☐ Pregão

X Inexigibilidade

Tipo

☐ Menor preço global ☐ Menor preço por lote

X Menor preço por item

Tipo de contratação

☐ Bens X Serviços

Registro de preços? ☐ Sim X Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023? ☐ Sim X Não

1 – OBJETO

Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

2 – JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA: Atender às exigências do TCEES: O TCEES estabelece requisitos detalhados para a elaboração, envio e análise das contas públicas. O curso ajudará os servidores a entenderem as normas e procedimentos exigidos para o correto envio da PCA em 2025.

2. Prevenção de irregularidades e sanções: A não conformidade com as normas pode resultar em penalidades, como multas e até improbidade administrativa. O curso proporciona o conhecimento necessário para evitar erros e omissões nos processos de controle interno e na prestação de contas.

3. Elaboração adequada da PCA: A Prestação de Contas Anual deve ser elaborada com base em informações precisas e documentadas. O curso visa capacitar os participantes a organizarem os documentos e os dados de forma clara, objetiva e dentro dos prazos estabelecidos.

4. Transparência e accountability: O curso contribui para o fortalecimento da transparência pública, garantindo que a gestão de recursos públicos seja acompanhada de maneira eficiente, com a prestação de contas adequadas à sociedade.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI,	1	UNID.	2.522,00	2.522,00

		RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.				
TOTAL						**R$ 2.522,00**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Programa: 140001.0412400502.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 0000687

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Curso de Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

O evento ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2026, em Vitória, ES.

Local: FEST – Fundação Espírito Santo de Tecnologia
Endereço: Av. Dante Micheline, 585 • Jardim da Penha/Praia de Camburi • Vitória • ES Contatos: Telefone: (27) 3345-7555 | 3345-7668 | 4009-2182 | 3237-2755 | 99904-6107 E-mail: cursos@fest.org.br CNPJ: 02.980.103/0001-90

6 – PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA

O Curso de Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA. O evento ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2026, em Vitória, ES.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando que o objeto desta contratação se refere à inscrição no “Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.”, a ser realizado em Vitória, ES, não há requisitos especiais. O participante deve apenas seguir a programação disponibilizada e as datas estabelecidas.

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 2 / 14

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 3 / 14

- **Qualificação econômico-financeira**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas empresas efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 4 / 14

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 5 / 14

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

9 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular
Nome do servidor: Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Nº matrícula: 010522
Função/ Cargo: Secretário Municipal de Controle e Transparência
Lotação: Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Fiscal Suplente
Nome do servidor: Zelma da Silva Ramos
Nº matrícula: 010508
Função/ Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 6 / 14

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 7 / 14

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A escolha da empresa decorre da especificidade do curso ofertado, que apresenta conteúdo técnico diretamente relacionado às necessidades institucionais deste órgão, bem como da reconhecida especialização da instituição na área, evidenciada por sua atuação comprovada, qualificação do corpo docente e histórico de capacitações similares, configurando inviabilidade de competição. Tal condição se justifica, ainda, pelo caráter singular do objeto, cuja metodologia, abordagem didática, material pedagógico e estrutura de ensino são próprios da instituição promotora, não sendo passíveis de equivalência precisa por outros fornecedores disponíveis no mercado.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

- Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provado pela CONTRATADA, deverão contemplar atualização monetária, nos seguintes termos:

$$AM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

AM = Valor da atualização monetária

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso

ND = Número de dias em atraso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 8 / 14

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para qualificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 9 / 14

- Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

3) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

4) Multa:

- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10**% (**dez** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias

- Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **10**% (**dez** por cento) a **15**% (quinze por cento) do valor da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 10 / 14

- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **15**% (**quinze** por cento) a **20**% (vinte por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **20**% (**vinte** por cento) a **25**% (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **25**% (**vinte e cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **30**% (**trinta** por cento) a **40**% (quarenta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30* (*trinta*)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no cadastro municipal.

- Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no cadastro municipal serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

- Na aplicação das sanções serão considerados:

    - a natureza e a gravidade da infração cometida;

    - as peculiaridades do caso concreto;

    - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

    - os danos que dela provierem para o Contratante; e

    - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 11 / 14

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=86.

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 12 / 14

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta, 02 de março de 2026.

ELABORADOR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: Gabriela Fávero de Carvalho

APROVAÇÃO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Nome: Paulo Sérgio Sartori de Oliveira

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 308

2026-K5X3MZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:22 PÁGINA 13 / 14

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 13/03/2026 15:22:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 15:22:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K5X3MZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 308

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **13/03/2026 15:23:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#57 - 2026-K5X3MZ - termo-de-referencia OK
#58 - 2026-XCG32S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA
Termo de Referência ajustado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 13/03/2026 15:23:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 15:23:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XCG32S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 308

2026-XCG32S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **13/03/2026 15:26:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#59 - 2026-4X7TJ5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Segue Termo de Referência ajustado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 13/03/2026 15:26:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/03/2026 15:26:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4X7TJ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 308

2026-4X7TJ5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/03/2026 15:26 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **16/03/2026 13:20:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#60 - 2026-K0Q62G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Ao Gabinete para autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 13:20:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:20:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K0Q62G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 308

2026-K0Q62G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-ZWW2J

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de inscrição em curso sobre Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do CEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

Vargem Alta/ES, 16 de março de 2026.

_____

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 308
2026-NRF9ML - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:23 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/03/2026 13:23:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:23:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NRF9ML

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 308

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **16/03/2026 13:23:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#61 - 2026-NRF9ML - Autorizacao do prefeito - curso
#62 - 2026-4LVFMW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/03/2026 13:23:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:23:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4LVFMW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 308

2026-4LVFMW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:23 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), KOPU BRINDES LTDA, vencedora no lote 12 no valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS, vencedora no lote 11 no valor total de R$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), R M DE SOUZA LTDA, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 308
2026-8K50GW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:53 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:53:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8K50GW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 308

2026-8K50GW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:53 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 308

2026-GKGV7Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 13:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.980.103/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B8.340C.D41A.C628 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:54:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GKGV7Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 308

2026-GKGV7Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 308

2026-QQ4KWT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARMANDO BIONDO FILHO**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:48 do dia 16/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: Y1Q9160326135148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:54:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QQ4KWT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 308

2026-QQ4KWT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 308

2026-6QGZ50 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARMANDO BIONDO FILHO**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:50:09 do dia 16/03/2026 , com validade até o dia 15/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EtJuvUJjmKSXCkvWSDua

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:54:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6QGZ50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 308

2026-6QGZ50 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 308

2026-T04D9D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 1 / 2

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 13:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B8.3503.6C3F.7875 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:54:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T04D9D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 308

2026-T04D9D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 308

2026-2X6KJG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **Fundação Espírito Santense de Tecnologia**

CPF/CNPJ: **02.980.103/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:47:59 do dia 16/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BH5X160326134759

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:54:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2X6KJG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 308

2026-2X6KJG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 308

2026-573870 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

CPF/CNPJ: **02.980.103/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:46:18 do dia 16/03/2026 , com validade até o dia 15/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: L47cNlHsOOox25hlfBKY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:54:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-57J870

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 308

2026-57J870 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 13:54 PÁGINA 2 / 2

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-ZWW2J

Objeto: Contratação de inscrição em curso sobre Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do CEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica no documento nº 44 (2026-DCQSCD), #43 (2026-4T358P), #42 (2026-NJG438), os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 308
2026-B5P2MW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:24 PÁGINA 1 / 6

anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-ZWW2J.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Dispõe o referido dispositivo legal:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> [...]
>
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> [...]
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, a contratação pretendida refere-se à prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, atividade que se enquadra entre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos da legislação supracitada.

A inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o serviço a ser contratado demanda conhecimento técnico específico e metodologia própria, características que evidenciam a notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada.

Assim, observados os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a apresentação das devidas justificativas e certificações pelo gestor solicitante, a contratação direta mostra-se juridicamente possível e adequada ao atendimento do interesse público, devendo o processo ser devidamente formalizado com a documentação pertinente, inclusive quanto à justificativa do preço, da escolha do contratado e da necessidade administrativa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 308

2026-B5P2MW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:24 PÁGINA 2 / 6

Dessa forma, resta demonstrada a legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A inexigibilidade de licitação caracteriza-se pela impossibilidade de submeter determinada contratação à competição, afastando o dever geral de licitar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021. Tal situação ocorre, especialmente, na contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados à capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

No presente caso, pretende-se a contratação da FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST para a realização de curso de capacitação voltado aos servidores responsáveis pelas áreas de contabilidade, controle interno, administração e gestão pública, com foco na elaboração e envio da Prestação de Contas Anual (PCA) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A escolha do fornecedor fundamenta-se na experiência e especialização da empresa na promoção de cursos e treinamentos direcionados à Administração Pública, especialmente em temas relacionados à gestão fiscal, prestação de contas e atendimento às exigências dos órgãos de controle externo.

A realização da capacitação justifica-se pelas seguintes razões:

1. Atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)
O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo estabelece normas, procedimentos e critérios específicos para a elaboração, envio e análise das contas públicas. Nesse sentido, a participação no curso permitirá que os servidores compreendam de forma detalhada os requisitos técnicos exigidos para a correta elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas Anual (PCA) referente ao exercício, garantindo maior conformidade com as orientações do órgão de controle.

2. Prevenção de irregularidades e sanções administrativas
O descumprimento das normas aplicáveis à prestação de contas pode resultar em penalidades aos gestores e responsáveis, incluindo aplicação de multas e eventual responsabilização administrativa. Dessa forma, a capacitação proporcionará aos servidores conhecimentos técnicos necessários para evitar falhas, inconsistências ou omissões nos processos de controle interno e na elaboração da prestação de contas.

3. Elaboração adequada da Prestação de Contas Anual (PCA)
A PCA deve ser elaborada com base em informações fidedignas, devidamente organizadas e acompanhadas da documentação comprobatória exigida pelos órgãos de controle. O curso visa capacitar os participantes para a correta organização dos dados, elaboração dos demonstrativos e atendimento aos prazos estabelecidos, garantindo maior eficiência e segurança na preparação da documentação contábil e administrativa.

4. Fortalecimento da transparência e da accountability na gestão pública
A qualificação dos servidores responsáveis pela elaboração e análise da prestação de contas contribui diretamente para o fortalecimento da transparência pública e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. A correta prestação de contas assegura maior controle social e institucional sobre a aplicação dos recursos, promovendo uma gestão mais eficiente e alinhada aos princípios da Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 308

2026-B5P2MW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:24 PÁGINA 3 / 6

Além disso, a capacitação contínua dos servidores constitui importante instrumento de aprimoramento da gestão pública, estando alinhada às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de qualificação dos agentes públicos envolvidos nos processos administrativos e de gestão.

Dessa forma, considerando a relevância do tema, a necessidade de atualização técnica dos servidores e a especialização da empresa na oferta de capacitações voltadas à Administração Pública, conclui-se que a contratação da empresa FEST mostra-se adequada e necessária para o atendimento do interesse público, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos administrativos e para o correto cumprimento das exigências do Tribunal de Contas.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A inscrição para participação do curso é no valor total de R$ 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular do curso, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios, bem como em referências de preço aplicáveis a serviços de mesma natureza e porte. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Estatuto Social
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 308
2026-B5P2MW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:24 PÁGINA 4 / 6

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Outros:

- Declaração conjunta

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 16 de março de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

Ao setor competente para prossegumento

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, no valor total de **R$ 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois).**

Vargem Alta – ES, 16 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 308
2026-B5P2MW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:24 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 13:24:43 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/03/2026 13:24:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:24:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B5P2MW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 308

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 308

2026-66R237 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:24 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0015

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso III, "f", na contratação da empresa **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.103/0001-90**, para contratação de inscrição em curso sobre Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do CEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA, sendo o valor global da presente contratação de R$ 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-ZWW2J.

Vargem Alta, 16 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/03/2026 13:24:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:24:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-66R237

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 308

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **16/03/2026 13:55:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#63 - 2026-8K50GW - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
#64 - 2026-GKGV7Q - CNJ - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
#65 - 2026-QQ4KWT - TCU - ARMANDO BIONDO FILHO
#66 - 2026-6QGZ50 - CGU - ARMANDO BIONDO FILHO
#67 - 2026-T04D9D - CNJ - ARMANDO BIONDO FILHO
#68 - 2026-2X6KJG - TCU - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
#69 - 2026-57J870 - CGU - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
#70 - 2026-B5P2MW - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
#71 - 2026-66R237 - Ratificação processo
#72 - 2026-ZC1BQ0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 13:55:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 13:55:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZC1BQ0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 308

2026-ZC1BQ0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 13:55 PÁGINA 1 / 1

ACESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 308

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-5HNWKW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 19:11 PÁGINA 1 / 3

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000015/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000027/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de inscrição em curso sobre Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do CEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

Informação complementar:

1. Atender às exigências do TCEES: O TCEES estabelece requisitos detalhados para a elaboração, envio e análise das contas públicas. O curso ajudará os servidores a entenderem as normas e procedimentos exigidos para o correto envio da PCA em 2025. 2. . Pre

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.522,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 2.522,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorizacao do prefeito	16/03/2026 - 14:00:16
DFD_-_FEST	16/03/2026 - 14:05:39
ETP_-_FEST_0306	16/03/2026 - 14:05:45
MAPA_DE_RISCO_-_CURSO_FEST_03_2026	16/03/2026 - 14:05:51
termo-de-referencia_OK	16/03/2026 - 14:05:59

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 308
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-5HNWKW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 19:11 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 19:11:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5HNWKW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 308

2026-5HNWKW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 19:11 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 308

LEI Nº 1617, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive, aqueles vinculados ao SAAE e IPREVA, e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os servidores ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que tiveram o piso da categoria reajustado por intermédio da Lei Municipal nº 1611, de 24 de fevereiro de 2026, em razão da EC 120/2022.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual para os servidores públicos municipais e para os subsídios dos agentes políticos será o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, no período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, no percentual de 4.26% referente ao ano de 2025, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio.

Art. 3º Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o art. 2° desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão complementados até atingir este valor.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2026, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 08/04/2026 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 024/2025-SESPORT.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2026.071E0700001.01.0010

Vargem Alta – ES, 16/03/2026

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0015

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso III, "f", na contratação da empresa **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.980.103/0001-90**, para contratação de inscrição em curso sobre Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do CEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA, sendo o valor global da presente contratação de R$ 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-ZWW2J.

Vargem Alta, 16 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, a contratação da empresa **AGRIMAF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.918.512/0001-98,** especializada fornecimento de de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor, sendo o valor global da contratação de R$ 41.624,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais, conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2026-C7T20.

Vargem Alta, 16 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

RRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-FMS, firmada entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e empresa CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a errata ao termo da Ata de Registro de Preços **Nº 005/2025-FMS,** na contratação da empresa **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com objeto o **registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura**, devido a um erro de digitação, constou de forma errônea o quantitativo máximo de contratação do item 120:

Assim, onde se lê:

Item	Produto	Qtde Max.
120	**Solução oleosa, apresentação: frasco 200 ml:** finalidade: revitalizante e mantem o equilíbrio hídrico da pele, composição: ácido caprilico, ácido caproico, ácido láurico, ácido linoleico, ácidos caprico, lecitina de soja, vitamina e (acetato de tocoferol), vitaminas a (palmitato de retinol), uso: tópico, embalagem:	1.300

2026-F0BMC7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 19:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 19:11:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

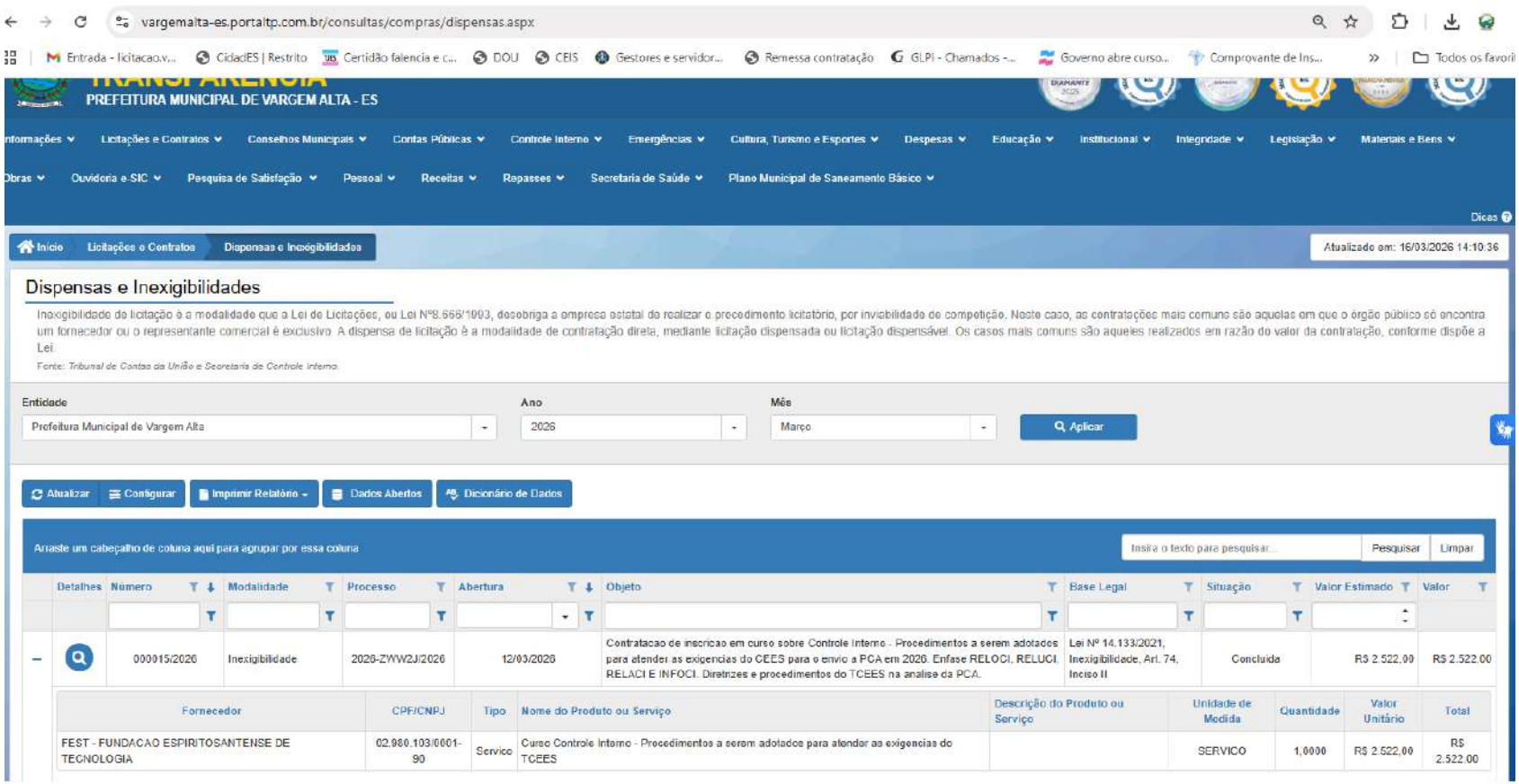
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F0BMC7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 308

2026-F0BMC7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 19:11 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 308

2026-9HZ0JZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 19:11 PÁGINA 1 / 2



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 19:11:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9HZ0JZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 308

2026-9HZ0JZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/03/2026 19:11 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **16/03/2026 19:12:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#73 - 2026-5HNWKW - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas
#74 - 2026-F0BMC7 - DIVULGAÇÃO do resultado no ÓRGÃO OFICIALedicao-2793-1773696287
#75 - 2026-9HZ0JZ - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência
#76 - 2026-GXP285 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

À pasta demandante para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/03/2026 19:12:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/03/2026 19:12:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GXP285

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 308

2026-GXP285 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/03/2026 19:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **17/03/2026 09:15:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#77 - 2026-8PMSS8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Bom dia,

Segue para providências.

Atenciosamente.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 17/03/2026 09:15:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 09:15:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8PMSS8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 308

2026-8PMSS8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 09:15 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE EMPENHO Nº 000605/2026

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**	*Processo*	**2026-ZWW2J/2026**
Local	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**	*Empenho*	
Origem	**Inexigibilidade Nº 000015/2026**	*ATA SRP*	
Dotação	**140001.0412400502.002.33903900000.150000009999**	*Ficha*	**00687-150000009999**
Fornecedor	**FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA**	*CNPJ*	**02.980.103/0001-90**
Endereço	**AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - Goiabeiras Vitória - VITORIA - ES - CEP: 29061973**	*Telefone*	**(27) 3345-7555**

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00006487	Curso Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES)] curso controle interno - procedimentos a serem adotados para atender as exigências do tcees para o envio a pca em 2026. ênfase reloci, reluci, relaci e infoci. diretrizes e procedimentos do tcees na análise da pca.		SERV	1,000	2.522,0000	2.522,00
Total Geral								**2.522,00**

Contratação de inscrição em curso sobre Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do CEES para o envio a PCA em 2026 Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA

2026-ZWW2J

Prazo de Entrega/Execução 1 (dias)

Local de Entrega

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver).**

Vargem Alta, 17/3/2026.

_____

Departamento de Compras

Emitida por: PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 308

2026-9XBCWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 13:51 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 13:51:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 13:51:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9XBCWV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 308

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **17/03/2026 13:51:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#78 - 2026-9XBCWV - AE 0605.2026 FEST- FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE (CONTROLE E TRANSPARENCIA)
#79 - 2026-S220F9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

SEGUE PARA EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 13:51:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 13:51:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S220F9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 308

2026-S220F9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 13:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **17/03/2026 14:22:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#19 - 2026-70Q7TN - EMPENHO 1081 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#80 - 2026-7CH6CR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA

2026-ZWW2J - Solicitação de inscrição para servidora no curso de “Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 14:22:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 14:22:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7CH6CR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 308

2026-7CH6CR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 14:22 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 308

2026-9ZDX3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 15:04 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE EMPENHO Nº 0001436/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000687 **Data :** 17/03/2026
Processo : 2026-ZWW2J/2026 **Valor :** **2.522,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000605/2026

Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 124 - CONTROLE INTERNO
Programa : 0050 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7481 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA **CNPJ/CPF :** 02.980.103/0001-90
Bairro : Goiabeiras Vitória **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : RUA ANTONIA DE LOURDES MARTINS **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2733457555 **Celular:** 2733457555 **PIS PASEP :**

Histórico : REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO "CONTROLE INTERNO" - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCEES, COM ÊNFASE EM: RELOCI, RELUCE, RELACI E INFOCI"
2026-ZWW2J

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	5.000,00	Despesa Empenhada	2.522,00	Saldo Disponível	2.478,00

(dois mil quinhentos e vinte e dois reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000015/2026

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
224	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	2.522,00
	Total	**2.522,00**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.522,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.522,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.522,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.522,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	2.522,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.522,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.522,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.522,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 17 de março de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/03/2026 14:59:35 -03:00

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 15:04:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 15:04:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIEL ANTONIO ENTRINGER (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9ZDX3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 308

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **17/03/2026 15:06:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#81 - 2026-9ZDX3T - EMPENHO 1436 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA
#82 - 2026-M9NC1Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEL ANTONIO ENTRINGER
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 15:06:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 15:06:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIEL ANTONIO ENTRINGER (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M9NC1Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 308

2026-M9NC1Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 15:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **17/03/2026 15:57:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#83 - 2026-K35JWZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Segue para adequação do Termo de Designação de Fiscal, tendo em vista que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o gestor do contrato não pode acumular a função de fiscal do mesmo contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 15:57:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 15:57:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K35JWZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 308

2026-K35JWZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 15:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Gabriela Fávero de Carvalho, Matrícula nº 11179, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) inscrição para servidora no curso de "Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Zelma da Silva Ramos, Matrícula nº10508..

Vargem Alta - ES, 17 de março de 2026..

_____
Secretário(a) Municipal de Controle e Transparência

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

_____
Gabriela Fávero de Carvalho

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 308
2026-KQ27LC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 16:21 PÁGINA 1 / 3

Em _____/_____/_____

_____

Zelma da Silva Ramos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 308

2026-KQ27LC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 16:21 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 17/03/2026 16:11:32 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 17/03/2026 16:21:39 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2026 16:10:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 16:21:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KQ27LC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 308

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **17/03/2026 16:23:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#84 - 2026-KQ27LC - tdf ok
#85 - 2026-GHG73Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

JUSTIFICATIVA
Termo de designação de fiscal atualizado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 17/03/2026 16:23:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 16:23:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GHG73Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 308

2026-GHG73Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 16:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **17/03/2026 16:24:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#86 - 2026-VJM3J7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Segue conforme solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 17/03/2026 16:24:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 16:24:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VJM3J7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 308

2026-VJM3J7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 16:24 PÁGINA 1 / 1

Contrato nº AF-000668/2026

Última atualização 17/03/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-ZWW2J/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Data de assinatura:** 17/03/2026 **Vigência:** de 17/03/2026 a 18/03/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000076/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000027/2026

Objeto:

Contratacao de inscricao em curso sobre Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigencias do CEES para o envio a PCA em 2026. Enfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na analise da PCA.2026-ZWW2J

VALOR CONTRATADO

R$ 2.522,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.980.103/0001-90 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FEST - FUNDAÃ‡ÃƒO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
AF_0668.2026_FEST-_FUNDACAO_ESPIRITO_SANTENSE_(CON	17/03/2026 - 16:48:53	Nota de Empenho

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 308

2026-6HX4K0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2026 16:50 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 308

2026-6HX4K0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2026 16:50 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 16:50:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6HX4K0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 308

2026-6HX4K0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/03/2026 16:50 PÁGINA 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/EXECUCAO
Nº 000668/2026

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**	*Proc. Admin. Nº*	**2026-ZWW2J/2026**
Origem	**INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2026 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO II**	*Termo/Contrato*	
Dotação	**140001.0412400502.002.33903900000.150000009999**	*Ficha-Fonte*	**00687-150000009999**
Fornecedor	**FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA**	*CNPJ*	**02.980.103/0001-90**
Endereço	**AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - Goiabeiras Vitória - VITORIA - ES - CEP: 29061973**	*Telefone*	**2733457555**
Classificação	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	*Empenho*	**0001436/2026**
Descrição	CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CURSO SOBRE CONTROLE INTERNO - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CEES PARA O ENVIO A PCA EM 2026. ÊNFASE RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA. 2026-ZWW2J DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000605/2026.		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Desconto*	*Valor Total*
00001	00001	00006487	CURSO CONTROLE INTERNO - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCEES Curso Controle Interno - Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para o envio a PCA em 2026. Ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.		SERV	1,000	2.522,0000		2.522,00

Valor Total **2.522,00**

Descontos Aplicados

Total Geral **2.522,00**

Prazo de Execução: 1 dia(s) **Pagamento: 30 DIAS**

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 17/03/2026 hh:mm:ss

Departamento de Compras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 308

2026-77WCMM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 16:48 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 16:48:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 16:48:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-77WCMM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 308

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **17/03/2026 16:51:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#87 - 2026-6HX4K0 - PUBLICAÇÃO PNCP- AF 668.2026 FEST- FUNDAÇÃO ESPIRO SANTENSE (CONTROLE E TRANSPARENCIA)
#88 - 2026-77WCMM - AF 0668.2026 FEST- FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE (CONTROLE E TRANSPARENCIA)
#89 - 2026-3NLP60 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

SEGUE PUBLICAÇÃO E AF PARA ANEXAR NOTA FISCAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 17/03/2026 16:51:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2026 16:51:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3NLP60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 308

2026-3NLP60 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2026 16:51 PÁGINA 1 / 1

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
tributomobiliario@vitoria.es.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
32053092202980103000190000000000543260314922105 43

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
543	18/03/2026	18/03/2026 17:02:02
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
325	70000	18/03/2026 17:02:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
02.980.103/0001-90	-	(27) 9928-7831

Nome / Nome Empresarial
FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

E-mail
SUPERINTENDENCIA@FEST.ORG.BR

Endereço	Município	CEP
FERNANDO FERRARI, 1080, MATA DA PRAIA	Vitória - ES	29066-380

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Não optante	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
31.723.570/0001-33	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N, CENTRO	Vargem Alta - ES	29295-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Vitória - ES	-

Descrição do Serviço
Pagamento referente a participação da servidora: Gabriela Fávero Carvalho, no curso 1890 - "Controle Interno Exigências Envio PCA em 2026", realizado nos dias 17 e 18.03.26.

Fundação imune de imposto de renda devido ao artigo 150, inciso VI-C da Constituição Federal.

Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 3665-X | Conta Corrente: 122.921-4 | Pix: cursos@fest.org.br

Fest projeto 1307

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Imunidade	-	Nenhum	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.522,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	0,00%	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.522,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 2.522,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 308

2026-SGHZ7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 16:36 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2026 16:28:37 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2026 16:36:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 16:36:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SGHZ7B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 308

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Contratante:	**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**
Secretaria/ Órgão:	**Secretaria unicipal de Controle Interno**
Contrato nº:	**INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2026 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO II**
Contratada:	**FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CURSO SOBRE CONTROLE INTERNO - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CEES PARA O ENVIO A PCA EM 2026. ÊNFASE RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA. 2026-ZWW2J**

Relação de documentos apresentados			
Item	**Sim**	**Não**	**N/A**
Certidão Negativa de Débito com as Fazenda Federal			x
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual (sede ou domicílio da empresa)			x
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (sede ou domicílio da empresa)			x
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	X		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)			x
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução			x
Cadastro Nacional da Obra (CNO)			x
Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços			x
GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório			x
Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços			x
Nota fiscal	x		
Termo de Recebimento Provisório			x
Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal Relativa ao Encerramento da Obra de Construção Civil.			x
Termo de Recebimento Definitivo			x

OCORRÊNCIAS:
Sem Ocorrências

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:
Serviço prestado conforme Objeto

OBSERVAÇÕES / SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES:
N/A

Vargem Alta, 19 de março de 2026.

Gabriela Fávero de Carvalho
Fiscal administrativo

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Gestor do contrato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 308
2026-TFGXBS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 16:36 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2026 16:28:50 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2026 16:36:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 16:36:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TFGXBS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 308

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contratada:	FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA
Contrato nº:	INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2026 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO II
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CURSO SOBRE CONTROLE INTERNO - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CEES PARA O ENVIO A PCA EM 2026. ÊNFASE RELOCI, RELUCI, RELACI E INFOCI. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DO TCEES NA ANÁLISE DA PCA. 2026-ZWW2J
Vigência (considerando prorrogações):	
Valor (considerando aditivos):	R$2.522,00

Para prestação de serviços

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, II, “a” da IN SCL 002/2022 (versão 2), que o(s) serviço(s) objeto do contrato acima identificado foi(ram) prestado(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Termo de Referência.

Desse modo, declaram-se recebidos de forma definitiva os serviços em questão. A presente declaração não isenta, em nenhuma hipótese, as responsabilidades legais do Contratado quanto às Garantias Técnicas previstas em lei, e normativos vigentes, tais como o Código Civil Brasileiro, o Código de Obras Local, legislação complementar relacionada e o próprio instrumento contratual celebrado entre as partes.

Vargem Alta,23 de março de 2026.

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 308
2026-FLJJPF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 16:36 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2026 16:29:01 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2026 16:36:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 16:36:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FLJJPF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 308

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 308

2026-M85D42 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/03/2026 16:41 PÁGINA 1 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.980.103/0001-90

Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Endereço: AV FERNANDO FERRARI 1080 SALA 301 - 306 / MATA DA PRAIA / VITORIA / ES / 29066-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901030812592256

Informação obtida em 19/03/2026 16:18:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 16:41:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M85D42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 308

2026-M85D42 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/03/2026 16:41 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **19/03/2026 16:41:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SECT - AITEG - ASSESSORIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#90 - 2026-SGHZ7B - 543 Prefeitura Municipal De Vargem Alta
#91 - 2026-TFGXBS - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
#92 - 2026-FLJJPF - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
#93 - 2026-M85D42 - CERTIDÃO FGTS FEST
#94 - 2026-HSZ3WC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Boa tarde,

Segue para providências.

Certidões válidas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA FAVERO DE CARVALHO
ASSESSOR
AITEG - SECT - PMVA
assinado em 19/03/2026 16:41:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/03/2026 16:41:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA FAVERO DE CARVALHO (ASSESSOR - AITEG - SECT - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HSZ3WC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 308

2026-HSZ3WC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2026 16:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 308

2026-K4F5LQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/03/2026 14:49 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
Nº LIQUIDAÇÃO 0001525/2026

VALOR BRUTO: 2.522,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 2.522,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0001436/2026 **Data:** 23/03/2026
Ficha: 0000687 **Data Venc.:** 30/03/2026
Processo: 2026-ZWW2J
Processo Pgto:

Autorização de Fornecimento Nº 000668/2026

Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 124 - CONTROLE INTERNO
Programa : 0050 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7481 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOG **CNPJ/CPF :** 02.980.103/0001-90
Bairro : Goiabeiras Vitória **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : RUA ANTONIA DE LOURDES MARTINS **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO "CONTROLE INTERNO" - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCEES, COM ÊNFASE EM: RELOCI, RELUCE, RELACI E INFOCI"
2026-ZWW2J

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	2.522,00	Despesa Liquidada	2.522,00	Saldo Disponível	0,00

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

DOCUMENTOS FISCAIS

05 Nº 543 de 18/03/2026 - 2.522,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.522,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.522,00
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.522,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.522,00
P	1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.522,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	2.522,00
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.522,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.522,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de março de 202(

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

INSERÇÃO: Iberê Paiva Sant'Anna

IMPRESSÃO: Iberê Paiva Sant'Anna

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/03/2026 14:49:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K4F5LQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 308

2026-K4F5LQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/03/2026 14:49 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **23/03/2026 14:50:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#95 - 2026-K4F5LQ - LIQUIDAÇÃO Nº 1525 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA
#96 - 2026-KL49N8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

Segue Nota de Liquidação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/03/2026 14:50:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/03/2026 14:50:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KL49N8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 308

2026-KL49N8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/03/2026 14:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **24/03/2026 13:34:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#97 - 2026-P7BT68 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

PAGAR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 24/03/2026 13:34:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2026 13:34:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P7BT68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 308

2026-P7BT68 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2026 13:34 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 308

2026-1V7X02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 13:56 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO.
31.723.570/0001-33
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001950/2026

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 2.522,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 2.522,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2026 **Processo :** 2026-ZWW2J/2026
Data Pagto : 24/03/2026 **OP :** 0001913/2026
Empenho : 0001436/2026 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0001525/2026 **Ficha :** 0000687/2026
Processo Pgto:

Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 124 - CONTROLE INTERNO
Programa : 0050 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7481 - FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA **CNPJ/CPF :** 02.980.103/0001-90
Bairro : Goiabeiras Vitória **Cidade :** Cachoeiro de Itapemirim
Endereço : RUA ANTONIA DE LOURDES MARTINS **UF :** ESPIRITO SANTO.
Banco : 001 - Banco do Brasil S/A **Agência :** 0021-3 **Conta :** 122260-0

Histórico : REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO "CONTROLE INTERNO" - PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCEES, COM ÊNFASE EM: RELOCI, RELUCE, RELACI E INFOCI"
2026-ZWW2J

Saldo Liquidação :
Valor OP : **2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0187	3.496.635 - MOVIMENTO	RB - 000151	2.522,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 001 - Banco do Brasil S/A **Número da Conta :** 122921 - 4 **Agência :** 3665 - 0

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.522,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	2.522,00
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.522,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.522,00
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.522,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	2.522,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	2.522,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	2.522,00

D O C U M E N T O S F I S C A I S

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal)	543	18/03/2026	2.522,00
Total			2.522,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 24 de março de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
[redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 13:56:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1V7X02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 308

2026-1V7X02 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 13:56 PÁGINA 2 / 2

Banestes

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

Crédito em Outros Bancos - Relação Bancária Nº 0000151/2026

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM .	Favorecido: FEST - FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE D
Conta: 349663-5	CPF/CNPJ: 02.980.103/0001-90
O.B.: 10015126001	Agência/Conta: 003665 - 0000122921
N° Processo: 2026-ZWW2J/2026	Efetivado Em: 24/03/2026
Debitado em: 24/03/2026	Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
Obs:	**Valor: 2.522,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 308

2026-XMWHCK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 13:56 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 13:56:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XMWHCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 308

2026-XMWHCK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 13:56 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **25/03/2026 14:00:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#98 - 2026-1V7X02 - OP 1950-26 FEST LIQ-1525 2.522,00
#99 - 2026-XMWHCK - OBM 1950-26 FEST LIQ-1525 2.522,00
#100 - 2026-5TP3W5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

PAGO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DETES - SEFAZ - PMVA
assinado em 25/03/2026 14:00:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 14:00:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5TP3W5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 308

2026-5TP3W5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 14:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **25/03/2026 15:21:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOURARIA

DESTINO
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#101 - 2026-Z7V68T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

MENSAGEM

PAGO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DETES - SEFAZ - PMVA
assinado em 25/03/2026 15:21:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 15:21:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z7V68T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONNARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 308

2026-Z7V68T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
2026-ZWW2J

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2026-ZWW2J

Realizado em: **25/03/2026 15:26:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#102 - 2026-Q5G61H - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-ZWW2J

DESFECHO
ARQUIVADO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA
COORDENADOR
COTES - SEFAZ - PMVA
assinado em 25/03/2026 15:26:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 15:26:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q5G61H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZWW2J GERADO POR IZABELLA DONARDELLI DONNA EM 29/05/2026 12:58 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 308

2026-Q5G61H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:26 PÁGINA 1 / 1